UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

ANO: 48

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.047

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 6 de Janeiro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

GESTÃO 2021/24

Ivan Reis e outros empossados mantêm a luta pelo progresso de Terra Roxa

"Terra Roxa, por teu progresso sempre lutaremos", diz o hino do município. O texto embasa o plano de governo e a meta do prefeito Ivan Reis, do vice Vagner Rodrigues e vereadores que tomaram posse dia 1º. Confira reportagens especiais. Na foto, Ivan, Vagner e vereadores de Terra Roxa. Páginas A4 e A5

UMUARAMA

IPTU 2021 vencerá dia 15 de março e valores serão atualizados pela metragem

Os boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referentes ao exercício de 2021 em Umuarama começam a ser distribuídos aos contribuintes na primeira quinzena de fevereiro. A principal mudança com relação a 2020 é a data de pagamento. Agora, tanto quem optar pela quitação à vista (com desconto de 6%) quanto pelo parcelamento em 10 parcelas mensais (sem juros) iniciará o pagamento no dia 15 de março. Foram lançados 66.641 carnês com correção de 4,6%, de acordo com a variação do IPCA/2020, e atualização de valores conforme a metragem dos imóveis, verificada por georrerefenciamento. **Página A3**

MANTER O BOM TRABALHO EM IPORÃ - A cidade de Iporã deu expressiva votação ao eleito e agora empossado prefeito Sérgio Borges e à vice Silvania. Juntos com os vereadores eles querem manter o ritmo de conquistas. **Página B8**

OBERDAM E NAKAMURA ASSUMEM DOURADINA Uma das cidades que mais se desenvolve na região, Douradina tem agora o prefeito Oberdam Oliveira e o vice Nakamura. E eles têm desafios pela frente. **Página A8**

CONTINUIDADE EM TAPEJARA - O prefeito Rodrigo Pezão, na foto com a esposa Maria Angélica e a filha Maria Sofia, inicia o segundo mandato com muito trabalho ao lado do vice Francischini e vereadores. **Página B1**

UMUARAMA

Melhorias em cruzamento de avenidas são concluídas

Página A6

RONDON

Servidor agride prefeito e mais três após ser transferido

Página A6

DECRETO

Comércio de Umuarama já pode abrir entre 8 e 22 horas

Página A2

APELO DA ACIU ATENDIDO

Decreto de Umuarama autoriza o comércio a abrir às 8h a partir desta quarta-feira

Umuarama - A Prefeitura editou novo decreto suspendendo restrições no horário de funcionamento do comércio e do setor de serviços em Umuarama. Conforme o decreto 02/2021, voltam a valer os horários definidos pelo Decreto Municipal 201/2018, que faculta aos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços – incluindo lojas de departamentos – o horário de funcionamento das 8h às 22h em dias úteis, domingos e feriados, sempre com observância às normas trabalhistas reguladoras da duração e condição do trabalho.

O decreto autoriza que os estabelecimentos de prestação de serviço e comércio em geral, isto é, que não os previstos nos incisos II a IX do artigo 3º do decreto 336/2020, funcionem das 8h às 22h em dias úteis, domingos e feriados, ao passo que as lojas de departamento funcionem das 8h às 22h, de segunda a sábado, e das 8h às 20h, aos domingos.

Na mesma publicação, na edição desta quarta-feira (6) do diário oficial do município, fica liberada a atividade de panfletagem, desde que mantidos os cuidados para evitar o contágio do coronavírus. A decisão considera a passagem do Natal, a virada de ano e a necessidade de se manter as demais medidas de restrição frente ao risco de o sistema hospitalar não suportar a demanda de infectados pela Covid-19, e conta com a aprovação do Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-10 (COE Municipal), reforçando a importância de evitar aglomerações. Conforme o decreto, o momento exige esforço conjunto na adoção das medidas de prevenção à doença e diminuição dos riscos à saúde pública e também à economia do município, evitando o colapso econômico e social. "O equilíbrio da economia contribui para a saúde da população", reforça o decreto, que entra em vigor após a sua publicação.

Brasil pode importar vacinas de Oxford produzidas na Índia, afirma Itamaraty

Brasília (AE) - O Ministério das Relações Exteriores (MRE) afirmou nesta terça-feira, 5, que não há proibição do governo da Índia para que a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) importe 2 milhões de doses prontas da vacina contra a covid-19 desenvolvida pela Universidade de Oxford e a farmacêutica AstraZeneca. As dúvidas sobre a vinda do produto ao Brasil surgiram após o CEO do Instituto Serum da Índia, onde as doses foram fabricadas, Adar Poonawalla, afirmar que o governo local impediria exportações de vacinas contra a covid-19.

Sem proibição

"O Governo brasileiro, por meio dos Ministérios da Saúde e das Relações Exteriores, esclarece que não há qualquer tipo de proibição oficial do Governo da Índia para exportação de doses de vacina contra o novo coronavírus produzidas por farmacêuticas indianas", afirma o MRE em nota. O ministério diz ainda que a negociação para importação está em "estágio avançado, com provável data de entrega em meados de janeiro".

AstraZeneca

A importação de 2 milhões de doses prontas da AstraZeneca foi autorizada no dia 31 de dezembro pela Anvisa. Trata-se da principal aposta do governo federal para vacinar já em 20 de janeiro, data apontada como "cenário mais otimista" para começo da campanha contra a covid-19. Antes, a Fiocruz pretendia apenas receber o insumo farmacêutico neste mês e completar a fabricação das doses no Brasil, que só seriam liberadas em fevereiro, num primeiro lote de 30 milhões de unidades. No total, a Fiocruz espera produzir e distribuir 210,4 milhões de doses desta vacina em 2021.

O MRE afirma que o secretário-executivo do Ministério da Saúde, Elcio Franco, teve reunião na segunda-feira, 4, com a Embaixada da Índia em Brasília para tratar da importação. Como se trata de importação excepcional, a Anvisa exige que as vacinas fiquem sob a guarda da Fiocruz até que seja dado o registro ou aval de uso emergencial. O mesmo processo foi autorizado ao Instituto Butantan, que afirma ter 10,8 milhões de doses de unidades da Coronavac estocadas, à espera da autorização para o uso.

Fiocruz

As vacinas vindas da Índia devem ser aplicadas após aval para uso emergencial do produto. A Fiocruz teve nova reunião com a Anvisa nesta terça-feira, 5, mas o laboratório ainda não pediu esta permissão. A ideia é apresentar a solicitação até o fim desta semana. A Anvisa estima que levará até 10 dias para concluir a análise.

Saúde do Paraná emite 55 notas orientativas para enfrentamento da pandemia no Estado

Curitiba - Desde fevereiro, quando foi publicada a portaria 188/2020 do Governo Federal, decretando situação de emergência no País por causa da pandemia, o Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde adota medidas urgentes para o enfrentamento da situação.

Foi ativado o Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública (COE), criadas e publicadas 55 Notas Orientativas (a mais recente foi publicada dia 24 de dezembro de 2020 e trata sobre surto da doença e medidas a serem tomadas). Também foram emitidos documentos específicos sobre medidas de controle da Covid-19 para períodos como feriados e datas especiais. Isso tudo em paralelo às iniciativas de apoio aos municípios, estruturação de leitos hospitalares, contratação e capacitação de recursos humanos e ampliação de testagem.

"O objetivo é canalizar a resposta dos órgãos e instituições públicas na luta contra a pandemia, facilitando a convergência das ações por todos os envolvidos, como gestores públicos, empresas e profissionais de todas as áreas e para a comunidade em geral, sempre dentro da legalidade e da orientação pelos órgãos de controle", explica o secretário da Saúde, Beto Preto.

COE

A ativação COE foi uma das primeiras medidas anunciadas pela Secretaria, já em fevereiro de 2020. O grupo técnico, formado representantes de todas as áreas da Secretaria, foi organizado com o objetivo de definir as estratégias e procedimentos na esfera estadual para o enfrentamento da Covid-19.

Depois, tornou-se aberto para participação de outras instituições e organizações civis, mantendo reuniões frequentes para discussão e implementação de todas as medidas de âmbito estadual.

As 54 Notas Orientativas, criadas e publicadas por meio do COE, tratam de recomendações para atuação em serviços de saúde, empresas, ambientes comerciais, disponibilização de medicamentos, uso e fabricação de equipamentos de proteção individual.

Foram criados documentos específicos com orientações sobre medidas de controle da Covid-19 para o período eleitoral, feriado de Finados e, mais recentemente, para as festas de Natal e Ano Novo.

Charge

Coluna Ilustradas

Isolado, Mourão se recupera da covid-19 e deve retomar atividades, diz assessoria

Diagnosticado com covid-19 no dia 27, o vice-presidente Hamilton Mourão segue em isolamento no Palácio do Jaburu e passa bem, segundo a assessoria dele em nota divulgada nesta terça-feira (5). Por recomendação médica, Mourão passou por exames e apresentou resultados normais.

Ele deve retornar "em breve" ao expediente normal. "Mourão segue com programa de exercícios respiratórios, orientados por uma fisioterapeuta, conforme está previsto nesta fase de recuperação. O vice-presidente da República permanece em isolamento na residência oficial do Jaburu e, em breve, retornará às atividades normais", relatou o comunicado.

Desde o diagnóstico positivo para o novo coronavírus, o vice-presidente está isolado no Jaburu. Em maio, Mourão também ficou em quarentena após ter tido contato com um funcionário infectado pela covid. Na época, o teste deu negativo para a doença e, então, o vice retomou os trabalhos presenciais no Palácio do Planalto. O diagnóstico no dia 27 ocorreu após sintomas de dor e febre de 38 graus. Em boletins anteriores, a Vice-Presidência informou que o tratamento de Mourão incluiu os medicamentos hidroxicloroquina, Annita, azitromicina e remédios para dor e febre.

Baleia Rossi reitera compromisso com vacinação universal e gratuita pelo SUS

O candidato a presidente da Câmara Baleia Rossi (MDB-SP) reafirmou, em sua conta no Twitter, o compromisso com a disponibilização da vacina contra a covid-19 de maneira universal e gratuita pelo SUS. Utilizando a hashtag #VacinaParaTodos, o deputado escreveu que a garantia do imunizante é uma "questão de saúde pública" e que favorece a retomada econômica. "A vacinação gratuita pelo SUS protege a maior parcela da população e impulsiona a retomada da economia", escreveu o emedebista na publicação. A candidatura dele tem o apoio do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ).

A imunização universal, como apontada pelo deputado, faz parte de uma carta divulgada por partidos de oposição nesta segunda-feira (4). O texto reafirma diversos compromissos e apoia a candidatura do emebedista. O documento incorpora propostas baseadas na ideia de uma "Câmara independente" e assegura a responsabilidade de "combater, dentro e fora do Parlamento, as políticas antidemocráticas, neoliberais, de desmonte do Estado e da economia brasileira".

A carta assume os compromissos de Baleia Rossi para a presidência da Câmara e é assinada por líderes de partidos como PT, PDT, PSB, PCdoB e Rede.

Bolsonaro contradiz equipe econômica e declara que 'Brasil está quebrado'

Em seu primeiro dia de trabalho em 2021, o presidente Jair Bolsonaro contradisse o mantra do ministro Paulo Guedes, ao afirmar que o Brasil está "quebrado". Para um grupo de simpatizantes, ele declarou nesta terça-feira, 5, que, por causa da situação da economia, não "consegue fazer nada" e citou como exemplo as mudanças prometidas ainda durante a campanha eleitoral na tabela do Imposto de Renda. "O Brasil está quebrado, chefe. Eu não consigo fazer nada. Eu queria mexer na tabela do Imposto de Renda, tá, teve esse vírus, potencializado pela mídia que nós temos, essa mídia sem caráter", afirmou Bolsonaro a um apoiador na saída do Palácio da Alvorada, residência oficial da Presidência. A fala do presidente vai de encontro às declarações recentes do ministro da Economia, de que a atividade econômica do País está numa trajetória de recuperação em "V", ou seja, com a retomada na mesma velocidade da queda causada pelos efeitos da pandemia do novo coronavírus. Oficialmente, a equipe econômica espera que o Produto Interno Bruto (PIB) cresça 3,2% este ano, depois de um tombo previsto de 4,5% em 2020.

Tanto Guedes quanto o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, defendem a vacinação em massa da população como essencial para que a economia, de fato, se recupere em 2021.

No último ano, o governo precisou se endividar mais para bancar o aumento das despesas para combater a covid-19. A combinação da maior necessidade de financiamento com a aversão ao risco dos investidores, turbinada pela desconfiança em relação à continuidade do processo de ajuste fiscal no Brasil, levou o Tesouro a concentrar boa parte das emissões em títulos de prazo mais curto.

COTAÇÕES MERCADO AGRÍCOLA

DERAL – DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL — DATA 05/01/2021

	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	128,00	130,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	EST	7,67	8,10
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	EST	475,00	510,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	300,00	305,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g)	Tonelada	EST	AUS	AUS
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg	EST		20,34
MILHO	sc. 60 kg	EST	72,00	73,00
SOJA	sc. 60 kg	EST	141,00	141,00
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	EST	260,00	260,00
FRANGO DE CORTE (VIVO)	Kg	EST		4,30
VACA Gorda - para abate	Arroba	FRA	245,00	245,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg	EST	7,50	7,60

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

2021

IPTU em Umuarama vence em março e terá valores atualizados conforme metragem

Umuarama - Os boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referentes ao exercício de 2021 em Umuarama começam a ser distribuídos aos contribuintes na primeira quinzena de fevereiro. Foram lançados 66.641 carnês com correção de 4,6%, de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) que calculou neste percentual a inflação acumulada ao longo de 2020, e atualização de valores conforme a metragem dos imóveis, verificada por georrerefenciamento.

A principal mudança com relação a 2020 é a data de pagamento. Agora, tanto quem optar pela quitação à vista (com desconto de 6%) quanto pelo parcelamento em 10 parcelas mensais (sem juros) iniciará o pagamento no dia 15 de março.

Os boletos do IPTU começam a ser distribuídos aos contribuintes na primeira quinzena de fevereiro

"Quem não receber o boleto pelos Correios poderá baixar a segunda via no site da Prefeitura (www.umuarama.pr.gov.br) a partir de fevereiro ou procurá-la pessoalmente no setor de Arrecadação e Fiscalização, no Paço Municipal", orientou o secretário municipal da Fazenda, Everaldo Marcos Navarro.

Aposentados, pensionistas e outros grupos com direito à isenção do IPTU devem requerer o benefício a partir de março, pessoalmente na Prefeitura. O dia 15 de março é também o prazo limite para o contribuinte contestar o valor, caso não concorde com a metragem do imóvel lançada na cobrança do tributo, e para apresentação dos requerimentos de imunidade nos casos assegurados em lei.

Neste ano, o IPTU levou em conta a atualização da área construída de todos os imóveis, com base nos levantamentos realizados pelo processo de georreferenciamento, como determina o decreto nº 9.310/2018, da Presidência da República. "O imposto é cobrado conforme a metragem construída de cada imóvel, por isso em alguns casos pode haver diferença no tributo deste ano, em relação ao ano passado, já que muitos imóveis estavam com as plantas desatualizadas nos bancos de dados do município", acrescentou o secretário.

A previsão de arrecadação com o tributo é estimada em R$ 59 milhões 859 mil. O boleto inclui o valor do IPTU, a taxa anual de coleta de lixo e, nos casos de terrenos sem edificações, a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (Cosip). A entrega será feita pelos Correios.

"No caso dos terrenos sem edificação, caso o cadastro esteja atualizado na Prefeitura o proprietário deverá recebê-lo em sua residência. Quem não receber deve buscar a segunda via no site do município. Estamos à disposição para outros esclarecimentos", reforçou o secretário Marcos Navarro.

PANDEMIA

Umuarama registra 75 casos e uma morte por covid-19

Umuarama - Mais uma morte provoca por complicações da covid-19 foi confirmada em Umuarama pela Secretaria Municipal da Saúde, ontem. A vítima é um homem de 65 anos que estava internado no Instituto Nossa Senhora Aparecida. Além do óbito, mais 75 casos da doença foram registrados, elevando para 5.547 o total de umuaramenses com diagnóstico positivo para coronavírus.

Desse total, 2.899 pacientes já se recuperaram e 63 morreram desde o início da pandemia. Outros 2.568 positivados seguem em isolamento domiciliar e 34 estão internados em hospitais da cidade e da macrorregião, sendo 20 em enfermarias e 14 em unidades de terapia intensiva (UTIs). Há ainda 2.009 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus, três delas hospitalizadas. O total de notificações é de 15.448 e já foram descartados 7.892 casos suspeitos.

Nos hospitais da cidade a taxa de ocupação das UTIs estava em 84,5% nesta terça-feira, com 22 leitos ocupados e quatro livres, e em 68,4% nas enfermarias, onde pacientes ocupavam 26 dos 38 leitos ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Paraná ultrapassa 8 mil óbitos por covid-19 e 4 mil novos casos

Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem 4.702 novos casos de Covid-19 e 96 mortes pelo novo coronavírus. Os dados acumulados do monitoramento mostram que o Paraná soma 424.541 diagnósticos confirmados e 8.092 mortes em decorrência da doença.

Os casos divulgados nesta terça-feira são de janeiro de 2021 (3.054) e dos seguintes meses de 2020: abril (1), maio (2), junho (4), julho (9), agosto (15), setembro (08), outubro (05), novembro (127) e dezembro (1.477).

INTERNADOS – Ontem são 1.531 pacientes internados com diagnóstico confirmado de Covid-19. Destes, 1.185 ocupam leitos SUS (608 UTI e 577 clínicos/enfermaria) e 346 da rede particular (137 UTI e 209 clínicos/enfermaria).

Há outros 1.033 pacientes internados, 422 em leitos UTI e 611 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2.

ÓBITOS – A secretaria estadual informa a morte de mais 96 pacientes. São 42 mulheres e 54 homens com idades que variam de 27 a 94 anos. Os óbitos ocorreram entre 19 de julho de 2020 e 05 de janeiro de 2021.

Pacientes que foram a óbito residiam em Londrina (8), Curitiba (6), Umuarama (5), Apucarana (4), Campina Grande do Sul (4), Toledo (4), Araucária (3), Colombo (3), Ponta Grossa (3), São José dos Pinhais (3), Almirante Tamandaré (2), Campo Largo (2), Carambeí (2), Foz do Iguaçu (2), Maringá (2), Morretes (2), Paranaguá (2), Piraquara (2), Prudentópolis (2), Rolândia (2) e Siqueira Campos (2).

O boletim confirma ainda uma morte em cada uma dos seguintes municípios: Altônia, Arapongas, Chopinzinho, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Faxinal, Fazenda Rio Grande, Foz do Jordão, Guaratuba, Ibiporã, Imbituva, Jaguariaíva, Mallet, Mariluz, Medianeira, Paiçandu, Paranavaí, Pato Branco, Pinhais, Piraí do Sul, Primeiro de Maio, Quatro Barras, Querência do Norte, Rebouças, Salto do Itararé, Santo Antônio da Plantina, Sarandi, Sengés, Tupãssi, Uraí e Wenceslau Braz.

Bebês internados na UTI Neonatal precisam de doações de leite materno

Umuarama - O Posto de Coleta de Leite Humano da Norospar segue com os estoques em baixa e precisa de doadoras. Com a UTI Neonatal praticamente lotada, há o risco de faltar o alimento para os bebês prematuros já nos próximos dias.

Toda mulher que está amamentando e tem boas condições de saúde pode e deve doar leite materno. Não é preciso nem sair de casa.

O Hospital e Maternidade Norospar envia os kits de coleta gratuitamente, contendo todo o material necessário. As orientações da coleta são repassadas as doadoras por telefone. Toda semana, uma equipe do Corpo de Bombeiros busca o leite armazenado na casa das doadoras e encaminha ao Posto de Coleta, de onde vai para a pasteurização e depois volta para servir de alimento aos bebês prematuros.

De acordo com os especialistas, o leite materno é fundamental na recuperação dos bebês prematuros e é muito mais saudável e eficaz que as fórmulas prontas, pois aumenta as chances de recuperação, diminui o risco de infecções e o tempo de internação nas incubadoras. Ao doar leite materno, a mulher estimula a própria produção, que tende a aumentar, o que beneficia também o bebê da doadora. Quanto mais ela doar, mais leite terá.

SEJA DOADORA E LEITE MATERNO

Se você está amamentando e tem boas condições de saúde, seja uma doadora de leite materno. Entre em contato com o Posto de Coleta de Leite Humano da Norospar e saiba mais: Fone/ WhatsApp: (44) 98857-6075 ou 3621-1299.

Cirurgias eletivas seguem suspensas por mais 30 dias no Paraná

Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde publicou ontem a Resolução nº 013/2021, que determina a suspensão das cirurgias eletivas nas redes do Sistema Único de Saúde (SUS) e particular por mais 30 dias, considerando o crescimento de casos de covid-19 e a ocupação de leitos de UTI e de enfermaria no Paraná.

"A pandemia segue impondo medidas restritivas, entre elas a de mantermos leitos, equipamentos, insumos e equipes profissionais priorizados para o atendimento de pacientes infectados pelo coronavírus. A suspensão é válida para todo o Estado", disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

A nova Resolução revoga a anterior, de nº 1412/2020, que já suspendia a realização das cirurgias eletivas entre 1º e 31 de dezembro de 2020.

A regra não se aplica aos procedimentos de cardiologia, oncologia e nefrologia e não se aplica a exames e procedimentos realizados em âmbito laboratorial que, a critério médico, sejam considerados de urgência ou emergência.

SUSPENSÃO - Desde agosto do ano passado, a secretaria estadual da Saúde vem recomendando e restringindo, por meio de resoluções, a suspensão das cirurgias eletivas como forma de contingenciamento de insumos e também de leitos de UTI.

Primeiramente, houve restrição nos procedimentos com demanda de terapia intensiva no pós-operatório. Em um segundo momento, foi liberado o procedimento em hospitais privados que não constavam do plano de atendimento à covid-19. Depois, com o agravamento da pandemia, o Estado suspendeu as cirurgias eletivas em toda a rede pública e privada. Com a nova resolução a suspensão fica mantida por mais 30 dias.

"São medidas de gestão, tomadas de acordo com o cenário estadual e que visam, principalmente, prestar atendimento eficiente e de qualidade a todos os paranaenses, evitando assim um colapso na estrutura hospitalar", explicou o chefe de gabinete da pasta, César Neves.

Juiz manda Saúde veicular comunicado sobre 'feijões mágicos' de pastor Valdemiro

São Paulo (AE) - O juiz Leonardo Henrique Soares, da Justiça Federal de São Paulo, acolheu parcialmente um pedido do Ministério Público Federal e determinou que o Ministério da Saúde faça 'referência expressa', em comunicado oficial veiculado no site da pasta, às sementes de feijão que o pastor evangélico Valdemiro Santiago e a Igreja Mundial do Poder de Deus sugerem usar para combater a covid-19. O magistrado deu cinco dias para que a decisão seja cumprida.

O magistrado considerou que houve descumprimento parcial da liminar que determinou que o governo informasse no site do Ministério da Saúde se 'há ou não eficácia comprovada do artefato (sementes de feijão/feijões) no que tange à covid-19'.

"Nesse aspecto, entendo que a antecipação dos efeitos da tutela não foi devidamente cumprida, pois a informação veiculada apenas faz referência a não existir 'nenhuma base científica sobre alimento que garanta cura ou tratamento da Covid-19', deixando de expressamente referir-se à 'eficácia comprovada do artefato (sementes de feijão) no que tange à Covid-19'", registrou o juiz na decisão proferida no último dia 1, durante o plantão judiciário.

O despacho foi dado após a Procuradoria identificar que o site ministerial 'disponibilizou texto sobre alimentação e fake news, que somente destaca a importância de comer de forma saudável e tomar cuidado ao compartilhar informações sem comprovação científica sobre alimentos com supostos efeitos terapêuticos contra covid-19'. "Em nenhum momento se menciona os feijões que foram comercializados pelo líder religioso em vídeos disponibilizados no YouTube", afirmou o MPF.

Ao analisar o caso, o juiz Leonardo Henrique Soares considerou que a ausência de referência à 'feijões' e às sementes de feijão' implica em descumprimento parcial da ordem proferida anteriormente, 'tendo em vista que é evidente que o objeto da ação é a veiculação em site oficial de que o artefato específico teria alguma eficácia curativa ou combativa em relação à doença'

Antes da liminar deferida pela 5ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo e por orientação do Ministério Público Federal, a pasta chefiada por Eduardo Pazuello chegou a divulgar que é falso que o plantio das sementes comercializadas por Valdemiro - em valores predeterminados de R$ 100 a R$ 1.000 - combatiam a doença causada pelo novo coronavírus.

GESTÃO 2021/2024

Plano de Governo de Ivan Reis e Vagner continua a luta pelo progresso de Terra Roxa

Terra Roxa – Fazer o município de Terra Roxa continuar prosperando em todos os setores. Esse o resumo das propostas que integram o Plano de Governo do novo prefeito de Terra Roxa, Ivan Reis da Silva e do vice-prefeito, Vagner José Rodrigues da Silva. Eles já foram diplomados e tomaram posse na sexta-feira passada, dia primeiro. Agora estão trabalhando para dar sequência ao projeto de desenvolvimento do município.

Em entrevista ao Ilustrado, Ivan Reis reafirma a disposição de fazer uma gestão democrática e participativa com investimentos na geração de empregos com uma visão empreendedora com base no desenvolvimento sustentável para continuar garantindo à cidade o título de Capital da Moda Bebê e Agropecuário.

Ivan e Vagner destacam ainda que os princípios deste governo estão alicerçados na ética, respeito ao cidadão e trabalho de parcerias com a Câmara de Vereadores, os segmentos organizados da cidade e toda a comunidade. "As demandas e serviços serão definidos conjuntamente com nossa municipalidade e não apenas pelo Governo. E nosso slogan foi extraído do nosso belo hino: "TERRA ROXA, POR TEU PROGRESSO SEMPRE LUTAREMOS", pois trabalharemos com competência, honestidade, seriedade e acima de tudo com respeito a todas as pessoas", dizem.

• Prefeito Ivan Reis e o vice-prefeito Vagner:parceria que da certo

Prefeito Ivan Reis e o presidente da Câmara, vereador Milton Silva em entrevista ao diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho

Alguns dos objetivos

Confira a seguir alguns dos objetivos do Plano de Governo que começa ser executado por Ivan e Vagner:

Investimentos na SAUDE

• Implantar equipes de saúde bucal em cada unidade básica de saúde para ampliar atendimentos odontológicos;

• garantir acesso a cursos e capacitação para os servidores da saúde;

• ampliar o quadro de funcionários para dar suporte às equipes da saúde da família com a contratação de profissionais através de concurso publico;

• construir unidade básica para região central do município;

• implantar farmácia anexo à unidade de pronto, melhorando acesso a população a medicação solicitada na emergência;

• manter atendimento de farmácia em cada unidade, dar condições de trabalho aos servidores garantindo melhor atendimento a população;

• prover acesso a todos os medicamentos pela população;

• implantar serviço de entrega de medicações em domicílio para atender a população acamada ou com restrições;

• manter as equipes completas de profissionais preconizada pelo Ministério da Saúde;

• garantir cobertura populacional de 100% realizadas pelas equipes da estratégia da saúde;

• implantar um caps – Centro de Atenção Psicossocial;

• manter os serviços do pronto atendimento 24horas;

• manter contratos e parcerias com o Consamu;

• construir base do Samu na região central do município;

• cuidar dos animais abandondos e implantar castramóvel;

• reorganizar o setor de agendamento, garantindo acesso aos pacientes a consultas com especialistas e exame conforme necessidade, respeitar as filas de espera para que todos tenham um atendimento igualitário e realizar a descentralização;

• implantar ou manter o hospital municipal;

• ampliar os atendimentos do hospital municipal com ortopedista clinica cirurgica, urologia, psiquiatria;

• implantar odontomóvel para atender a população rural, entre outros

Educação de qualidade

• Conquistar cursos universitários especialmente extensão da UFPR;

• descentralizar a educação infantil, através da construção de mais estabelecimentos próprios (Cmeis);

• estabelecer padrões de qualidade para o funcionamento adequado de todas as instituições de educação infantil e escolas de ensino fundamental;

• minimizar custos para os estudantes universitários com o transporte escolar;

• realizar projetos que incentivem e despertem nos alunos o prazer pela leitura;

• buscar projetos alternativos que possam enriquecer e diversificar ainda mais a alimentação escolar;

• informatizar as escolas;

• valorizar os educadores incentivando-os através do estabelecimento de uma política salarial digna, justa e segura;

• proporcionar cursos inovadores de capacitação aos profissionais da educação;

• construir e equipar um centro de atendimento a criança e ao adolescente oferecendo em contraturno projetos;

• incentivo ao programa de educação de jovens e adultos (eja);

• construir 02 salas e instalação de grade frente a Escola Rural Maria Carolina Engel;

• construir o laboratório de informática e cobertura no pátio da escola municipal Rainha dos Apóstolos;

• construir nova cobertura no pátio do Cmei Girasssol;

• adquirir prédio onde funciona a educação infantil (pré-escolar) ou construção de salas junto a escola Castro Alves;

• construir biblioteca, almoxarifado na escola rural municipal José de Alencar.

• adquirir climatizador para instalar no refeitório na escola municipal de Santa Rita do Oeste.

Esporte e Lazer para todos

• Sediar jogos escolares, da juventude e abertos do Paraná;

• manter e ampliar projetos de apoio as crianças, jovens e adultos;

• construir local apropriado para caminhadas;

• dar continuidade a construção do centro poliesportivo no campo comercial;

• proporcionar atividades de recreação (rua de recreio) nos finais de semana nas comunidades.;

• apoiar e realizar campeonatos e torneios municipais.

• manter e construir quadras esportivas, canchas de bocha, maia e pista de skate;

• adquirir ônibus para atender a demanda do esporte, entre outros

Cidade terá mais Cultura

• Ampliar o reconhecimento da multiplicidade das artes e dos artistas existentes em nosso município; ofertar cursos de artesanato e pintura em tela; valorizar e estimular as diversas práticas de dança; promover festivais de canção; estimular a produção de desenho, moda e vestuário como meios de expressão da diversidade e dinamização estratégica da economia; ampliar e manter o coral municipal; apoiar e incentivar encontros de violeiros; ampliar a casa da cultura ou construir um anfiteatro municipal; continuar parcerias com a itaipu binacional;

Mais incentivos ao Agronegócio

• Readequar e recuperar estradas rurais, concluir a construção em 100% pontes e bueiros em concreto; executar serviços de conservação dos solos e águas nas micro bacias para evitar processos erosivos, disponibilizar máquinas em caráter permanente para manter e readequar carreadores rurais, priorizando áreas de escoamento de produção (aves, leite, peixe e suinos); adquirir patrulhas mecanizadas; capacitar agricultores em parceria com órgãos de assistência e extensão rural do município, Senar, cooperativa, Iapar, Seab, Adapar e outros órgãos; estimular a cadeia produtiva de proteína animal, incentivar a produção de leite, peixes, aves e ovos, suínos e bovinos de corte, de acordo com a legislação municipal pertinente, tais como: cascalhamento de carreadores, fornecimento de sêmen, equipamentos, terraplenagem, fertilizantes e corretivos, mudas e sementes; dar prioridade à agricultura familiar, incentivar e fortalecer o associativismo rural; apoiar, conveniar, incentivar iniciativas as mais diversas na atividade agrícola.

Respeito ao meio ambiente

• Destinar corretamente lixo urbano conforme legislação; embelezar a cidade com plantio de árvores e mais paisagismo; melhorar o viveiro municipal; reflorestar matas ciliares; continuar conscientizando e mobilizando a sociedade para efetuar a separação do lixo reciclável; incentivo a pesquisa e resgate histórico do sítio arqueológico, patrimônio histórico do município de Terra Roxa para ser reconhecido pela humanidade; implantar programa de controle de formigas cortadeiras; manter galerias desobstruídas e bocas de lobo protegidas e adequadas para entrada das águas pluviais. melhorar a distribuição de lixeiras e outros equipamentos de coleta pública de lixo em vias urbanas; organizar, mapear, arruar, numerar os lotes no perimetro das áreas dos cemitérios municipais.

Indústria, comércio e turismo serão prioridades

• Implantar programas de desenvolvimento econômico no município, viabilizando a geração de novos postos de trabalho; incentivar, atrair novas empresas e valorizar todo o comércio existente; ofertar cursos de qualificação em diversas áreas pertinentes e as necessárias para as fabricas de confecção infantil; incentivar a implantação de novas indústrias de confecção e outras, visando melhorar a geração de emprego e renda; realizar campanhas de apoio ao comércio local; manter parcerias com a Aciatra, APL, Senai, Sebrae, Senac, Sesi e sindicatos rural e dos trabalhadores rurais; adquirir área de terra para implantar parque industrial II; construir incubadoras para projetos de criação e desenvolvimento de empresas industriais; campanhas para valorizar comércio e a industria; continuação do projeto do centro de eventos;

Apoios na Assistência Social

• construir casas populares no município; construir centro de convivência para os idosos no distrito de Santa Rita do Oeste; reestruturar, reformar e ampliar centro de convivência; possibilitar o cumprimento e respeito ao estatuto do idoso; implantar projetos profissionalizantes (adolescente aprendiz) e sócio-educativos para crianças e adolescentes (contra turno, medidas socio educativas, vitimas de violência); implantar programas habitacionais para a população de baixa-renda através do apoio do governo federal e estadual e ampliar o programa municipal de reformas e auxilio moradia; proporcionar projetos e atividades nas áreas de educação, cultura e lazer para os idosos objetivando qualidade de vida; criar programas e projetos com diversos temas ligados ao atendimento dos usuários da política de assistência social, direitos da criança e do adolescente, direitos do idoso e pessoa com deficiência; incentivar a organização de associações e grupo de mulheres; apoiar o conselho tutelar no que couber; manter o convênio com a apae, entre outros.

Flagrante da comemoração da vitória pelo prefeito Ivan e o vice Vagner com apoiadores em novembro

Na administração, infra-estrutura e serviços urbanos

• melhorar, sinalizar, urbanizar a infraestrutura nas vias públicas; construir novo predio do paço municipal; instalar super câmaras em locais estratégicos, viabilizar construção de lago artificial com pista de caminhada, bosques, quiosques, area de recreação para crianças e área de lazer; estender a avenida castelo branco em direção às rodovias estaduais PR 496 e PR364;

• revitalizar as principais avenidas do perímetro urbano da sede e melhorar a infraestrutura urbana no distrito de Santa Rita do Oeste, executar galerias de águas pluviais e emissário, pavimentar vias públicas, calçadas, meio fio, iluminação e paisagismo; valorizar e respeitar os servidores públicos municipais; urbanizar e ampliar a infra estrutura urbana na sede, distritos e vilas, entre outros

NA PREFEITURA

Prefeito Ivan Reis e vice Vagner já mantêm o ritmo intenso de trabalho em Terra Roxa

Terra Roxa - O primeiro dia de 2021 foi marcado em Terra Roxa pela solenidade de posse dos candidatos eleitos em novembro do ano passado. A cerimônia aconteceu no plenário da Câmara de Vereadores e foi transmitida pela internet, atendendo os protocolos de prevenção à Covid-19, já que também o público foi restrito.

O prefeito Ivan Reis, o vice-prefeito Vagner Rodrigues e os 9 vereadores foram empossados para cumprir o mandato de quatro anos (2021/2024). O vereador Milton da Silva foi eleito presidente da Câmara Municipal. Também foram empossados os seguintes vereadores: Dr. Max Cesar, Marcos Cabeção, Cabeção de Santa Rita, Marcião, Lorinha da Saúde, Pita, Maristela Paslauski e Bia Moura.

Após a posse, foi realizada a cerimônia de transmissão de cargo no gabinete da Prefeitura Municipal. O ex-prefeito Altair de Pádua e o ex-vice-prefeito Nilton Jofre Pereira transmitiram o cargo ao prefeito Ivan Reis e vice-prefeito Vagner Rodrigues.

Ivan Reis e Vagner agradeceram os apoios, falaram da parceria que desejam com a Câmara de Vereadores e reafirmaram os compromissos de campanha.

Ivan Reis é empossado na Câmara e reassume os compromissos com a cidade

Vereador Milton da Silva foi eleito presidente da Câmara Municipal

Durante a posse na Prefeitura, o prefeito Ivan, o vice Vagner, o vereador Milton da Silva (presidente da Câmara), o ex-prefeito Altair e o ex-vice Nilton Jofre

Na posse dos eleitos o diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho com o prefeito Ivan Reis, o presidente da Câmara, Milton da Silva acompanhado das filhas

Prefeito Ivan Reis com a filha, vice Vagner e ex-Altair com suas esposas na posse. Fernanda, a esposa do prefeito não pode participar.

Prefeito Ivan com a primeira-dama Fernanda antes da posse

Prefeito Ivan Reis com o ex-prefeito José Teixeira Filho durante a posse

Prefeito Ivan Reis assina o termo de posse em Terra Roxa

Vice-prefeito Vagner assina o termo de posse

Demais vereadores de Terra Roxa

Marcos Paulo Alves (Marcos Cabeção) vice-presidente do Legislativo

Vereador Luiz Carlos de Moura (Bia Moura)

Vereador José Gomes da Silva (Zé Pita)

Vereador Helinton Rogerio Marques (Cabeção de Santa Rita)

Vereador Max Cesar Barbara Gaspar (Dr Max)

Vereadora Maristela Grendene Paslauski

Vereador Marcio Rogério de Oliveira Silva (Marcião)

Vereadora Aparecida Lourenço da Silva (Lorinha da Saúde)

RONDON

Servidor é preso após agredir prefeito e mais 3 pessoas por discordar de transferência

Inconformado por ser transferido de setor um servidor municipal de Rondon ameaçou e agrediu fisicamente verbalmente ao prefeito do Município Roberto Corredato (PSD), ao chefe de gabinete, Maurílio Trevisan, ao vereador Marcelo Trevisan (PSD) e a secretária de Recursos Humanos, segundo informado pelo prefeito e pela Polícia Militar.

O prefeito Roberto Corredato contou que ele e mais três servidores foram agredidos pelo motorista do Município

O incidente ocorreu dentro do prédio da Prefeitura de Rondon. O servidor público está preso

Preso

O incidente ocorreu no início da manhã desta segunda-feira (4) após o servidor de 53 anos, lotado na Secretaria de Saúde como motorista, ser informado que seria transferido para atuar também como motorista na Secretaria de Viação, Serviços Rodoviários e Obras Públicas, segundo a PM. Após a confusão o servidor foi detido e encaminhado para a delegacia da Polícia Civil de Cidade Gaúcha, distante 25 km. Até o fim da tarde desta terça-feira (5) o servidor continuava preso.

Briga

Segundo a PM, por volta das 7h40 desta segunda-feira a equipe foi acionada para atender uma briga entre dois homens na Secretaria Municipal de Saúde e que um deles estaria armado com uma faca e fazendo ameaças aos demais. Quando os policiais se deslocavam até o local, foram informados que o autor das ameças já estaria no prédio da Prefeitura e estaria ameaçando outros funcionários, segundo a PM.

A agressão

Segundo relato do prefeito Roberto Corredato, repassado ao Ilustrado por áudio, o servidor "adentrou ao paço municipal muito irritado, estava fora de controle de si, entrou aqui no paço municipal e com objetivo de agressão sobre a minha pessoa. Eu estava no Departamento de Recursos Humanos, eu, o chefe de gabinete e a responsável pelo recursos humanos. Ele entrou e partiu para encima de mim, me empurrando, me peitando, me jogando contra a parede e falando palavras de baixo calão. Neste momento eu não reagi, apenas falei para ele se acalmar. Ele queria retirar o chefe de gabinete e a secretária da sala e nesse momento a gente foi agredido. O chefe de gabinete entrou no meio e levou um tapa o que derrubou o seu óculos que caiu e quebrou. Nesse momento outros funcionários entraram na sala para apartar ele que estava descontrolando, sem conversa alguma", afirmou Corredato.

Mudança

De acordo com a Polícia Militar, no local o servidor contou que estava descontente com a mudança de setor. Com o homem os policiais não encontraram nenhuma faca. Ainda segundo a PM, as vítimas contaram que após saber da alteração de setor o servidor começou a fazer ameaças e mudou seu comportamento, alterando sua voz e passando a proferir palavras de baixo calão contra os servidores ali presentes e que tentavam lhe acalmar.

Faca

Após sair do pátio da Secretaria de Viação, Serviços Rodoviários e Obras Públicas, o servidor teria ido até a Secretaria de Saúde, onde encontrou na cantina o motorista e também vereador Marcelo Trevisan (PSD).

Segundo relato do prefeito Roberto Corredato, o servidor "agarrou o pescoço do Marcelo (outro motorista) e a apertar, mas o Marcelo conseguiu se livrar. Dai o servidor, ele pegou uma faca sobre a mesa e começou a partir para cima do Marcelo com essa faca. Nesse momento o Marcelo pegou uma cadeira e começou a se defender ao reder da mesa", relatou.

Segundo nota emitida pela Polícia Militar: "diante do fato, todas as partes foram encaminhadas ao Destacamento Policial para confecção de boletim e posteriormente encaminhadas para a Delegacia em Cidade Gaúcha". Os envolvidos já prestaram depoimento na delegacia.

O servidor deve responder pelo crime de ameaça e ainda responder a processo administrativo junto a Prefeitura de Rondon, e se considerado culpado, pode perder o cargo que ocupa.

Outro lado

O Jornal Umuarama Ilustrado entrou em contato com a esposa do servidor municipal mas a mesma preferiu não se manifestar.

Prolongamento de canteiros é concluído no cruzamento da Ângelo Moreira com Amapá

Umuarama - A Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans) concluiu as obras de prolongamento e readequação de canteiros no cruzamento das avenidas Dr. Ângelo Moreira da Fonseca com Amapá, nas proximidades da Igreja São José Operário, com melhorias na acessibilidade e implantação de rotatória para reorientar o tráfego de veículos. O objetivo é garantir mais segurança aos motoristas e pedestres em um dos pontos críticos do trânsito local, que concentra vias públicas de grande movimento.

A Umutrans concluiu as obras de prolongamento e readequação de canteiros no cruzamento das avenidas Dr. Ângelo Moreira da Fonseca com Amapá

A empresa contratada para executar o serviço concluiu a concretagem ainda em dezembro e agora a Umutrans providenciou o reforço na sinalização horizontal, com a pintura de faixas de pedestre e demais orientações. "Com o novo desenho, os pedestres terão mais segurança para a travessia e ao mesmo tempo os motoristas terão uma visão melhor do tráfego na passagem pelo cruzamento, contribuindo para evitar os acidentes até então comuns naquele local", explicou o secretário municipal de Defesa Social, major Valdecir Capelli.

As obras civis e a nova sinalização, inclusive com proibição de conversões à esquerda, devem resolver um gargalo do trânsito na região central. A diretora da Umutrans, Dianês Maria Piffer, explicou aquele é um ponto crítico, com ocorrência de pequenos acidentes quase diários. "Haverá mudança na sinalização e vamos limitar as conversões à esquerda, que provocam situação de risco com motoristas que vêm pela Avenida Amapá e contornam para a Dr. Ângelo Moreira", disse.

A Umutrans informa que haverá ainda pequenas obras com ajustes em todo o entorno, com a finalidade de melhorar o trânsito. "Vamos avaliar o comportamento dos motoristas, podendo haver novas adequações no futuro e inclusive a instalação de semáforo, se necessário, já que a Dr. Ângelo Moreira é uma das principais avenidas que ligam a cidade praticamente de ponta a ponta, desde o trevo do Gauchão até a Avenida Portugal, na saída para Maria Helena", acrescentou Capelli.

A readequação do cruzamento resulta de termo de compromisso entre o município e a construtora responsável por um edifício residencial nas imediações, ao lado de um supermercado. "Novos polos geradores de tráfego devem investir em obras e equipamentos para a melhoria do trânsito, uma vez que suas instalações aumentam o movimento de veículos e, por consequência, o risco de acidentes", completou o secretário de Defesa Social.

PM apreende carga de cigarro após bateria de caminhão 'arriar'

A Polícia Militar apreendeu 48 caixas de cigarros paraguaios após o caminhão em que a mercadoria estava arriar a bateria. O incidente foi descoberto por volta das 14h30 desta segunda-feira (4), na estrada da Santa Helena, na área rural de Iporã. Ninguém foi preso.

Segundo a Polícia Militar, o caminhão foi encontrado abandonado por um popular em meio a uma plantação de eucaliptos e no interior do baú havia o contrabando. O caminhão Ford Cargo 815N anos 2011, prata, ostentava placas do Rio Grande do Sul, porém ao consultar o chassi foi constatado que o emplacamento correto seria do estado de São Paulo, segundo a PM. Ainda de acordo com a Polícia Miliar o caminhão não possui alerta de furto ou roubo, constando apenas restrição judicial. A mercadoria e o veículo apreendido foram encaminhados a Receita Federal em Guaíra.

Moto com quase R$ 18 mil em débitos é apreendida em Umuarama

Uma motocicleta Honda CG150 Titan vermelha, foi apreendida por ter quase R$ 18 mil em débitos, entre licenciamentos e 67 multas. A ação foi por volta das 15h15 desta terça-feira (5), na avenida Londrina, na área central de Umuarama, segundo a Guarda Municipal. O veículo foi recolhido e levado para o pátio do 25º Batalhão da Polícia Militar. Ninguém foi detido.

PF e BPFron apreendem mais de meio milhão em contrabando

Em uma ação conjunta realizada na madrugada desta terça-feira (5), agentes da Polícia Federa e do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) apreenderam mais de meio milhão de reais em contrabando na área rural de Guaíra. Quatro veículos, entre eles um Hyundai Vera Cruz blindado, foram apreendidos. Ninguém foi preso. Os cigarros paraguaios e os carros foram levados para a delegacia da PF.

Segundo a PF, durante patrulhamento na zona rural de Guaíra os policiais perceberam movimentação suspeita próxima a um matagal e ao averiguar encontrou um grande número de veículos carregados com contrabando. Quando os contrabandistas perceberam a presença da polícia, alguns conseguiram fugir em carros e também a pé, em meio a mata fechada. No local ficaram 4 veículos carregados sendo que um deles se trata de um Hyundai Vera Cruz blindado.

Foram apreendidos ainda 2 GM Astra e um Ford Focus totalmente carregados, somando a quantia de aproximadamente 150 caixas de cigarros paraguaios, acarretando num prejuízo aproximado de R$ 480.000,00 ao crime organizado da região, segundo a PF.

Fazem parte do Programa V.I.G.I.A. e desta operação interagências equipes da PF, Cobra/BPFron e COE/Bope da PMPR, Tigre/PCPR, Bope/PMMS, Receita Federal, Força Nacional e pelo Exército Brasileiro, com apoio da SEOPI – Secretaria de Operações Integradas/MJSP.

Recado do Marvadão

- Não adianta adotar o Lockdown para combater a Covid.
Melhor aplicar logo um Knockout (nocaute) nos cabeçudos com blecaute de lógica.
- Celso Marvadão.

Antigão

Antigão é quem é do tempo em que negócio da China era sinônimo de um baita negócio...

Visita ao *Ilustrado*

O diretor do jornal Umuarama Ilustrado e da rádio Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, recebeu ontem a visita do prefeito de Esperança Nova, Everton Barbieri.

Viegas

Ângelo Viegas, que conheci em Umuarama apresentando programa de rádio sobre cultura portuguesa, na Rádio Cultura.
Isso foi nos anos 80, e depois a amizade seguiu após ele focar sua vida em Maringá, onde também foi grande divulgador da cultura lusitana.
Digo isso, pois fiquei sabendo, via Angelo Rigon, que Viegas terá biografia escrita por José Carlos dos Santos.
Já tem autorização para captar recursos via Lei Rouanet, que neste caso serão muito bem aplicados.
Nas antigas, quem deu muito apoio a Viegas em Umuarama foi o seu conterrâneo Abílio Cardoso.
Quero ler esta biografia.

Como votam

A maioria dos deputados federais da bancada do Paraná deverá seguir a orientação do governo Bolsonaro e votar no candidato Arthur Lira (PP-AL).
A base fiel ao bolsonarismo na Câmara é formada por 12 partidos, entre os quais estão parte do próprio MDB, do candidato da oposição Baleia Rossi, e mais PSL, Patriota, DEM, PSC, Novo, PSDB, PP, Republicanos, PL, PSD e PTB.
Dos 30 deputados do Paraná, pelo menos 22 votam sempre alinhados aos interesses do governo.

Adesivo

Nunca vá ao banheiro num sonho. É a maior roubada...

Das redes

Nas redes sociais a turma que ri até de trombada de trem manda alerta aos credores:
- Não ganhar na 'Mega da Virada' atrapalhou absolutamente todos os meus planos para 2021.

Trilha sonora

O som que embalou esta coluna é do criador do jazz cigano Django Reinhardt.
O genial músico possuía os movimentos de apenas dois dedos da mão esquerda, o suficiente para eternizá-lo como um dos maiores guitarristas do século XX.
Com o violinista Stephane Grappelli, Reinhardt formou o Quintette du Hot Club de France, em Paris, em 1934.
A música 'Jattendrai Swing', gravada ao vivo no ano 1939, é uma mostra da genialidade de Django, influenciador dos maiores guitarristas do mundo.

Pesquisa

Pesquisa da DataFolha revela que 73% dos brasileiros preferem a urna eletrônica ao voto impresso.
Há quem suspeite que a pesquisa foi feita com votação eletrônica...

Mais resistentes

Três estudos distintos concluíram que a mulheres sobrevivem mais ao Covid-19, mas sofrem mais de depressão, ansiedade e insônias.
Então, fique de olho no janeiro branco, que conscientiza sobre importância de cuidados com a saúde mental.
O Brasil é o país com o maior número de pessoas ansiosas no mundo, cerca de 6% dos brasileiros sofrem de depressão, segundo dados da OMS.

Mudança

William Souza, que iniciou em Umuarama a exitosa carreira de repórter, está deixando a RPC, onde trabalhou por mais de 4 anos.
Com o talento que tem, vai trabalhar onde quiser.

Ele disse:

"...não podemos e nem devemos deixar a boiada do pedágio passar para atender interesses de poucos, muitas vezes escusos, e não do Paraná. É preciso estar atento e forte para não permitir esse assalto pretendido ao bolso dos paranaenses... O problema, que considero muito grave – fora a sanha, ganância e volúpia das concessionárias -, é que até agora, não tivemos acesso aos estudos que o governo federal está fazendo das rodovias que vão ser incluídas no novo programa de concessão."
De Luiz Cláudio Romanelli, sobre um assunto que muito nos interessa; a PR-323 está neste novo programa de concessão.

E já que perguntar não ofende...

Que mal pergunte, a vacina contra covid-19 pode ser vendida em clínicas particulares, privilegiando quem tem dinheiro?

Imóvel vende-se

O Banco do Brasil anunciou a venda de 1.404 imóveis com descontos que podem chegar a 70%.
São casas e apartamentos com valores que variam de R$ 15 mil a R$ 22 milhões.
A campanha de venda segue até o dia 15 de janeiro.
Em 2020, o BB vendeu 770 imóveis decorrentes de créditos concedidos a inadimplentes, dos quais 684 foram comercializados por meio da plataforma Seu Imóvel BB.
As outras vendas foram feitas através de leilão online ou por venda direta.

Papo rápido

- Bolsonaro disse que o Brasil está quebrado e que não pode fazer nada...
- Muito bem disse que não pode fazer nada e foi nadar...

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Vestibular TOP 50 Unipar: Inscrições, que são gratuitas, vão até o dia 30 de janeiro

Os vestibulandos concorrem à 50 bolsas de estudos de até 100%

Laboratórios com equipamentos modernos, estrutura adaptada para atender às necessidades dos alunos e um corpo docente formando, principalmente, por mestres e doutores. Elementos que fazem da Universidade Paranaense – Unipar, uma referência quando falamos em ensino superior.

Para quem deseja começar o novo ano estudando, não pode perder essa oportunidade. Estão abertas as inscrições para o **Vestibular TOP 50 – 2021**. Basta acessar o site da Unipar [www.unipar.br], preencher o formulário e aguardar o dia da prova. A novidade é que as **inscrições são gratuitas**.

Além da gratuidade, o processo seletivo tem um outro diferencial: **serão disponibilizadas 50 bolsas de estudos, de até 100%**, para os candidatos mais bem classificados nas provas, que serão realizadas no dia 31 de janeiro. O vestibular ocorrerá nas sete Unidades da Unipar e vale para os cursos presenciais, semipresenciais e a distância.

Há 50 anos a Unipar está presente na vida de acadêmicos, formando profissionais competentes e que saem da universidade prontos para atuarem no mercado de trabalho. Além disso, a comunidade é beneficiada com a gama de serviços oferecidos pela instituição e desenvolvidos pelos alunos durante o período de estágio.

Faça a sua graduação na Unipar. Inscreva-se para o Vestibular TOP 50 -2021!

NOVO PREFEITO

Maior desafio do prefeito Oberdam é planejar Douradina para o futuro

Douradina - O prefeito eleito de Douradina, Oberdam José de Oliveira, assumiu o município no dia 01 de janeiro, com o maior desafio de preparar a cidade para o futuro e fazer jus ao slogan "Douradina não pode parar". Segundo ele, a cidade não foi planejada e está crescendo desordenadamente e isso atrapalha o plano de mobilidade urbana. Um outro desafio de Oberdam é a geração de empregos e alavancar a área agroindustrial.

Saúde e Comércio

O prefeito disse em seu primeiro discurso que é necessário investir mais na saúde do município, com a ampliação da estrutura e contratação de mais profissionais para aliviar Umuarama, uma vez que grande parte da população de Douradina procura a cidade vizinha para tratamento médico. O mesmo ocorre, segundo ele, com o comércio. "Muitas pessoas vão até Umuarama para fazer suas compras e a nossa intenção é fazer com que essas pessoas gastem mais no comércio local", salientou.

Contas em ordem

O prefeito disse que a prefeitura do município está com as contas todas em dia e que a gestão anterior fez um bom trabalho. "Nós vamos dar continuidade aos projetos que já vinham sendo executados e colocar em prática novos projetos para melhorar a vida das pessoas que residem no município", afirmou.

Secretariado

Oberdam fez uma campanha austera e ainda no dia primeiro nomeou a equipe de primeiro e segundo escalão que vai ajudar na administração do município. Todos os secretários já fazem parte do quadro de funcionários concursados. "Procuramos valorizar aquele que já estava no quadro de funcionários há algum tempo para enxugar a folha de pagamentos", disse.

Posse

O prefeito de Douradina, Oberdam José da Oliveira, junto com seu vice, o médico veterinário Aguinaldo Nakamura, tomou posse no dia 01 de janeiro às 10h, na sede da Câmara Municipal, após a eleição do presidente da Câmara, o vereador Anderson Junior Trevizanotto.

Prefeito Oberdam, ex-prefeito João Jorge, vice atual Nakamura e Anderson Junior Trevizanotto, presidente da câmara municipal.

Prefeito Oberdam com a esposa Silene Araújo e o vereador Anderson Juninho com a esposa Verônica

Prefeito, vice-prefeito e vereadores de Douradina que assumiram os cargos no último dia 1º de janeiro (foto Portal Cidade Douradina)

ITAPEJARA

Prefeito Rodrigo Pezão inicia segundo mandato para dar sequência no bom trabalho

Tapejara – Com a meta de dar sequência ao trabalho iniciado há quatro anos, visando o desenvolvimento de Tapejara e priorizando a participação popular nas decisões da administração municipal, o prefeito Rodrigo De Oliveira Souza Koike (PSL), o Pezão, e o vice-prefeito Rogério Francischini (PSD) tomaram posse na manhã da última sexta-feira (1).

Em Tapejara a posse do prefeito, vice e vereadores ocorreu em sessão presidida pelo vereador eleito com presidente da Câmara de Vereadores de Tapejara, Jair Perez. A cerimônia começou com os vereadores leitos sendo empossados e a votação da mesa diretora. A mesa diretora do Legislativo ficou composta com o presidente sendo o vereador Jair Perez, vice-presidente vereadora Marisa Risk, 1ª Secretária vereadora Cida Caldeira.

Prefeito Rodrigo Pezão reeleito para o segundo mandato no momento do juramento de posse

Logo em seguida foi a vez do prefeito e vice-prefeito serem empossados. Rodrigo Pezão aproveita para destacar a importância da parceria com a Câmara de Vereadores para a realização de mais uma gestão exemplar e que busca atender aos anseios da comunidade. Ele destacou ainda que entre as prioridades para este segundo mandato estão a geração de mais empregos por meio de incentivos para a industrialização e empresas já estabelecidas na cidade.

Em seu discurso, Pezão ainda ressaltou que ao longo dos quatro anos tiveram dias difíceis, mas junto com sua equipe realizaram um trabalho intenso para garantia dos serviços públicos e a qualidade de vida do povo. "Encerro meu mandato 2017/2020 com marco histórico sendo o gestor que mais trouxe recursos da esfera estadual e federal para o município de Tapejara. Como também como maior investimento em recursos próprios no município, com mais de R$ 38 milhões de reais", disse.

Pezão deixou a emoção a florar no momento em que falou dos recursos positivos deixados em caixa na sua primeira gestão. Conforme ele, em 2017 a prefeitura de Tapejara devia mais de R$ 9 milhões e apenas com R$ 2 milhões no caixa. Mas, ao longo dos quatro anos de trabalho, ele e sua equipe encerram o primeiro mandato deixando um caixa com mais de R$ 7 milhões e valores a ser pagos de R$ 4 milhões. "Temos um saldo financeiro de mais de R$ 3 milhões para continuar fazendo bons serviços públicos e investimento necessários em todos os setores", exclamou.

Vice-prefeito Rogério Francischini também tomou posse na sexta-feira (1)

Prefeito Rodrigo Pezão, vice-prefeito e esposas com os vereadores: Adenilson Teixeira, Aloisio, Cida Caldeira, Marisa Risk, Marcelo, Rafael Bornioti, Joel Feliciano, Raimundo Tavares

O vereador Jair Perez foi eleito como presidente da Câmara de Vereadores de Tapejara

O vereador Jair Perez, presidente da Câmara de Vereadores de Tapejara, entrega chaves da prefeitura para o prefeito Rodrigo Pezão

O prefeito Rodrigo Pezão com a Primeira Dama Maria Angélica e filha Maria Sofia.

Pezão começa a implementar os novos projetos para alavancar a didade de Tapejara ainda mais

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA HATCH CD 2003/2003
Prata, Completo.R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA LT 1.0
2013, completo. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 1.4 TURBO
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 2.4 LS 16/16
Branca, completa, cab. dupla. R$ 68.000 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 ADVANTAGE 2.4 10/10
Flex, dupla. R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FIAT

STRADA 1.4 2007
Cabine estendida, prata, completa 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

STRADA ESTENDIDA 1.4 07/ 07
Prata, completo. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

FOCUS HATCH 12/13
Branco, flex, completo, R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

IMPORTADOS

COROLLA ALTIS 18/18
Preto, 90.000 km, R$ 90.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXS
Flex, 07/08, completo R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

L200 TRITON GLX 14/15
Flex, branco, mecânico. R$ 61.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 2012/2013
Branco, completo com airbag, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

KOMBI 1.4 BRANCA
2014, envidraçada, 90.000km, R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m² de área total sendo 1 suíte máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ALUGA-SE CASA PORTO RICO
01 Casa no Porto Rico para a temporada de final e inicio de ano. Mais informações tratar nos Fones: (44) 98837-6027 / 9 9957-0013

APARTAMENTOS

ALUGA-SE:
APARTAMENTOS: 05 (cinco) apartamentos, todos bem localizados em Umuarama.
Mais informações tratar pelos telefones: (44) 98837-6027 ou (44) 99957-0013.

TERRENOS

VENDO OU TROCO TERRENO
Por moto ou carro, saída pra Xambrê. R$ 50.000,00. com projeto de 2 piso iniciado. Parcelo 50%. Fones: (44) 9 9856-5632 / 9 9840-3010

LOTES RURAIS

CHÁCARA DE 1000m²
Com água, luz, próx. a Farinheira Strada do Pavão com 50% de entrada, restante parcelado até 24 meses. Aceito carro. Fones: (44) 9 9856-5632 / 9 9840-3010.

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.8 LT	15/16	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
CRUZE HATCH PREMIER2	19/20	BRANCO	COMPELTO, AUT, COURO, TS, KM 2.200	R$ 114.900,00
MONTANA 1.4 SPORT	19/20	PRATA	COMPLETO, 6.900 KM	R$ 64.900,00
ONIX 1.0 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 44.900,00
ONIX 1.0 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 46.900,00
ONIX 1.0 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 46.900,00
PRISMA 1.4 LT	16/17	CINZA	COMPLETO	R$ 48.900,00
SPIN 1.8 LT	12/13	PRATA	COMPLETO	R$ 36.900,00
SPIN 1.8 LTZ AT.	14/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7 LUGARES	R$ 48.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CETARH Ambiental
- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS

Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

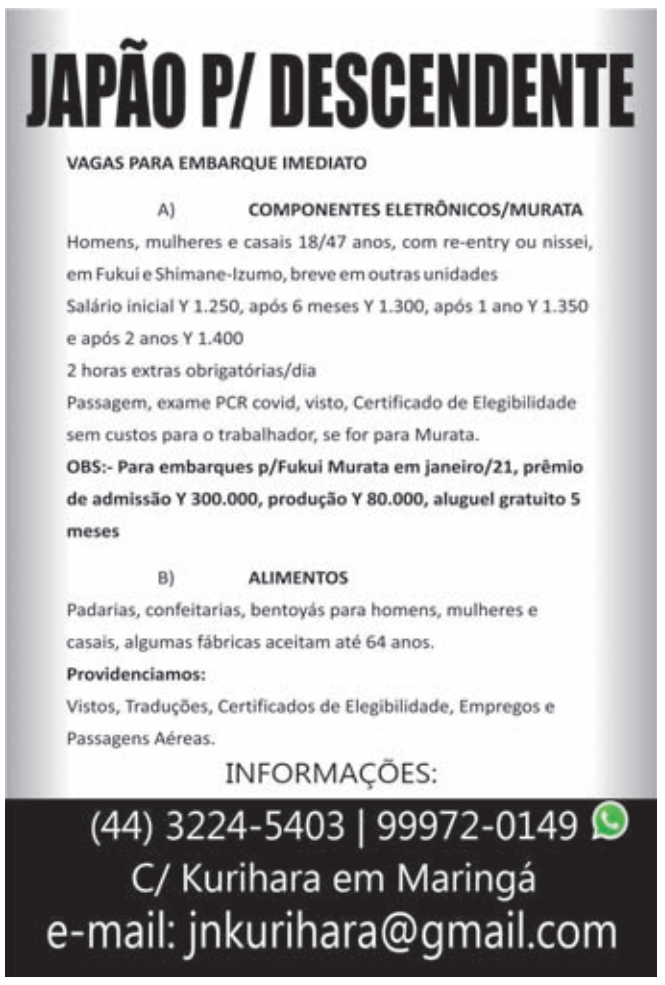

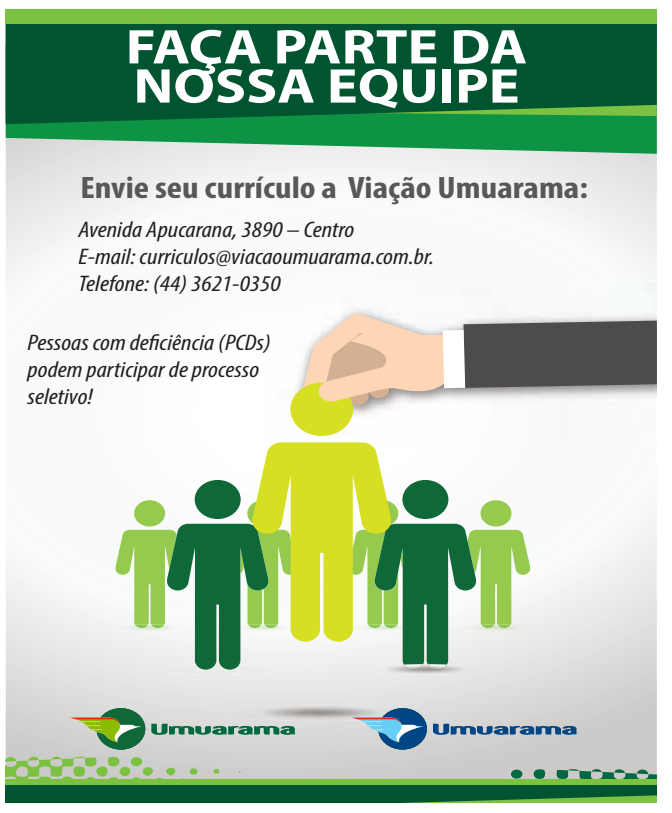

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DISTRATO DE CONTRATO 001/2021
Encerramento de Contrato a Pedido CLT

NOME	RG	Emprego Público	RESCISÃO	
CRISTIANE SOARES DO NASCIMENTO	9.432.472-6	Téc de enfermagem		04/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de Janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
PREFEITO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 003, de 05 de janeiro de 2021.
NOMEIA ORDENADORES DE DESPESAS.
A Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e agilizar os serviços públicos municipais, otimizando suas rotinas e descentralizando atribuições e responsabilidades,
DECRETA:
Art. 1º. No âmbito do Poder Executivo Municipal, são ordenadores de despesas, além da Prefeita Municipal, todos os Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Art. 2º. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior e de acordo com a legislação especifica vigente, a Sra. Prefeita Municipal permanece como ordenadora de despesas de todas as Secretarias.
Art. 3º. Aos ordenadores de despesas compete:
I – Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua Pasta;
II – Assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, a emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
III – Autorizar empenhos e pagamentos;
IV – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal n. 4320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase de liquidação da despesa, e das Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, no que se refere a licitações e contratos.
Art. 4º. Os Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município indicados no art. 1º são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos limites definidos no presente Decreto.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor em 06 de janeiro de 2021.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Pérola, 05 de janeiro de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 140/2020.
Dispensa por Limite nº62/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI - EPP
Objeto: Contratação de empresa visando a implantação de ondulações transversais (lombadas) nas vias urbanas do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$95.970,00 (noventa e cinco mil novecentos e setenta reais)
Vigência: 29/12/2020 a 28/02/2021.
Adjudicada e Homologada: 29/12/2020.
Data de Assinatura: 29/12/2020.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 024/2021
Concede Férias ao servidor ADEMIR FULCHINI CARDOSO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ADEMIR FULCHINI CARDOSO, matricula nº254-2/1, ocupando o cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Postura, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2015/2016) a partir de 05/01/2021 a 03/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 025/2021
Concede Férias ao servidor JOAQUIM NOGUEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOAQUIM NOGUEIRA, matricula nº1499-0/1, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 05/01/2021 a 03/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 026/2021
Concede Licença Prêmio ao servidor JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES, matricula nº147-3/1, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 90(novena) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (1992/1997) a partir de 05/01/2021 a 04/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 027/2021
Revoga a Portaria nº 015/2021, do senhor PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 015, datada de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 05 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 028/2021
Concede Férias ao servidor SERGIO MARIANO VIEIRA e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor SERGIO MARIANO VIEIRA, matricula nº 61-2, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), de 06/01/2021 a 04/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 029/2021
Nomeia THEMIS FRANCINE DA SILVA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Hospitalar e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear THEMIS FRANCINE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.267.396-6, inscrita com o CPF nº 021.830.409-98, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Hospitalar, Símbolo CC-3, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 31 de Dezembro de 2020

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 23/12/2020 à 31/12/2020

30/12/2020	BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola – IPMI	1.433,80
30/12/2020	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM	374.833,21
24/12/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	488,53
29/12/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	76,43
30/12/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	95,98
31/12/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	199,59
24/12/2020	BRASIL	14397-9	Fundo Municipal de Assistência Social – GBF	3.443,02
29/12/2020	BRASIL	14397-9	Fundo Municipal de Assistência Social – GBF	92,63
24/12/2020	BRASIL	14978-0	Pref. Municipal de Pérola – FEP	401,89
28/12/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	16.863,89
30/12/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	86.348,19
30/12/2020	BRASIL	19173-6	Pref. Municipal de Pérola – ITR	224,80
31/12/2020	BRASIL	283141-4	Pref. Municipal de Pérola – DESONERAÇÃO DO ICMS EXPORTAÇÕES	74.911,89
23/12/2020	CAIXA	624031-0	Fundo Municipal de Saúde – COVID-19 INVESTIMENTO	6.950,00
29/12/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – SUS CUSTEIO	116,26

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 7/2021, de 05 de janeiro de 2021.
DESIGNA o servidor para função de Controlador e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
DESIGNAR nos termos do art. 31 da Constituição Federal e art. 59 da Lei nº 101/2000, o servidor público Sr. Marco Antônio Peres, portador do RG. Nº 6.142.275-7, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Classe XIII, padrão GP, lotado no: 02 – Poder Executivo, 03 - Assessoria Jurídica, 2.010 - Manutenção da Assessoria Jurídica, para desempenhar nos termos da Lei Municipal n°1.150/2007 de 05 de julho de 2007, a função de CONTROLADOR INTERNO junto ao Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, cujas atribuições, forma de execução e outros fatos imprescindíveis para o fiel cumprimento dos dispositivos legais presentes na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal, estão contidas em Lei própria supracitada, para perdurar durante o período compreendido de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 8/2021, de 01 de janeiro de 2021.
DESIGNA servidor público para função de Controlador, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR nos termos do art. 31 da Constituição Federal e art. 59 da Lei nº 101/2000, o servidor público Sr. FABIO HENRIQUE BARALDI, portador do RG. Nº 7.392.916-4, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Classe IX, padrão GA, lotado na Seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 05–Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.058 - Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; para desempenhar nos termos da Lei Municipal n°1.150/2007 de 05 de julho de 2007, a função de CONTROLADOR INTERNO junto ao Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio (SERVIPREV) cujas atribuições, forma de execução e outros fatos imprescindíveis para o fiel cumprimento dos dispositivos legais presentes na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal, estão contidas em Lei própria supracitada, contemplando o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou até a revogação do presente ato.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3380/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora CAMILA DE SOUZA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 072.445.059-90 e carteira de identidade RG sob nº 10.532.022-1 SSP-PR, com matricula 3418, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 04 (quatro) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Nomeia Mario Bazzanela Neto, para o cargo em comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2021, Mario Bazzanela Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.939.880-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 108.379.949-50, para o cargo em comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, com percepção de subsídio mensal segundo dispõe a Lei Complementar nº 15, de 09 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 05 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Nomeia Cristiano Alessandro de Oliveira, para o cargo em comissão de Secretário de Obras e Viação.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2021, Cristiano Alessandro de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.625.038-5/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 971.634.069-91, para o cargo em comissão de Secretário de Obras e Viação, com percepção de subsídio mensal segundo dispõe a Lei Complementar nº 15, de 09 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 05 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Nomeia Célio Casagrande do Nascimento, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2021, Célio Casagrande do Nascimento, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.371.075-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 814.589.249-04, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, com percepção de subsídio mensal segundo dispõe a Lei Complementar nº 15, de 09 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 05 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Revogar a Portaria de nº 027, de 30 de janeiro de 2017, que concedeu gratificação de encargos especiais.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Revogar, a contar de 01 de janeiro de 2021, a portaria de nº 027, de 30 de janeiro de 2017, que concedeu gratificação de encargos especiais, pelo exercício das funções na Procuradoria Jurídica ao servidor Mário Sérgio Bieda de Freitas.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 05 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2021
Nomeia Renan Cezar Valério Nogueira, para exercer o cargo em comissão de Assessor III.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 15, de 09 de setembro de 2009,
R E S O L V E:
Art.1º Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2021, Renan Cezar Valério Nogueira, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.964.068-5/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 104.458.759-84, para ocupar o cargo em comissão de Assessor III, para exercer a função de chefia do Posto de Trânsito, conforme convênio firmado com o Detran/Pr.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 05 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Nomeia Lenice Brasiliano Marinho, para o cargo em comissão de Secretária de Assistência Social.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2021, Lenice Brasiliano Marinho, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.050.633-5/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 024.139.199-70, para o cargo em comissão de Secretária de Assistência Social, com percepção de subsídio mensal segundo dispõe a Lei Complementar nº 15, de 09 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Revogar a portaria de nº 144, de 18 de novembro de 2020.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 05 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Nomeia Carlos Cézar dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2021, Carlos Cézar dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 5.350.900-2/PR e inscrito no CPF nº 020.093.929-73, para exercer o cargo em comissão de Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com percepção de subsídio mensal segundo dispõe a Lei Complementar nº 15, de 09 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 05 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal
Avenida Marília, 1.920 – fone/fax (44) 3534-8000 – Caixa postal nº 1 – Mariluz-Paraná

PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Nomeia Fernando dos Santos Xavier, para o cargo em comissão de Secretário de Assessoria de Planejamento.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2021, Fernando dos Santos Xavier, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.431.574-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 354.632.938-48, para o cargo em comissão de Secretário de Assessoria de Planejamento, com percepção de subsídio mensal segundo dispõe a Lei Complementar nº 15, de 09 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 05 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Nomeia Ângela Maria de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2021, Ângela Maria de Almeida, portador da carteira de identidade RG nº 6.787.598-2/PR e inscrito no CPF nº 015.133.839-65, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde, com percepção de subsídio mensal segundo dispõe a Lei Complementar 15, de 09 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 05 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

SÃMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 01/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 8.060.591-9/SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 035.807.519-05, já ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 52/2013 - CIUENP e lotada na Sede Administrativa do CIUENP, para ocupar cumulativamente o Cargo em Comissão de Coordenadora do Controle Interno, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do **CIUENP**, a partir do dia 04/01/2021 até o dia 31/12/2021.

Art. 2º - A título de remuneração, a ora nomeada receberá gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu piso salarial base, isto nos termos do estabelecido na Cláusula nº 39, do Estatuto do CIUENP, bem como no Anexo I do Estatuto do Consórcio Público.

Art. 3º - A citada nomeação para ocupar o cargo em comissão não prejudicará o exercício do emprego público concursado da ora nomeada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Umuarama/PR, 04 de janeiro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Processo nº 001/2021
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção dos painéis das bombas do Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 17.405,00 (dezessete mil quatrocentos e cinco reais).
Empresa: L. Blanco & Blanco Ltda inscrita no CNPJ 82.337.502/0001-77.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 04 de Janeiro de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 001/2021
Sumula; Dispõe sobre Composição das Comissões Permanentes do Legislativo Municipal de Tapejara/Paraná
Artigo 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, para concretizar os trabalhos de legislar, referentes ao biênio 2021/2022, passam a ter as seguintes composições:
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PRESIDENTE	: Marcelo Rodrigues	PTB
RELATOR	: Maria Aparecida Caldeira Nunes	PSL
MEMBRO	: Adenilson Teixeira	
Cidadania		

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

PRESIDENTE	: Joel Feliciano da Silva	
Cidadania		
RELATOR	: Marcelo Rodrigues	PTB
MEMBRO	: Marisa Issa Rizk	PSL

ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PRESIDENTE	: Marisa Issa Rizk	PSL
RELATOR	: Joel Feliciano da Silva	
Cidadania		
MEMBRO	: Aluízo Rodrigues de Morais	PTB

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE	: Maria Aparecida Caldeira Nunes	PSL
RELATOR	: Rafael Rogério Bornioti	PODE
MEMBRO	: Raimundo Tavares Grilo	PSD

Artigo 2º. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tapejara, em 04 de janeiro de 2021.
JAIR PEREZ NUNES — Presidente
MARIA PARECIDA CALDEIRA — 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA — 2º Secretário

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Processo nº 001/2021
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção dos painéis das bombas do Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 17.405,00 (dezessete mil quatrocentos e cinco reais).
Empresa: L. Blanco & Blanco Ltda inscrita no CNPJ 82.337.502/0001-77.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 04 de Janeiro de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - DEZEMBRO - 2020

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA – SIMPLES NACIONAL	206,85
01/12/2020	GOVERNO DO PARANA - ASFALTO VILA RURAL	167.141,01
01/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	7.000,00
01/12/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	210.031,40
01/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	23.150,20
02/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	56.428,25
02/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.259,26
02/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	24.344,98
03/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	170.346,99
03/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	29,42
03/12/2020	GOVERNO DO PARANÁ - SUS	5.717,07
03/12/2020	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - CRIANÇA FELIZ	6.354,00
04/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	236,47
04/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO.	490,00
07/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	70,66
08/12/2020	USINA SANTA TEREZINHA - CONVENIO CRECHES	724,00
08/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	25,00
08/12/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	110.179,44
08/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	12.144,26
09/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M - 1%	661.335,50
09/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	135,54
09/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	43.745,31
09/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	44.125,00
09/12/2020	GOVERNO DO PARANA - CONVENIO ONIBUS ESCOLAR	118.750,00
10/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - IRT - INCRA	73.626,43
10/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	825.928,58
10/12/2020	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	13.014,21
10/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	124,42
10/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	98.410,22
10/12/2020	GOVERNO DO PARANA - PNATE SEED	13.540,73
11/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	542,43
14/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.101,67
15/12/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	413.153,59
15/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	130,93
15/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	45.538,86
15/12/2020	MINISTERIO DA EDUC. PNATE-TRANSP. ESCOLAR	692,66
15/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	1.516,80
15/12/2020	GOVERNO DO PARANÁ - SUS	5.713,20
16/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	542,93
16/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	182.660,90
16/12/2020	GOVERNO DO PARANÁ - SUS	5.713,20
16/12/2020	GOVERNO DO PARANÁ - CONVENIO 00629/2017	25.000,00
17/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	13.067,08
17/12/2020	GOVERNO DO PARANA - R. P. M. - ROYALTIES	254,01

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 2/2021, de 04/01/2021

SÚMULA: Delega poderes a Secretaria Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Delega poderes a servidora Pública Municipal, MARIA CLAUDIA MESSIAS PECHARKI portadora do Rg nº 7.154.339-0 SESP-PR e CPF: 027.921.639-41, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR BB RURAL RÁPIDO, EFETUAR SAQUES POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR.FINANCEIRO/AASP, ASSINAR CHEQUE DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2021.

Alto Piquiri, 04 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 3/2021, de 04/01/2021

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Secretaria Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTPO PIQUIRI, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear, ANDRÉIA MARISA FABRE, portadora do Rg nº 5.159.800-8 - SSP/PR e CPF nº 854.782.969-53, para ocupar o cargo de Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, CC-1, lotada na Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, com subsidio mensal fixado pela lei nº 275/2015 datada em 19 de novembro de 2015.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2021.

Alto Piquiri, 04 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 4/2021, de 04/01/2021

Súmula: Delegar poderes ao servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Delega poderes a servidora Pública Municipal, ANDRÉIA MARISA FABRE, portadora do Rg nº 75.159.800-8 - SESP-PR e CPF: 854.782.969-53, Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal poder Executivo Municipal, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR BB RURAL RÁPIDO, EFETUAR SAQUES POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR. FINANCEIRO/AASP, ASSINAR CHEQUE DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NÃO CABENDO PODERES DE DECISÃO SOBRE COMPRAS EMPENHOS E PAGAMENTOS.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2021.

Alto Piquiri, 04 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 5/2021, de 04/01/2021

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Secretaria Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear, ANGELICA PESSOA DE MORAIS CAMPOS, portadora do RG nº 7.324.383-1- SSP/PR E CPF nº 019.701.389-98, para ocupar o cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, com subsidio mensal fixado pela lei nº 275/2015 datada em 19 de novembro de 2015.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2021.

Alto Piquiri, 04 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 6/2021, de 04/01/2021

Súmula: Delega poderes a Servidora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Delega poderes a servidora Pública Municipal, ANGELICA PESSOA DE MORAIS CAMPOS, portadora do RG Nº 7.324.383-1 - SESP-PR e CPF Nº 019.701.389-98, Secretaria Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR BB RURAL RÁPIDO, EFETUAR SAQUES POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR. FINANCEIRO/AASP, ASSINAR CHEQUE DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2021.

Alto Piquiri, 04 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 7/2021, de 04/01/2021

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Secretaria Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear, JAINE DA SILVA FLOES D'AVILA, portadora do RG nº 5.118.989-2- SSP/PR E CPF nº 938.928.889-49, para ocupar o cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura , CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, com subsidio mensal fixado pela lei nº 275/2015 datada em 19 de novembro de 2015.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2021.

Alto Piquiri, 04 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 8/2021, de 04/01/2021

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear, WELLINGTON RODRIGO VIEIRA DA SILVA, portador do RG Nº 11.107.796-7 -SESP-PR e CPF: 076.116.289-50, para ocupar o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, CC-1, lotado na Secretaria Municipal de obras, transporte e serviços públicos, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, com subsídio mensal fixado pela Lei nº 275/2015 datada de 19 de Novembro de 2015.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2021.

Alto Piquiri, 04 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 9/2021, de 04/01/2021

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
FLAVIO APARECIDO CAMPOS	2017/2018	05/01/2021 À 14/01/2021
FLAVIO APARECIDO CAMPOS	2018/2019	15/01/2021 À 24/01/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA No01/2020
O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que no período de 1º a 31 de janeiro de 2021 não haverá atividade legislativa, diante do recesso previsto no Regimento Interno;
Considerando que em anos anteriores, a suspensão das atividades da Câmara Municipal resultou em economia aos cofres públicos.
Considerando que os servidores ficarão de sobreaviso a disposição da Câmara Municipal no período do recesso legislativo.
RESOLVE:
Art. 1o Conceder recesso funcional no período de período de 1º a 24 de janeiro de 2021.
Parágrafo único. A Câmara Municipal de Alto Paraíso restabelecerá o expediente normal com atendimento ao público a partir do dia 25 de janeiro de 2021.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, 2 de janeiro de 2021
Luiz Carlos de Araújo
Presidente

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1377
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

COMISSÕES PROVISÓRIA PERÍODO
02/01/2021 À 31/01/2021

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: ASSINATURA
PRESIDENTE: Alvaro Martins de Melo – PTB
RELATOR: Dejalma Gonçalves de Oliveira – DEM
MEMBRO: Odair Augusto (PSD)

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO ASSINATURA
PRESIDENTE: Edilso Martins de Melo (PTB)
RELATOR: Alvaro Martins de Melo (PTB)
MEMBRO: Dejalma Gonçalves de Oliveira (DEM)

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO: ASSINATURA
PRESIDENTE: Claudio Vieira de Miranda (PSD)
RELATOR: Osimar Freitas (PTB)
MEMBRO: Tayla Silvério dos Santos (DEM)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECOLOGIA ASSINATURA
PRESIDENTE: Osimar Freitas (PTB)
RELATOR: Tayla Silvério dos Santos (DEM)
MEMBRO: José Carlos Dos Santos (PSD)

Alto Paraíso (PR), 01 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 002/2021
Súmula: Empossa a chapa eleita em Sessão Solene para compor a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Alto Paraíso durante o biênio 2021-2022
Considerando a Sessão Solene de Posse dos senhores Vereadores realizada em data de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, a qual elegeu a chapa "Renovação Unida" nos termos do art. 8º e 18º do Regimento Interno desta Casa, para representar o Poder Legislativo de Alto Paraíso no biênio de 2021-2022.
Considerando a necessidade de constituição da Mesa Executiva para exercer, no biênio de 2021-2022, as atribuições constantes nos arts. 33º e 34º do Regimento Interno da Câmara Municipal,
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, para desempenhar as funções junto à Mesa Executiva, os seguintes Vereadores eleitos:
LUIZ CARLOS DE ARAUJO – Presidente
EDILSO MARTINS DE MELO – Vice-Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA – 1º Secretário
ALVARO MARTINS DE MELO – 2º Secretário
OSIMAR FREITAS – Membro
Art. 2º. Este Ato da Mesa Executiva entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 04 de janeiro de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATODA MESA Nº003/2021
Súmula: Nomeia a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Alto Paraíso durante o recesso do Poder Legislativo
Considerando que a Câmara Municipal encontra-se em recesso.
Considerando a necessidade de constituição de Comissão Representativa para exercer, de 01 de janeiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2021, as atribuições constantes no art. 35º à 40º do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o art. 14º à 36º da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão Representativa, os seguintes Vereadores eleitos:
LUIZ CARLOS DE ARAUJO – Presidente
EDILSO MARTINS DE MELO – Vice-Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA – 1º Secretário
ALVARO MARTINS DE MELO – 2º Secretário
OSIMAR FREITAS – Membro
Art. 2º. Este Ato da Mesa Executiva entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 04 de janeiro de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 304/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: APROVA CRONOGRAMA FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos diversos órgãos da Administração Direta, e Fundos, constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 921, de 15 de dezembro de 2020, obedecendo aos valores do Cronograma Financeiro, em Anexo.

Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas relativas à pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, e as destinadas ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, bem como as decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 2º - Observadas as exclusões do parágrafo único, do artigo anterior, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites bimestrais de despesas fixadas no Cronograma Financeiro, tendo como limite máximo os valores estabelecidos nos Anexos deste decreto.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas atribuições, e constatado a necessidade, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre os órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos e entre os Projetos, Atividades e Operações Especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Art. 4º - Os Créditos Suplementares e Especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021 terão sua execução condicionada aos limites na conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários fixados na Lei orçamentária para o exercício de 2021, para o Poder Legislativo, serão repassados até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o art. 168 da Constituição Federal.

Art. 6º - Cabe a Secretaria Municipal da Fazenda (Diretoria de Contabilidade e Finanças) a responsabilidade da execução e a Controladoria Interna Geral do Município exercer o controle sobre a execução da receita e despesa e verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de dezembro de 2020.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 305/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 QUE CADA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FICA AUTORIZADA A UTILIZAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base nos artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, CONSIDERANDO o Artigo 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Orçamento Anual – LOA 2021 n° 921/2020 de 15 de dezembro de 2020 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam fixadas as Cotas Trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária está autorizada a utilizar para o exercício de 2021 tendo como base as metas mensais de arrecadação do Cronograma Financeiro.

Art. 2º - A despesa estabelecida e distribuída tem como base as fixadas para cada unidade orçamentária definidas na Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 3º - Para a solicitação de emissão de empenho, os órgãos e unidades orçamentárias deverão considerar:

a) os recursos fixados na programação das Cotas Trimestrais da Despesa;
b) a Meta Mensal de Arrecadação destinada ao órgão, de forma a manter o equilíbrio financeiro;
c) a despesa cujo montante não se possa determinar, será empenhada por estimativa, respeitando-se o valor da cota fixada para o trimestre, e sendo cancelada automaticamente no ano a que se aplica;

Art. 4º - As Cotas Trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária está autorizada a utilizar no exercício de 2021 seguem no Anexo I deste Decreto.

Art. 5º - Compete a Secretaria Municipal da Fazenda a fiscalização das Cotas Trimestrais da Despesa, com o objetivo de manter o efetivo cumprimento das mesmas no momento do empenhamento.

Art. 6º - As Cotas Trimestrais da despesa é a título de programação a fim de garantir o equilíbrio no empenhamento para as unidades orçamentárias e que será adequado pelo departamento competente em observância com a execução de trimestres anteriores e projeção.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de dezembro de 2020.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 003/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 097/2020 de 18 de dezembro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 098/2020 de 18 de dezembro de 2020, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para Fornecimento de Filtros, graxa e lubrificantes para uso da frota municipal.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: BIG CONVENIÊNCIA LTDA - ME, nos Lotes 01 e 02, com o valor total de R$ 296.609,30 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e nove reais e trinta centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 de janeiro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arrôbegio Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – departamentorhbrasilandiasul@gmail.com

PORTARIA Nº 001/2021

Nomeia **IREMILCE PASTORI TOMADÃO**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear IREMILCE PASTORI TOMADÃO, portadora da CI-RG n.º 3.649.456-5/SESP-PR., inscrita no CPF/MF n.º 020.140.699-30, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Educação e Cultura, símbolo CC1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná - 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli Centro (044)3655-8000 - CEP 87565-000
Exercício: 2021
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**3.551.337,32**	**3.551.337,32**	**3.551.337,32**	**3.551.337,32**	**3.551.337,32**	**3.551.338,40**	**21.308.025,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.038.636,23	2.038.636,23	2.038.636,23	2.038.636,23	2.038.636,23	2.038.635,87	12.231.817,00
003.13.07.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	1.381,62	1.381,62	1.381,62	1.381,62	1.381,62	1.381,90	8.290,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	9.056,66	9.056,66	9.056,66	9.056,66	9.056,66	9.056,70	54.340,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	4.358,22	4.358,22	4.358,22	4.358,22	4.358,22	4.358,90	26.150,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	50,10	300,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	328.085,00	328.085,00	328.085,00	328.085,00	328.085,00	328.085,02	1.968.510,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	4.488,34	4.488,34	4.488,34	4.488,34	4.488,34	4.488,30	26.930,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	171,66	171,66	171,66	171,66	171,66	171,70	1.030,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	13,34	13,34	13,34	13,34	13,34	13,30	80,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	19.356,68	19.356,68	19.356,68	19.356,68	19.356,68	19.356,60	116.140,00
1015.14.99.00.00	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1021.09.06.05.19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	147.998,34	147.998,34	147.998,34	147.998,34	147.998,34	147.998,30	887.990,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	93.496,65	93.496,65	93.496,65	93.496,65	93.496,65	93.496,78	560.980,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	28.876,68	28.876,68	28.876,68	28.876,68	28.876,68	28.876,60	173.260,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	475.016,65	475.016,65	475.016,65	475.016,65	475.016,65	475.016,76	2.850.100,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.223,32	12.223,32	12.223,32	12.223,32	12.223,32	12.223,40	73.340,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190.398,00	190.398,00	190.398,00	190.398,00	190.398,00	190.398,00	1.142.388,00
494.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,70	580.000,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	128,32	128,32	128,32	128,32	128,32	128,40	770,00
497.09.02.05.20	Vigilância em Saúde (Programas Estaduais)	158,34	158,34	158,34	158,34	158,34	158,30	950,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,70	10,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	26.326,66	26.326,66	26.326,66	26.326,66	26.326,66	26.326,70	157.960,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	13.761,70	13.761,70	13.761,70	13.761,70	13.761,70	13.761,50	82.570,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Policia	8.983,36	8.983,36	8.983,36	8.983,36	8.983,36	8.983,20	53.900,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	14.646,66	14.646,66	14.646,66	14.646,66	14.646,66	14.646,70	87.880,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
516.01.07.00.00	Precatórios - E.C. 062/2009	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,70	400,00
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	361,66	361,66	361,66	361,66	361,66	361,70	2.170,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Sa

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – departamentosaudebrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA Nº 002/2021

Nomeia **ALETHÉIA PATRÍCIA BUCH**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **ALETHÉIA PATRÍCIA BUCH**, portadora da CI-RG n.º 6.084.463-1/SESP-PR., inscrita no CPF/MF n.º 883.931.489-00, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde, símbolo CC1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – departamentosaudebrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA Nº 004/2021

Nomeia **LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE**, portadora da CI-RG n.º 9.508.950-0/SESP-PR, inscrita no CPF/MF n.º 066.373.849-09, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social, símbolo CC1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – departamentosaudebrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 005/2021

Exonera Servidor (a) Público (a) Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I- Exonerar o Servidor abaixo relacionado, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Maikon Francis Barbosa da Silva - Diretor do Departamento Geral de Saúde.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 251/2020
Ementa: Reduz o percentual das Gratificações pagas aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências,
Preâmbulo: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a retribuição pelo serviço público através da concessão de gratificações, está condicionada aos ditames legais, especialmente, as determinações da Constituição Federal e também da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual, dentre outras coisas, limita o quantitativo de gastos do dinheiro público, com despesa de pessoal,
CONSIDERANDO que a concessão de gratificações aos servidores públicos decorre do Poder Discricionário da Administração Pública, que poderá retirá-las ou reduzi-las ou elevá-las a qualquer tempo.
Art. 1º Fica reduzido o percentual de 20% (vinte por cento) o valor das gratificações pagas atualmente aos Servidores Públicos Municipais, conforme abaixo discriminados:
Agnaldo de Souza Ribeiro
Ailton Ferreira Guimarães
Carlos de Souza
Fabio Oliveira Silva
Franciele Rocha Lopes
Fabiana Regina S.Apolônio
Jeferson Pablo da Silva
Kauana Pricila S.Zani Scarassatti
Marcio Sotocorno
Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos retroativo a 01/12/2020
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se,
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 18 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 250/2020
Ementa: Reduz o percentual das Gratificações pagas aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências,
Preâmbulo: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a retribuição pelo serviço público através da concessão de gratificações, está condicionada aos ditames legais, especialmente, as determinações da Constituição Federal e também da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual, dentre outras coisas, limita o quantitativo de gastos do dinheiro público, com despesa de pessoal,
CONSIDERANDO que a concessão de gratificações aos servidores públicos decorre do Poder Discricionário da Administração Pública, que poderá retirá-las ou reduzi-las ou elevá-las a qualquer tempo.
Art. 1º Fica reduzido o percentual de 50% (cinquenta por cento) o valor das gratificações pagas atualmente aos Servidores Públicos Municipais, conforme abaixo discriminados:
Adriana Patricio Domingues
Alceu Aparecido Furlan
Aline Alves dos S.Burakos
Caetano Ceccon Espinosa
Claudio Fabiano Santos
Cleide Araujo . Zardo
Daisy A.Furlan
Daniel Sanchez
Dhyandra Marla Schwerz
Edineia Apª Maschio
Eliane Araujo Alves
Elvis Eron Campo
Emerson Luis G.Benatti
Erminia L. de Oliveira Schwerz
Geovane Martins de Souza
Gessica Martins dos Santos
Helio Gaspar da Silva
Ilvani Ferreira Martins
Izabel Maria da Conceição Cidade
Izete de Araujo dos Santos
Jane Cristina Polzin
João Roberval Minillo
Jose Apº Neves
Jose Oliveira Lima
Jose Domingos de Oliveira
Jose Gilvan de Oliveira
Jose Roberto Passamani
Juraci de Souza
Juraci Pereira
Laci Maria da Conceição da Silva
Luis Gustavo de Lucena
Luzia Matheus Gonçalves
Maria apª de Souza
Maria Diane Furlan
Maria Irenice M. do Prado
Maria Sonia Silva de Oliveira
Maria Vital de Araujo C. dos Santos
Marina Marques Pinto
Marli Guimarães Schwengber
Marli Schwengber
Michele Romagnolo M. Enumo
Mirian Apª Peeira Borges
Nilo Kienen
Nilson Amaro da Silva
Reginaldo Tonello
Ricardo Morzelle
Silvana dos Santos Silva Almeida
Valdeci Ribeiro de Almeida
Valdecir Bertoluzzo
Vania Aparecida Spontão.
Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos retroativo a 01/12/2020
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se,
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 18 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 252/2020
Ementa: Reduz o percentual das Gratificações pagas aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências,
Preâmbulo: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a retribuição pelo serviço público através da concessão de gratificações, está condicionada aos ditames legais, especialmente, as determinações da Constituição Federal e também da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual, dentre outras coisas, limita o quantitativo de gastos do dinheiro público, com despesa de pessoal,
CONSIDERANDO que a concessão de gratificações aos servidores públicos decorre do Poder Discricionário da Administração Pública, que poderá retirá-las ou reduzi-las ou elevá-las a qualquer tempo.
Art. 1º Fica reduzido o percentual de 100% (cem por cento) o valor das gratificações pagas atualmente as Servidoras Públicas Municipais, abaixo discriminadas:
Janaina Xavier de Lima
Marcia Rosana Winter
Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos retroativo a 01/12/2020
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se,
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 18 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 253/2020
Ementa: Reduz o percentual das Gratificações pagas aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências,
Preâmbulo: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a retribuição pelo serviço público através da concessão de gratificações, está condicionada aos ditames legais, especialmente, as determinações da Constituição Federal e também da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual, dentre outras coisas, limita o quantitativo de gastos do dinheiro público, com despesa de pessoal,
CONSIDERANDO que a concessão de gratificações aos servidores públicos decorre do Poder Discricionário da Administração Pública, que poderá retirá-las ou reduzi-las ou elevá-las a qualquer tempo.
Art. 1º Fica reduzido para R$ 1.000,00 (mil reais) o valor das gratificações pagas aos Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:
Adevair Donizete Evangelista
Altair Araujo Neto
Irineu de Jesus Moreira
Isac Valmir G. Paz
Jair Albertino da Silva
Jurdon Monteiro dos Santos
Lucio Passamani Pauleski
Rodnei Maier da Silva
Romildo Cesar de Lucena
Vilmar Elias de Carvalho
Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos retroativo a 01/12/2020
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se,
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 18 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 05/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Ementa: Concede férias a servidor comissionado.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público, CARLOS SEQUEIRA MARTINS, portador do RG: 8462046, lotado no cargo de Assessor Jurídico, integrante do quadro comissionado conforme Lei Complementar nº 11/2018, de 11 de julho de 2018, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 03/01/2020 a 02/01/2021, a contar do dia 04/01/2021 a 02/02/2021.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2021
SÚMULA: Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2021.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos – CPAED da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste de três membros titulares, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, conforme Resolução nº 07/2020, a qual será integrada pelos seguintes membros:
LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO
HUGO BORTOLON DUARTE
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo Senhor Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho, o qual será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ser necessárias.
Art. 2º - A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria 15/2020.
Cruzeiro do Oeste, 05 de janeiro de 2021.
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021
Súmula: Define o Cronograma de Pagamento dos Vencimento dos Servidores Públicos Efetivos e do Subsídio dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos Comissionados do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste para o Exercício Financeiro de 2021 e Estabelece Outras Providências.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o § 8º do art. 171 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste.
CONSIDERANDO a Resolução no 1.903/2004, de 13 de abril de 2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.
DECRETA:
Art. 1º - O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a folha de pessoal para o Departamento de Contabilidade até o último dia anterior ao dia do pagamento, conforme datas definidas por meio do cronograma estabelecido no art. 2o do presente Decreto, para as devidas providências.
Art. 2º - A aferição dos períodos laborados não deixa de levar em consideração a carga horária mensal cumprida pelo agente público, ocorrendo casos em que esta compreenderá parte do mês anterior, com exceção dos meses de Janeiro e Dezembro por serem atípicos ao Legislativo, sendo estes aqueles nos quais ele dá início ao recebimento da parcela do duodécimo ao qual lhe é de direito, bem como, devolve as sobras em caixa para encerramento do exercício, devendo os procedimentos nesses meses serem diferenciados.
Art. 3º - As datas para elaboração e pagamento da folha mensal levam em consideração os convênios firmados entre o Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste e a instituição Financeira, Caixa Econômica Federal, bem como com as cooperativas de crédito SICOOB e SICREDI, os quais têm sua data de encerramento para fins de cálculo de parcelas consignáveis e envio das informações para o Departamento de Recursos Humanos do Legislativo Municipal para averbação em Folha de pagamento nos dias 23, 10 e 20 respectivamente, necessitando o RH de tempo hábil para realizar o processamento e conferência da folha para posteriormente encaminhá-lo ao Departamento de Contabilidade.
Art. 4º - O cronograma de pagamento da folha mensal de janeiro a dezembro de 2021, inclusive o décimo terceiro salário, deverá ser observado e executado conforme o estabelecido no quadro a seguir:

MÊS/REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
Janeiro	26/01/2021
Fevereiro	24/02/2021
Março	26/03/2021
Abril	27/04/2021
Maio	26/05/2021
Junho	25/06/2021
Julho	28/07/2021
Agosto	26/08/2021
Setembro	27/09/2021
Outubro	26/10/2021
Novembro	25/11/2021
Dezembro	20/12/2021
13o Salário	20/12/2021

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto Legislativo 36/2020.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 01/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 02/2020, que tem por objeto contratação de empresa para execução da implantação de campo de futebol Society, anexo ao Parque João Ferreira, referente ao contrato de repasse /convenio nº 1058851-96/2018 - convênio 873663, conforme projetos e planilhas em anexo. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Planejamento - Divisão de planejamento .
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
PAMELA CERANTO CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI R$ 220.463,85
Duzentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 04 de dezembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 12/2021 -Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rubens Vicente da Costa, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$75,00, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DE JANEIRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Rubens Vicente da Costa
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
522.644.751-53AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
21.806-6
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da SecretariaQT. DIÁRIAS
05 diáriasVALOR UNITÁRIO
R$ 75,00VALOR TOTAL
R$375,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

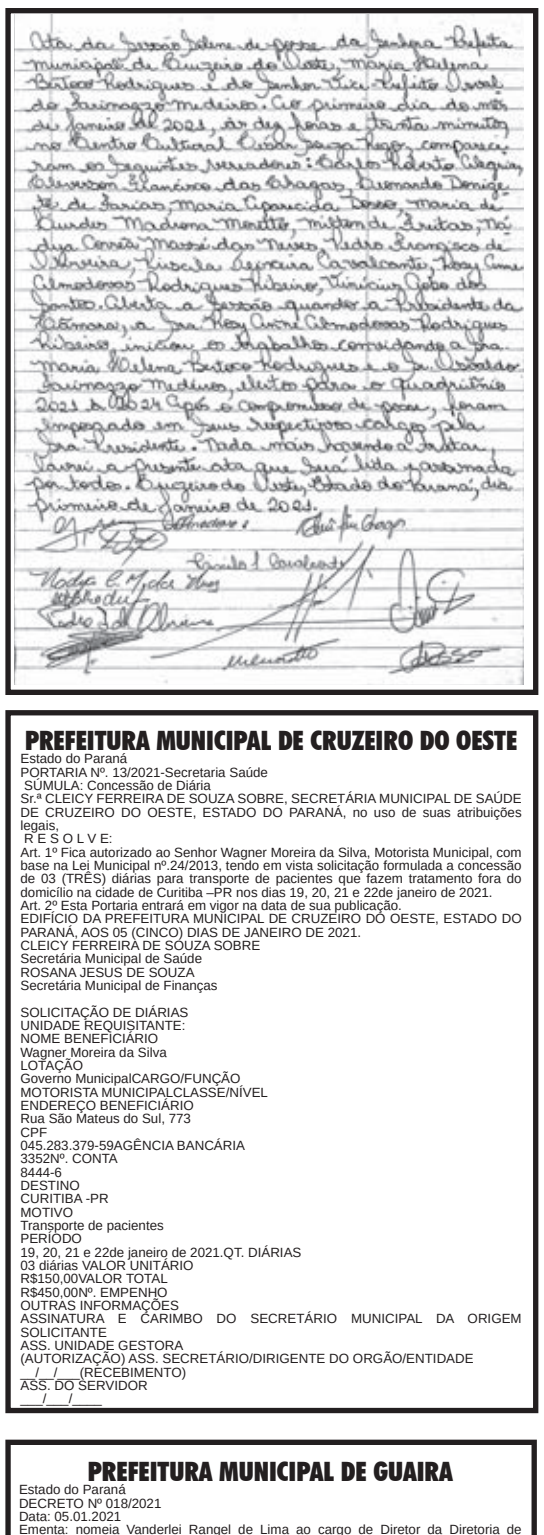

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 13/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio na cidade de Curitiba –PR nos dias 19, 20, 21 e 22de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DE JANEIRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Wagner Moreira da Silva
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF
045.283.379-59AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
8444-6
DESTINO
CURITIBA -PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
19, 20, 21 e 22de janeiro de 2021.QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$150,00VALOR TOTAL
R$450,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 018/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Vanderlei Rangel de Lima ao cargo de Diretor da Diretoria de Compras e Licitações, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear VANDERLEI RANGEL DE LIMA, portador da CI/RG nº 6.727.936-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Compras e Licitações, símbolo CC-02, a partir de 05 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 59 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 06/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias de R$50,00, totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DE JANEIRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE Secretária Municipal da Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Antero Ferreira de Freitas
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Piauí nº 551 Jardim Cruzeiro
CPF
853.281.549-91AGÊNCIA BANCÁRIA
0143Nº. CONTA
1001578-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS
10 diárias
VALOR UNITÁRIO
50,00
VALOR TOTAL
500,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 07/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$75,00, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DE JANEIRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE Secretária Municipal da Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Antero Ferreira de Freitas
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Piauí nº 551 Jardim Cruzeiro
CPF
853.281.549-91AGÊNCIA BANCÁRIA
0143Nº. CONTA
1001578-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS
5 diárias
VALOR UNITÁRIO
75,00 VALOR TOTAL
375,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.08/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de paciente que realizam tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba /PR, nos dias 05, 06, 07 e 08 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DE JANEIRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Elias Gonzaga
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Ruy Barboza, 1564.
CPF 555.508.439-00AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA 20.495-2
DESTINO CURITIBA -PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
05, 06, 07 e 08 de janeiro de 2021. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$150,00 VALOR TOTAL
R$450,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº09/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$75,00, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), para transporte de pacientes as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS JANEIRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Elias Gonzaga
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Ruy Barboza, 1564.
CPF 555.508.439-00 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352Nº. CONTA 20.495-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 75,00VALOR TOTAL
R$375,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 10/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhora Artur Reinaldo da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias de R$50,00, totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para transporte de pacientes, as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DE JANEIRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE Secretária Municipal da Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Artur Reinaldo da Silva
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Decio Rocha Nº 72
CPF 023.034.579-47AGÊNCIA BANCÁRIA 3352Nº. CONTA 2804-0
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 14/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de paciente para fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba/PR nos dias 21, 22, 23 e 24 de janeiro 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DE JANEIRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
VALCIR MARTINS ALVES
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
060.337.599-58AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
22336-1
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
21, 22, 23 e 24 de janeiro 2021.QT. DIÁRIAS
03 DIARIAS VALOR UNITÁRIO
R$ 150,00VALOR TOTAL
R$450,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.15/2021-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valdeci Galbiatti, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 5 (cinco) diárias, de R$75,00 totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DE JANEIRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Valdeci Galbiatti
LOTAÇÃO
Governo MunicipalLOTAÇÃO
Governo MunicipalLOTAÇÃO
Governo Municipal
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
445.944.109-87Agencia
0516-9Conta
10394-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria QT. DIÁRIAS
5 diárias VALOR UNITÁRIO
R$75,00VALOR TOTAL
R$375,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 16 /2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº. 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte que realizam tratamento fora do domicílio a cidade de Curitiba, nos dias 22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DE JANEIRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF
752.963.499-20AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9Nº. CONTA
5096-2
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2021.QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 150,00VALOR TOTAL
R$450,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 17/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 25, 26, 27 e 28 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DE OUTUBRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
000.429.029-16AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
21.584-9
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
25, 26, 27 e 28 de janeiro de 2021.QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
150,00 + 150,00 +150,00VALOR TOTAL
R$ 450,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 18/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de paciente para a cidade de Curitiba, nos dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DE JANEIRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Rubens Vicente da Costa
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
522.644.751-53AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
21.806-6
DESTINO
CURITIBA -PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2021.QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
150,00 +150,00
+150,00 VALOR TOTAL
R$450,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 019/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Orlando José de Oliveira Neto ao cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear ORLANDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, portador da CI/RG nº 5.962.387-7 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-03, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 51 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 020/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Antonio Carlos Alves para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANTONIO CARLOS ALVES, portador da CI/RG nº 2.242.177 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, símbolo CC-01, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 63 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia José Carlos do Nascimento ao cargo de Diretor da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, portador da CI/RG nº 6.247.744-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 65 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Rafael Alexandre Borges ao cargo de Diretor da Diretoria de Fiscalização, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear RAFAEL ALEXANDRE BORGES, portador da CI/RG nº 9.401.322-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Fiscalização, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 69 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Edilamar Piaia Maya ao cargo de Diretora da Diretoria de Tributação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear EDILAMAR PIAIA MAYA, portadora da CI/RG nº 3.918.192-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Tributação, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 67 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Jaderson de Oliveira ao cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear JADERSON DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº 8.592.409-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Fazenda, símbolo CC-03, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Daniel de Mello, ao cargo de Assessor da Diretoria Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear DANIEL DE MELLO, portador da CI/RG nº 5.021.708-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira, símbolo CC-04, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 66 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Cristiane Roseli Soares de Lima ao cargo de Assessora da Diretoria de Tributação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear CRISTIANE ROSELI SOARES DE LIMA, portadora da CI/RG nº 9.286.866-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Tributação, símbolo CC-04, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Franciele de Lima Danelon Jesus Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 015/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS, CI/RG nº 609.242.978-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Educação, símbolo CC-01, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 73 da Lei nº 2.024 de 26.09.2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Marcelo Celestrino ao cargo de Diretor da Diretoria de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear MARCELO CELESTRINO, portador da CI/RG nº 8.634.714-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Educação, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 76 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Elianara de Fatima Falci ao cargo de Diretora da Diretoria de Educação Especial, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear ELIANARA DE FATIMA FALCI, portador da CI/RG nº 7.888.988-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Educação Especial, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Cassia Cassiane de Oliveira Menezes ao cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Educação em Gerências Logísticas, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear CASSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES, portadora da CI/RG nº 10.753.117-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Educação em Gerências Logísticas, símbolo CC-03, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 75 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 031/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Egon Giacomuzzi ao cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Educação em Gerências Administrativas, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear EGON GIACOMUZZI, portador da CI/RG nº 13.789.048-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Educação em Gerências Administrativas, símbolo CC-03, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 74 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Fabiana Jacó da Silva Salvaterra ao cargo de Assessora da Diretoria de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA, portadora da CI/RG nº 8.970.747-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Educação, símbolo CC-04, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 77 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 033/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Marcos Rigolon Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear MARCOS RIGOLON, portador da CI/RG nº 3.599.835-7 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC-01, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 86 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 034/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Selma Cristina Leite Espada ao cargo de Diretora da Diretoria de Gestão Plena, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear SELMA CRISTINA LEITE ESPADA, CI/RG nº 5.742.207-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Gestão Plena, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 91 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 035/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Anildo Morais Peraçoli ao cargo de Diretor da Diretoria da Diretoria Administrativa, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear ANILDO MORAIS PERAÇOLI, portador da CI/RG nº 5.330.097-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Administrativa, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 93 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Diógenes Giovani Ferrari ao cargo de Diretor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear DIÓGENES GIOVANI FERRARI, portador da CI/RG nº 7.837.260-5 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 94 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Rosimeire Cristina de Souza ao cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA, portadora da CI/RG nº 8.641.785-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-03, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 87 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Patricia de Souza Rosemberger Mastrangelo ao cargo de Assessora da Diretoria de Atenção Primária, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO, portadora da CI/RG nº 10.555.699-3 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-04, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039/2021
Data: 05.01.2021
Ementa: nomeia Kelly Karine Zager dos Santos ao cargo de Assessora da Diretoria de Gestão Plena, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 5.765.717-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Gestão Plena, símbolo CC-04, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 92 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 01/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E HELOÍSA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. HELOÍSA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Honorato, 212, Parque Ana Laura I, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-9.437.271-2/SSP-PR e do CPF-068.390.359-48, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 05/04/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 01/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (05/04/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
HELOÍSA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, sito na Rua General Andrade Neves, nº. 1108, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Aline Dias Daminelli, portador do CPF. nº. 062.284.489-00, RG. nº. 9.308.564-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Isidoro de Oliveira, nº. 358, Jardim Maringá, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, firmam, após o encerramento do Processo Administrativo n° 60/2019, o presente TERMO ADITIVO, de Alteração de Valor, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração nos valores dos itens n° 9 do Lote 01, no percentual de 7,907%, Item 69 percentual de 21,552%. Item 171 percentual de 14,298%, Item 173 percentual de 14,298% e Item 227 percentual de 15%, Referente a Ata de Registro de Preços nº 63/2020, originada pelo Pregão nº 25/2020, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Le 8.666/93, que doravante ficarão registrados nos seguintes termos:
LoteOrdemDescriçãoMarcaV. UnidadeValor Aditivo
19Agulha Desc. 30x7 C/ 100LABOR IMPORTR$ 6,45
R$ 6,96
169Equipo Macrogotas injetor flexível e lateral c/25 UnidadesGLOMEDR$ 21,90R$ 26,62
1171SCALP Calibre 21 G c/ agulha siliconizada com bisel bi-angulado e infacetado, Protetor da agulha , asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, Conector fênea Luer-Loktm codificado por cores, cx com 100 UnidadesLABOR IMPORTR$ 22,10R$ 25,26
1173SCALP Calibre 25 G c/ agulha siliconizada com bisel bi-angulado e infacetado, Protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, Conector Femea Luer-Loktm codificado por cores, cx com 100 UnidadesLABOR IMPORTR$ 22,10R$ 25,26
1227Sonda Uretral Estéril nº 12 de Silicone embalagem c/ 1unid.;MEDSONDAR$ 0,52R$ 0,53
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 63/2020.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (18/12/2020).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
João Jorge Sossai
A.D. DAMINELLI - EIRELI – ME
Aline Dias Daminelli
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2020

Decreto nº 216/2020 de 30/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 199.035,00 (cento e noventa e nove mil e trinta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.122.0002.2.111. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P
33 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 3.310,00
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
61 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 195.550,00
78 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15,60
11 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
515 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 159,40

Total Suplementação: 199.035,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. GOVERNO MUNICIPAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.000,00
3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
66 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15,60
69 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 55.550,00
11 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001.12.365.0006.1.049. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE
483 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.310,00
11.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
509 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 159,40

Total Redução: 199.035,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 30 de dezembro de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 001/2021
SÚMULA: Concede progressão por desempenho aos servidores da Câmara Municipal na forma da Resolução n.º 001/2014, de 23 de julho de 2014.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, Géssica Kauane Zamprônio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder progressão por desempenho aos servidores da Câmara Municipal, conforme estabelece o art. 34, da Resolução n.º 001/2014 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível	Classe
Conceição de M. Peteno	5.503.287-4	11	12	1-B
Jacqueline Benetati Passos	7.533.503-2	11	12	1-C

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2021
Nomeia Fabiana Ciarini Pauleski para cargo em comissão
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Sra Fabiana Ciarini Pauleski, portadora do RG nº 8.992.103-1 SESP/PR, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tesouraria, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
Maria Helena/PR, 04 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
Portaria nº 001/2021
A Vereadora Maria Maciel Lima Griffo vereadora – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições:
R E S O L V E
Conceder férias a Servidora Marlene de Souza Rossi, relativa ao período aquisitivo de 2019/2020, a ser gozadas no período de 05 de janeiro a 05 fevereiro de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
, 05 de janeiro de 2021.
Registre-se e Publique-se
MARIA MACIEL LIMA GRIFFO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 004/2021
SÚMULA- Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.
Luiz Lazaro Sorvos, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado a servidora NATALIA REGIS DE ARAUJO, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Licitação e Compras, CPF. nº 095.129.849-62, como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, responsável por conduzir os procedimentos da modalidade de licitação denominada Pregão, cujo regulamento foi estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 006/2006, de 10/02/2006.
Art. 2º- Ficam nomeados como componentes da Equipe de Apoio, responsáveis por auxiliar a Pregoeira na execução dos procedimentos relativos ao Pregão, KATIA CRISTINA CORREIA PESSANHA, ocupante do cargo em comissão de Secretária De Finanças, CPF. nº 884.039.129-00 e VERONICA PITOL JULIANI SANCHES, ocupante do cargo efetivo de Contadora; CPF. nº 078.516.569-07.
Art. 3º- Compete à Secretaria de Administração e Planejamento estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.
LUÍZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2021

Registrado no **Memorando nº** 056/2021

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a ***efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);

E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;

E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2021 = R$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.

3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	2200323130	ANDREIA APARECIDA TIROLTI	3	16	LOTEAMENTO FUTURA	341,25
2	2222038000	OMAR ALVES DO AMARAL FILHO	2	13	LOTEAMENTO FUTURA	393,75
3	2222029000	NEURI CEOLATO	2	4	LOTEAMENTO FUTURA	393,75
4	2222028000	ANDREA HIROMI KUBO	2	3	LOTEAMENTO FUTURA	393,75
5	220035100	PAULA FERNANDA ZAGER DE SOUZA	1	12	LOTEAMENTO FUTURA	305,75
6	2200341500	LOURIVAL SIMÃO DA ROCHA	1	18	LOTEAMENTO FUTURA	375,75
7	2222027000	ODORINO GOMES DE CARVALHO	2	2	LOTEAMENTO FUTURA	393,75
8	2200325200	MARIA APARECIDA BRAGATTO RICHTER	1	3	LOTEAMENTO FUTURA	346,92
9	2200325300	FÁBIO ANDRÉ HEINRICH	1	4	LOTEAMENTO FUTURA	35,02
10	101005000	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	1	1ª GLEBA C.M.L.	419,75
11	101005100	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	2	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
12	101005200	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	3	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
13	101005300	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	4	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
14	101005400	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	5	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
15	101005500	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	6	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
16	101005600	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	7	1ª GLEBA C.M.L.	371,47
17	101005700	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	8	1ª GLEBA C.M.L.	371,47
18	101005800	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	9	1ª GLEBA C.M.L.	371,47
19	101005900	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	10	1ª GLEBA C.M.L.	523,21
20	101007000	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	11	1ª GLEBA C.M.L.	371,45
21	101007100	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	12	1ª GLEBA C.M.L.	300,18
22	101007200	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	13	1ª GLEBA C.M.L.	318,81
23	101007300	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	14	1ª GLEBA C.M.L.	325,99
24	101007400	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	15	1ª GLEBA C.M.L.	358,82
25	101007500	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	16	1ª GLEBA C.M.L.	366,49
26	101007600	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	17	1ª GLEBA C.M.L.	366,49
27	101007700	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	18	1ª GLEBA C.M.L.	382,74
28	101007800	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	19	1ª GLEBA C.M.L.	390,80
29	101007900	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	20	1ª GLEBA C.M.L.	399,06
30	101008000	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	21	1ª GLEBA C.M.L.	406,65
31	101008100	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	22	1ª GLEBA C.M.L.	401,35
32	101008200	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	23	1ª GLEBA C.M.L.	322,64
33	2224152668	DANUSA VERONA	56	7A	CIA MATE LARANJEIRA	427,35
34	45000	DANUSA VERONA	56	7R	CIA MATE LARANJEIRA	447,25
35	46000	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	56	8	CIA MATE LARANJEIRA	954,20
36	47000	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	56	9	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
37	63000	LEANDRO DIUBATE	55	2	CIA MATE LARANJEIRA	849,40
38	63500	RICARDO BATISTA DE MELO	55	3	CIA MATE LARANJEIRA	929,00
39	74000	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	54	1	CIA MATE LARANJEIRA	812,00
40	2222228000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		4	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
41	2222230000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		6	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
42	2222232000	AMAURI DEL VECCHIO		8	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
43	2222235000	RICARDO JABER		11	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
44	2222236000	WILSON GOMES DA SILVA		12	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
45	2222241000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		17-A	1ª GLEBA C.M.L.	300,75
46	2224148520	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		17-B	1ª GLEBA C.M.L.	300,89
47	2222242000	FABRICIO SCHWINGEL		18	1ª GLEBA C.M.L.	600,45
48	2222243000	FABRICIO SCHWINGEL		19	1ª GLEBA C.M.L.	965,15
49	10663000	JOB ELIZEU DE PAULA	4	11	VILA RICA	1050,00
50	10693500	SONIA ANZOATEGUI	5	R-A-6	VILA RICA	295,00
51	5347000	EMILIO MATSUYAMA	13	21	JARDIM ZEBALLOS	635,04

Guaíra/PR, 05 de janeiro de 2021

Jean Lucas Mendieta Nato Furlan
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 01/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 02/2020, que tem por objeto contratação de empresa para execução da implantação de campo de futebol Society, anexo ao Parque João Ferreira, referente ao contrato de repasse /convenio nº 1058851-96/2018 - convênio 873663, conforme projetos e planilhas em anexo. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Planejamento - Divisão de planejamento .
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
PAMELA CERANTO CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI R$: 204.860,17 Duzentos e quatro mil oitocentos e sessenta reais e dezessete centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 948/2021
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de capina e/ou pode de grama de avenidas, praças, trevos entre outros ambientes do município de Nova Olímpia, conforme relação constante no anexo I.
2 - SOLICITANTE: Secretaria Municipal De Obras, Viação E Serviços Urbanos.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite d, previsto no inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93
5 - CONTRATADA:
Empresa: BRUNO HENRIQUE NICOLAU DA SILVA 10955278945.
CNPJ: 29.946.403/0001-00
Endereço: RUA FIRMINO VIEIRA DE OLIVEIRA, Nº 1523
CENTRO
CIDADE: GAÚCHA
U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço na empresa BRUNO HENRIQUE NICOLAU DA SILVA 10955278945, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2021.
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de capina e/ou pode de grama de avenidas, praças, trevos entre outros ambientes do município de Nova Olímpia, conforme relação constante no anexo I.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93
5 - CONTRATADA:
Empresa: BRUNO HENRIQUE NICOLAU DA SILVA 10955278945.
CNPJ: 29.946.403/0001-00
Endereço: RUA FIRMINO VIEIRA DE OLIVEIRA, Nº 1523
CENTRO
CIDADE: GAÚCHA
U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL 055/2021
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Higienópolis n.º 821, Nova Olímpia - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. sob o n.º 75.799.577/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade n° 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, CNPJ 04.177.282/0001-58, localizada na Rua Perobal, 4348, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu sócio administrador Sr. ANDERSON FERNANDO CAVALARI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 8.851.568-4ssp/pr, CPF nº 043.969.299-78, residente na Rua Ilhas Gregas, nº 7040, Apto. 501,bloco 01, Jardim Mediterraneo, CEP. 87504-780, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná ,firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 055/2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato para a data de 15 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 05 de Janeiro de 2021.
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA EPP
Luiz Lázaro Sorvos Anderson Fernando Cavalari
Prefeito Municipal Sócio Proprietário
TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 009/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais KATIA CRISTINA CORREIA PESSANHA, ocupante do cargo em comissão de Secretária De Finanças, CPF. nº 884.039.129-00, VERONICA PITOL JULIANI SANCHES, ocupante do cargo efetivo de Contadora; CPF. nº 078.516.569-07 e MARIA CRISTINA GUADAGNIM PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, CPF/MF n.º 906.226.349-68, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitações para o Exercício de 2021.
Art. 2º - A presente comissão será soberana para resolver todos os assuntos pertinentes às licitações realizadas pelo Município.
Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância para o Município, porém não será remunerado.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 05 (cinco) de janeiro do ano de 2021, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021.
LUÍZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 230/2020.
SÚMULA: Dispõe sobre a reenquadramento de Divisão de servidora designada Efetiva VANESSA CINTRA, dando outras providencias.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art 1º – Reenquadra a designação da servidora VANESSA CINTRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.648.994-3 - SSP PR, e do CPF n.º 084.447.379-09, da Divisão de Licitação e Compras para o Divisão de Planejamento, símbolo CC03, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de ALINE MARTINS PEREIRA RAMOS, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art 1º – NOMEAR a senhora ALINE MARTINS PEREIRA RAMOS, portadora do RG: 39.199.179-6 SSP/PR e CPF 065.446.059-05, para ocupar o cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2021, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.
LUÍZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a designação da servidora ANA PAULA FRAZILI DE GODOI ROSSI, para responder como Coordenadora de Projetos de Proteção Social Básica, dando outras providencias.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora ANA PAULA FRAZILI DE GODOI ROSSI, portadora da Cédula de Identidade RG. 8.880.703-0 /SSP PR, e do CPF. 052.724.309-48, ocupante do cargo de Psicóloga do Quadro Efetivo de funcionários deste Município, para responder como Coordenadora de Projetos de Proteção Social Básica, junto à Secretaria de Assistência Social a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2021, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2021.
LUÍZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.5/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em Agenciamento de estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes do ensino médio, técnico e superior para a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.. decorrente de Pregão n° 1/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA e a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA inscrita no CNPJ sob nº. 04.166.662/0001-97. aditivam o contrato com término 07/02/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se

Foto América - Fauezi

Vereadores de Iporã junto prefeito e vice-prefeita na posse realizada na última sexta-feira (1)

IPORÃ

Sérgio Borges e Silvania assumem a Prefeitura com o objetivo de fazer Iporã avançar ainda mais

Iporã - Empossados na última sexta-feira (1), o prefeito de Iporã Sérgio Luiz Borges e a vice-prefeita Silvania Pissinati deram início aos trabalhos da gestão, que anunciaram ser para toda a comunidade. No mesmo dia, os vereadores também foram empossados e realizaram a votação para escolha da mesa diretora da Câmara Municipal de Iporã.

A sessão começou com a posse dos vereadores, os quais em seguida realizaram a eleição para composição da mesa diretora da Câmara de Vereadores de Iporã. Ao fim da votação e por 6 votos a 3, a Chapa União venceu a eleição ficando Edmilson Ferreira dos Santos, o Panela, como presidente, Adão Alves Pimentel foi eleito como vice-presidente e o 1º Secretário será o vereador Elisabete Paula Barbosa Montoro.

Com a presidência da câmara formada, os vereadores deram posse para o prefeito Sérgio Luiz Borges e a vice-prefeita Silvania Pissinati. Em seu discurso, Sérgio Borges fez referência ao apoio recebido da família, seus eleitores e firmou compromisso de trabalhar para toda a população de Iporã. O prefeito ainda ressaltou o avanço que o município de Iporã teve nos últimos oito anos e que vai trabalhar para que Iporã continue avançando. "O ex-prefeito Robertinho teve um importante papel na restruturação do município e o equilíbrio das contas", disse.

O prefeito de Iporã Sérgio Luiz Borges e a vice-prefeita Silvania Pissinati deram início aos trabalhos da gestão

O ex-prefeito interino Aristides Antônio Campos repassou a chave do município ao prefeito Sérgio Borges

Vereadores empossados:

Marcos Gilberto Abreu
Edmilson Ferreira dos Santos
Jubineis Alves dos Reais
Adão Pimentel
Kelvin Borototti
Elisabete Paula Barbosa Montoro
Leonardo Flores dos Santos
Marcos Rodrigo Domingues
Júlio Cezar Cadorin

REPASSANDO O BASTÃO

O ex-prefeito interino Aristides Antônio Campos repassou a chave do município ao prefeito Sérgio Borges em solenidade que ocorreu no gabinete do executivo e na presença dos vereadores e familiares. Sérgio falou que no início do mandato as prioridades serão voltadas a melhoria na área da saúde e na geração de empregos e ainda pediu apoio da câmara de vereadores para que o município continue avançando.

Em seu discurso, Sérgio Borges fez referência ao apoio recebido da família, seus eleitores e firmou compromisso de trabalhar para toda população

O prefeito ainda ressaltou o avanço que o município de Iporã teve nos últimos oito anos e que vai trabalhar para que Iporã continue avançando

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 001/2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a designação da servidora ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES, para ocupar o cargo de Secretaria Municipal, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art 1º – DESIGNAR a servidora ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG. 5.304.778-5 SSP/PR, e do CPF. 019.893.179-44, para exercer o Cargo de Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de janeiro do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - DEZEMBRO - 2020

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA – SIMPLES NACIONAL	206,85
01/12/2020	GOVERNO DO PARANA - ASFALTO VILA RURAL	167.141,01
01/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	7.000,00
01/12/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	210.031,40
01/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	23.150,20
02/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	56.428,25
02/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.259,26
02/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	24.344,98
03/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	170.346,99
03/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	29,42
03/12/2020	GOVERNO DO PARANÁ - SUS	5.717,07
03/12/2020	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - CRIANÇA FELIZ	6.354,00
04/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	236,47
04/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO.	490,00
07/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	70,66
08/12/2020	USINA SANTA TEREZINHA - CONVENIO CRECHES	724,00
08/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	25,00
08/12/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	110.179,44
08/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	12.144,26
09/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M - 1%	661.335,50
09/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	135,54
09/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO – F U N D E B	43.745,31
09/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	44.125,00
09/12/2020	GOVERNO DO PARANA - CONVENIO ONIBUS ESCOLAR	118.750,00
10/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - IRT - INCRA	73.626,43
10/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	825.928,58
10/12/2020	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	13.014,21
10/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	124,42
10/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	98.410,22
10/12/2020	GOVERNO DO PARANA - PNATE SEED	13.540,73
11/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	542,43
14/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.101,67
15/12/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	413.153,59
15/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	130,93
15/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	45.538,86
15/12/2020	MINISTERIO DA EDUC. PNATE-TRANSP. ESCOLAR	692,66
15/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	1.516,80
15/12/2020	GOVERNO DO PARANÁ - SUS	5.713,20
16/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	542,93
16/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	182.660,90
16/12/2020	GOVERNO DO PARANÁ - SUS	5.713,20
16/12/2020	GOVERNO DO PARANÁ - CONVENIO 00629/2017	25.000,00
17/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	13.067,08
17/12/2020	GOVERNO DO PARANA - R. P. M. - ROYALTIES	254,01
17/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	51.849,72
17/12/2020	GOVERNO DO PARANA - INCENTIVO A ASSISTENCIA	9.000,00
17/12/2020	MINISTERIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	7.925,00
17/12/2020	GOVERNO DO PARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.000,00
17/12/2020	GOVERNO DO PARANA - CONV. PARQUE URBANO	165.907,79
18/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	270.242,46
18/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	4.456,30
18/12/2020	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	4.465,68
18/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	30.694,08
18/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.644,87
18/12/2020	GOVERNO DO PARANA - CONVENIO 00630/2017	52.319,47
18/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	2.453,00
18/12/2020	MINISTERIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	13.224,20
21/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	2.012,17
22/12/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS	413.109,75
22/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.034,96
22/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	45.534,02
22/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	5.600,00
22/12/2020	GOVERNO DO PARANA - CONV. AGRICULT.ABASTEC.	28.752,22
22/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F. E. P. - ROYALTIES	20.285,51
23/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	115.445,88
23/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	26.205,22
23/12/2020	MINISTERIO DAS CIDADES - CONV. RODOVIARIA	414.375,00
23/12/2020	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - FNAS - APAE	737,26
23/12/2020	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - FNAS - SUAS	14.213,44
24/12/2020	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - FNAS - IGDBF	7.064,01
24/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	341,21
28/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	24.030,65
28/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	120,94
28/12/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS	218.019,28
29/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	5.05
29/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	6.141,12
30/12/2020	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.611,73
30/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	468.541,51
30/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	1.099,70
30/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	116,54
30/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	123.044,12
31/12/2020	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - CRIANÇA FELIZ	4.500,00
31/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - ADO PLP 133/2020	136.091,99

Tapejara-Pr; 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - DEZEMBRO - 2020

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA – SIMPLES NACIONAL	206,85
01/12/2020	GOVERNO DO PARANA - ASFALTO VILA RURAL	167.141,01
01/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	7.000,00
01/12/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	210.031,40
01/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	23.150,20
02/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	56.428,25
02/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.259,26
02/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	24.344,98
03/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	170.346,99
03/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	29,42
03/12/2020	GOVERNO DO PARANÁ - SUS 5.717,07	
03/12/2020	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - CRIANÇA FELIZ	6.354,00
04/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	236,47
04/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO.	490,00
07/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	70,66
08/12/2020	USINA SANTA TEREZINHA - CONVENIO CRECHES	724,00
08/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	25,00
08/12/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	110.179,44
08/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	12.144,26
09/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M - 1%	661.335,50
09/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	135,54
09/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	43.745,31
09/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	44.125,00
09/12/2020	GOVERNO DO PARANA - CONVENIO ONIBUS ESCOLAR	118.750,00
10/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - IRT - INCRA	73.626,43
10/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	825.928,58
10/12/2020	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	13.014,21
10/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	124,42
10/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	98.410,22
10/12/2020	GOVERNO DO PARANA - PNATE SEED	13.540,73
11/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	542,43
14/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.101,67
15/12/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	413.153,59
15/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	130,93
15/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	45.538,86
15/12/2020	MINISTERIO DA EDUC. PNATE-TRANSP. ESCOLAR	692,66
15/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	1.516,80
15/12/2020	GOVERNO DO PARANÁ - SUS 5.713,20	
16/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	542,93
16/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	182.660,90
16/12/2020	GOVERNO DO PARANÁ - SUS 5.713,20	
16/12/2020	GOVERNO DO PARANÁ - CONVENIO 00629/2017	25.000,00
17/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	13.067,08
17/12/2020	GOVERNO DO PARANA - R. P. M. - ROYALTIES	254,01
17/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	51.849,72
17/12/2020	GOVERNO DO PARANA - INCENTIVO A ASSISTENCIA	9.000,00
17/12/2020	MINISTERIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	7.925,00
17/12/2020	GOVERNO DO PARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.000,00
17/12/2020	GOVERNO DO PARANA - CONV. PARQUE URBANO	165.907,79
18/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	270.242,46
18/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	4.456,30
18/12/2020	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	4.465,68
18/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	30.694,08
18/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.644,87
18/12/2020	GOVERNO DO PARANA - CONVENIO 00630/2017	52.319,47
18/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	2.453,00
18/12/2020	MINISTERIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	13.224,20
21/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	2.012,17
22/12/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS	413.109,75
22/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.034,96
22/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	45.534,02
22/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	5.600,00
22/12/2020	GOVERNO DO PARANA - CONV. AGRICULT.ABASTEC.	28.752,22
22/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F. E. P. - ROYALTIES	20.285,51
23/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	115.445,88
23/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	26.205,22
23/12/2020	MINISTERIO DAS CIDADES - CONV. RODOVIARIA	414.375,00
23/12/2020	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - FNAS - APAE	737,26
23/12/2020	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - FNAS - SUAS	14.213,44
24/12/2020	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - FNAS - IGDBF	7.064,01
24/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	341,21
28/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	24.030,65
28/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	120,94
28/12/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS	218.019,28
29/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	5.05
29/12/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	6.141,12
30/12/2020	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.611,73
30/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	468.541,51
30/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	1.099,70
30/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	116,54
30/12/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	123.044,12
31/12/2020	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - CRIANÇA FELIZ	4.500,00
31/12/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - ADO PLP 133/2020	136.091,99

Tapejara-Pr; 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1031/2020
Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de dezembro de 2020, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/11/2020 até 30/11/2020, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram às seguintes:

Nº	NOME	DIÁRIAS
001	TAKETOSHI SAKURADA	01
002	PAULO RENATO AMARO JUNIOR	03
003	EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	02
004	JUCELINO OLIVIERI	03

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, Pr, 31 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 022/2021.
Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar em licitação na modalidade de Pregão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR Pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 005, de 02 de maio de 2006:
Pregoeiro: Dorival Pereira da Silva, portador do RG nº 3.455.837-0 e do CPF/MF nº 467.900.479-72;
Suplente: José dos Santos Silva, portador do RG nº 5.023.173-9 e do CPF/MF nº 721.869.509-44;
Equipe de apoio:
André Luiz da Silva Rocha, portador do RG nº 10.836.743-1 e do CPF/MF nº 072.027.959-30 e do CPF/MF nº 072.027.959-30;
Thiago Vinicio de Oliveira, portador do RG nº 9.344.242-3 e do CPF/MF nº 010.248.709-01;
Valéria Francisca Marquezini, portadora do RG nº 10.497.629-8 e do CPF/MF nº 077.879.669-80;
Alexandro Botelho, portador do RG nº 9.352.271-0 e do CPF/MF nº 062.467.099-66;
José Luiz Branco, portador do RG nº 3.632.063-0 e do CPF/MF nº 474.462.189-91.
Art. 2º A presente designação é feita para o período de 01 (um) ano a contar desta data, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio específica para o certame.
Art. 3º A Equipe de apoio atuará com no mínimo 3 (três) integrantes, sempre em número ímpar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Xambrê/PR, 05 de janeiro de 2021.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de Secretário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e Considerando a Lei Complementar nº 066, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa do Poder Executivo,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear EDSON DOMINGUES DE SOUZA, portador da CI/RG n.º5.415.286-8 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 815.462.979-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-2, da Lei Complementar nº 001, de 25 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 067, de 12 de junho de 2017, c/c a Lei nº 1853 de 15 de abril de 2016.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Revoga Portarias que concedem gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Revogar em inteiro teor, a partir do dia 02 de janeiro de 2021, as Portarias concedidas aos seguintes servidores:
1.Adriana dos Santos Silva, matrícula n.º 1363-3, Portaria nº 063, de 10 de janeiro de 2017; Portaria n.º 087, de 02 de fevereiro de 2020.
2.Adriana Gregório dos Santos, matrículas n.º 822-2 e 1702-7, Portaria n.º 007, de 16 de janeiro de 2020; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
3.Ana Maria de Oliveira da Silva, matrícula n.º 1746-9, Portaria n.º 098, de 03 de fevereiro de 2017; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
4.Danilo Antonio Barbi, matrículas n.º 1637-3 e 9245-5, Portaria n.º 30, de 02 de fevereiro de 2018; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
5.Eliane de Fátima de Miranda Morais, matrícula n.º 1750-7, Portaria n.º 035, de 25 de fevereiro de 2019; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
6.Eliane Fátima Gonçales dos Santos, matrículas n.º 666-1 e 1534-2, Portaria n.º 008, de 16 de janeiro de 2020; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
7.Elisandra de Fátima Inácio Frediani, matrícula n.º 1747-7, Portaria n.º 060, de 10 de janeiro de 2017; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
8.Elisangela Cacilda Miranda Sanches, matrículas n.º 664-5 e 1528-8, Portaria n.º 058 de 10 de janeiro de 2017; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
9.Janaina Nayara da Silva, matrículas n.º 8975-3 e 9113-8, Portaria n.º 026, de 02 de fevereiro de 2018; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
10.Josué Martine Magalhães, matrícula n.º 8980-0, Portaria n.º 051, de 10 de janeiro de 2017; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
11.Juliana Petri Duarte da Cruz, matrículas n.º 1636-5 e 9247-1, Portaria n.º 059, de 10 de janeiro de 2017; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
12.Julieta Rodrigues de Araújo, matrícula n.º 637-8, Portaria n.º 467, de 11 de dezembro de 2017; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
13.Kelly Francieli Augusta Silverio de Araújo Caetano, matrícula n.º 1753-1, Portaria n.º 027, de 02 de fevereiro de 2018; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
14.Lucia Egidia de Moraes Almeida, matrícula n.º 1207-6, Portaria n.º 067, de 10 de janeiro de 2017; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
15.Noemi Martine Machado, matrícula n.º 9014-0, Portaria n.º 057, de 10 de janeiro de 2017; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
16.Renan Fernandes Grilo, matrícula n.º 9051-4, Portaria n.º 064, de 10 de janeiro de 2017; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
17.Selma Magda Franco Sette Martinez, matrícula n.º 1687-0, Portaria n.º 068, de 10 de janeiro de 2017; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
18.Sheila Andreia Barbi de Lima, matrícula n.º 1619-5, Portaria n.º 025, de 02 de fevereiro de 2018; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
19.Shirley Aparecida da Rocha Almeida, matrícula n.º 9060-3, Portaria n.º 065, de 10 de janeiro de 2017; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
20.Ubenildo Ferreira Lesbão, matrículas n.º 9083-2 e 9247-0, Portaria n.º 020, de 19 de fevereiro de 2019; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
21.Vanderléia Aparecida Pedrini, matrícula n.º 1361-7, Portaria n.º 258, de 28 de novembro de 2019; Portaria nº 087, de 02 de março de 2020.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3381/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora NELY MOURA DOS SANTOS MARGIOTTI, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 754.245.419-68 e carteira de identidade RG sob nº 37.425.904-5 SSP-SP, com matricula 1058, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 04 (quatro) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3382/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora VANILDA BAZARELLO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 185.458.848-69 e carteira de identidade RG sob nº 4.874.541-5 SSP-PR, com matricula 3344, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 04 (quatro) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1873/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, o Senhor ILSON DE PAULA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 6.987.270-0 SESP-PR e portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 883.649.929-53, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, nomeação a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dia do mês de janeiro do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1874/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, o Senhor EVANDRO CARLOS CUNHA PEREIRA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 9.909.085-5 SESP-PR e inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº. 024.548.219-90, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, nomeação a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 023/2021.
Designa membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Xambrê/PR, para o exercício financeiro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art.1º DESIGNAR os membros citados abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo deste Município de Xambrê, para o exercício financeiro de 2021:
Presidente: Dorival Pereira da Silva, portador do RG nº 3.455.837-0 e do CPF/MF nº 467.900.479-72;
André Luiz da Silva Rocha, portador do RG nº 10.836.743-1 e do CPF/MF nº 072.027.959-30 e do CPF/MF nº 072.027.959-30;
Valéria Francisca Marquezini, portadora do RG nº 10.497.629-8 e do CPF/MF nº 077.879.669-80;
José Luiz Branco, portador do RG nº 3.632.063-0 e do CPF/MF nº 474.462.189-91.
José dos Santos Silva, portador do RG nº 721.869.509-44 e do CPF/MF nº 721.869.509-44.
Art. 2º A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela análise, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2021.
Parágrafo único: A Comissão Permanente de Licitação deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8+666/1993), consoante as alterações que lhe forem dadas.
Art. 3º A presente comissão atuará com no mínimo 3 (três) integrantes, sempre em número ímpar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.
Art. 4º Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Xambrê/PR, 05 de janeiro de 2021.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@vahoo.com.br CEP. 87535000

**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMY4741	116100E008612724	12/12/2020	57200
AMY4741	116100E008612723	12/12/2020	60501

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA4359	279350S000072614	09/12/2020	60503
AAC0A82	279350S000071886	03/12/2020	60503
AAC2C00	279350S000072839	10/12/2020	56732
AAT2273	279350S000072926	12/12/2020	60503
AAU6612	279350S000072818	10/12/2020	60503
AAW9816	279350S000073016	12/12/2020	60503
ABB2214	279350S000072852	10/12/2020	60503
ABI9520	279350S000072204	05/12/2020	60503
ABL2798	279350S000071823	02/12/2020	60503
ABL4F95	279350S000072302	05/12/2020	60503
ABL6355	279350S000073278	13/12/2020	60503
ABL6708	279350S000072350	06/12/2020	60503
ABM1102	279350S000073005	12/12/2020	60503
ABP6035	279350S000072142	04/12/2020	60503
ABP8500	279350S000072978	11/12/2020	56732
ABQ3435	279350S000073248	12/12/2020	56732
ABS2333	279350S000072998	11/12/2020	60503
ABY3641	279350S000073242	14/12/2020	60503
ABY5570	279350S000073165	13/12/2020	60503
ACC4871	279350S000072227	05/12/2020	60503
ACG5A11	279350S000072094	04/12/2020	56732
ACI8081	279350S000072650	09/12/2020	60503
ACJ3117	279350S000073438	15/12/2020	60503
ACK1J27	279350S000073266	12/12/2020	60503
ACO3929	279350S000072888	11/12/2020	60503
ACS7123	279350S000072560	08/12/2020	60503
ADB0044	279350S000072290	05/12/2020	60503
ADE2201	279350S000072487	07/12/2020	56732
ADH1455	279350S000072522	07/12/2020	60503
ADK1C73	279350S000072392	06/12/2020	56732
ADL8413	279350S000073042	11/12/2020	60503
ADR1855	279350S000073254	12/12/2020	60503
ADR6438	279350S000071871	02/12/2020	60503
AEB2894	279350S000073549	17/12/2020	60503
AEC0258	279350S000071867	02/12/2020	56732
AED4667	279350S000073428	15/12/2020	60503
AEF8B81	279350S000072086	04/12/2020	56732
AEL2532	279350S000072928	12/12/2020	60503
AEP9348	279350S000073511	16/12/2020	60503
AEQ4403	279350S000073516	16/12/2020	60503
AER3959	279350S000073040	11/12/2020	60503
AEU8689	279350S000072675	08/12/2020	56732
AEV4D49	279350S000072356	06/12/2020	60503
AEX7251	279350S000072079	04/12/2020	60503
AEX7251	279350S000072465	07/12/2020	60503
AFC9378	279350S000072323	07/12/2020	60503
AFD6226	279350S000072966	12/12/2020	60503
AFF0314	279350S000072055	04/12/2020	56732
AFF3752	279350S000073211	13/12/2020	60503
AFG9408	279350S000072333	05/12/2020	60503
AFH6759	279350S000073366	15/12/2020	60503
AFL8466	279350S000072014	03/12/2020	60503
AFL9599	279350S000072912	11/12/2020	60503
AFP7881	279350S000072150	04/12/2020	60503
AFQ0053	279350S000072340	05/12/2020	56732
AFQ4681	279350S000072657	08/12/2020	60503
AFQ4J62	279350S000072673	09/12/2020	60503
AFS1045	279350S000072016	03/12/2020	60503
AFU0114	279350S000072674	09/12/2020	60503
AFU1166	279350S000072762	10/12/2020	60503
AFU9303	279350S000073120	13/12/2020	60503
AFW8B72	279350S000072282	07/12/2020	60503
AFX9289	279350S000072937	12/12/2020	60503
AGA7481	279350S000072153	04/12/2020	56732
AGB9680	279350S000073163	13/12/2020	60503
AGD2234	279350S000072133	04/12/2020	60503
AGD2234	279350S000072617	09/12/2020	60503
AGD2234	279350S000073346	15/12/2020	60503
AGD2234	279350S000072760	10/12/2020	60503
AGE4786	279350S000072213	05/12/2020	60503
AGE7655	279350S000073417	15/12/2020	60503
AGH2957	279350S000071989	03/12/2020	56732
AGJ6598	279350S000072099	04/12/2020	60503
AGJ6598	279350S000072122	04/12/2020	60503
AGM5252	279350S000073250	12/12/2020	60503
AGM7703	279350S000071883	03/12/2020	60503
AGM7703	279350S000072010	03/12/2020	60503
AGM7703	279350S000071972	03/12/2020	60503
AGN6685	279350S000072388	06/12/2020	60503
AGN6685	279350S000072513	07/12/2020	60503
AGN6685	279350S000072259	07/12/2020	60503
AGN6685	279350S000072352	06/12/2020	60503
AGO3166	279350S000072835	10/12/2020	60503
AGW2573	279350S000073017	12/12/2020	60503
AGY5001	279350S000071805	02/12/2020	60503
AGZ0191	279350S000072599	09/12/2020	60503
AGZ7975	279350S000073321	14/12/2020	60503
AHB8705	279350S000073183	13/12/2020	60503
AHC4074	279350S000073108	14/12/2020	60503
AHC6625	279350S000072181	05/12/2020	60503
AHD5034	279350S000073437	15/12/2020	60503
AHE3652	279350S000071825	02/12/2020	60503
AHI1862	279350S000072421	06/12/2020	60503
AHI1862	279350S000072533	07/12/2020	60503
AHI2901	279350S000072671	09/12/2020	60503
AHI2901	279350S000072606	09/12/2020	60503
AHI3779	279350S000072450	08/12/2020	60503
AHJ6868	279350S000073301	14/12/2020	60503
AHK6I00	279350S000071988	03/12/2020	56732
AHQ0985	279350S000072831	10/12/2020	60503
AHS9I92	279350S000072149	04/12/2020	60503
AHV2494	279350S000073259	12/12/2020	60503
AHV2870	279350S000072711	09/12/2020	56732
AHY8565	279350S000072749	10/12/2020	60503
AHY8565	279350S000073359	15/12/2020	60503
AIA4029	279350S000073006	12/12/2020	60503
AIC5151	279350S000072109	04/12/2020	60503
AID2239	279350S000073318	14/12/2020	60503
AIE7055	279350S000073166	13/12/2020	60503
AIF7A11	279350S000072410	06/12/2020	60503
AIG0738	279350S000073505	16/12/2020	60503
AIH3D39	279350S000073038	11/12/2020	60503
AII0842	279350S000072625	08/12/2020	60503
AIK4072	279350S000072801	10/12/2020	60503
AIN7029	279350S000071952	03/12/2020	60503
AIN9218	279350S000071846	02/12/2020	60503
AIO1189	279350S000072499	07/12/2020	60503
AIU1314	279350S000072064	04/12/2020	60503
AIX5603	279350S000072853	11/12/2020	60503
AIX5603	279350S000072575	08/12/2020	60503
AIZ5816	279350S000071916	03/12/2020	56732
AIZ5816	279350S000072249	05/12/2020	60503
AIZ5816	279350S000072107	04/12/2020	56732
AIZ5816	279350S000072246	05/12/2020	56732
AJB4068	279350S000072908	11/12/2020	56732
AJC0621	279350S000072231	05/12/2020	56732
AJI4082	279350S000072203	05/12/2020	60503
AJJ3A53	279350S000072805	10/12/2020	56732
AJJ7684	279350S000071950	03/12/2020	60503
AJO7440	279350S000072841	10/12/2020	56732
AJP6I92	279350S000072416	06/12/2020	60503
AJQ1085	279350S000073133	14/12/2020	60503
AJQ4156	279350S000072267	05/12/2020	60503
AJQ8884	279350S000071864	02/12/2020	60503
AJQ8884	279350S000072662	08/12/2020	60503
AJQ8884	279350S000072541	07/12/2020	60503
AJQ8884	279350S000072652	09/12/2020	60503
AJT1983	279350S000072254	05/12/2020	60503
AJT4014	279350S000072527	07/12/2020	60503
AJT8019	279350S000072291	05/12/2020	60503
AJU7352	279350S000072178	05/12/2020	56732
AJV0528	279350S000073052	11/12/2020	60503
AJV0705	279350S000072767	10/12/2020	60503
AJX4490	279350S000073401	15/12/2020	56732
AJX9426	279350S000072824	10/12/2020	60503
AJY4907	279350S000073331	15/12/2020	56732
AJY7123	279350S000073333	15/12/2020	60503
AJY7123	279350S000073404	15/12/2020	60503
AJY7123	279350S000073507	16/12/2020	60503
AJY7123	279350S000073334	15/12/2020	60503
AJY7123	279350S000071866	02/12/2020	60503
AJY7123	279350S000073513	16/12/2020	60503
AJY7123	279350S000071976	03/12/2020	60503
AJZ7094	279350S000072586	09/12/2020	60503
AKA4932	279350S000072429	08/12/2020	60503
AKA4932	279350S000071880	03/12/2020	60503
AKA4932	279350S000072022	04/12/2020	60503
AKA9381	279350S000072492	07/12/2020	56732
AKA9968	279350S000071946	03/12/2020	60503
AKB9236	279350S000073095	14/12/2020	60503
AKC0922	279350S000072943	11/12/2020	60503
AKC1251	279350S000073272	12/12/2020	60503
AKC3839	279350S000072945	11/12/2020	60503
AKC3D07	279350S000073546	16/12/2020	60503
AKE2554	279350S000071895	03/12/2020	60503
AKE4056	279350S000073410	15/12/2020	60503
AKE6767	279350S000072228	05/12/2020	60503
AKE9936	279350S000072068	04/12/2020	60503
AKI6404	279350S000073159	14/12/2020	60503
AKJ7739	279350S000073003	12/12/2020	60503
AKJ7739	279350S000071868	02/12/2020	60503
AKJ7739	279350S000072371	06/12/2020	60503
AKJ7739	279350S000072490	07/12/2020	60503
AKJ7739	279350S000072240	05/12/2020	60503
AKK2362	279350S000072505	07/12/2020	60503
AKK2362	279350S000072225	05/12/2020	60503
AKK2362	279350S000072021	03/12/2020	60503
AKK2362	279350S000072708	08/12/2020	60503
AKL1F98	279350S000072572	08/12/2020	56732
AKL4E84	279350S000072342	05/12/2020	60503
AKL5680	279350S000072563	08/12/2020	60503
AKM2192	279350S000073448	15/12/2020	56732
AKM3433	279350S000071824	02/12/2020	60503
AKN9806	279350S000072230	05/12/2020	60503
AKN9E47	279350S000073238	14/12/2020	56732
AKO2304	279350S000073061	12/12/2020	60503
AKP2939	279350S000072108	04/12/2020	60503
AKS8654	279350S000073309	14/12/2020	60503
AKT2996	279350S000072257	06/12/2020	60503
AKT7610	279350S000073064	13/12/2020	60503
AKT9C90	279350S000072672	09/12/2020	60503
AKU0673	279350S000072733	09/12/2020	60503
AKU7149	279350S000072854	11/12/2020	60503
AKW0679	279350S000073223	14/12/2020	60503
ALA8278	279350S000072235	05/12/2020	60503
ALB4189	279350S000072452	08/12/2020	60503
ALC9296	279350S000072855	11/12/2020	60503
ALD2465	279350S000072447	08/12/2020	60503
ALD3J15	279350S000072590	09/12/2020	56732
ALE8215	279350S000072814	10/12/2020	56732
ALE8438	279350S000072911	11/12/2020	60503
ALE9866	279350S000072006	03/12/2020	56732
ALF4073	279350S000071910	03/12/2020	60503
ALF5662	279350S000071947	03/12/2020	60503
ALF8004	279350S000072851	10/12/2020	60503
ALF8004	279350S000073308	14/12/2020	60503
ALF8004	279350S000072744	09/12/2020	60503
ALF8004	279350S000071923	02/12/2020	60503
ALF8004	279350S000073207	14/12/2020	60503
ALG8038	279350S000073499	16/12/2020	56732
ALH4358	279350S000073202	13/12/2020	56732
ALJ3882	279350S000071911	03/12/2020	60503
ALJ9543	279350S000071979	03/12/2020	56732
ALM0672	279350S000073010	11/12/2020	60503
ALM0672	279350S000073440	15/12/2020	60503
ALM0672	279350S000072939	12/12/2020	60503
ALM1013	279350S000071897	03/12/2020	60503
ALM8A37	279350S000072341	05/12/2020	60503
ALM8A37	279350S000072207	05/12/2020	60503
ALN4068	279350S000073089	13/12/2020	56732
ALO4589	279350S000072706	08/12/2020	60503
ALO9561	279350S000072726	09/12/2020	60503
ALP7309	279350S000073362	15/12/2020	60503
ALQ4A87	279350S000072795	10/12/2020	56732
ALR7386	279350S000072128	04/12/2020	60503
ALS2145	279350S000073369	15/12/2020	60503
ALS3395	279350S000073509	16/12/2020	60503
ALS8G04	279350S000073553	17/12/2020	60503
ALS8G04	279350S000072861	12/12/2020	60503
ALV2423	279350S000072895	12/12/2020	60503
ALV5A66	279350S000073476	16/12/2020	60503
ALV6047	279350S000072983	12/12/2020	60503
ALW0233	279350S000072951	12/12/2020	56732
ALW8281	279350S000073199	14/12/2020	60503
ALY1J54	279350S000071875	02/12/2020	60503
ALY4D39	279350S000072715	09/12/2020	60503
AMA4482	279350S000072717	09/12/2020	60503
AMA8655	279350S000073325	15/12/2020	60503
AMA8655	279350S000072475	07/12/2020	60503
AMA8655	279350S000072826	10/12/2020	60503
AMB5238	279350S000071915	03/12/2020	60503
AMD6630	279350S000073043	11/12/2020	60503
AMF9335	279350S000072520	07/12/2020	60503
AMF9G35	279350S000072477	07/12/2020	60503
AMI3392	279350S000072399	06/12/2020	60503
AML8289	279350S000072381	06/12/2020	60503
AMM5691	279350S000072360	06/12/2020	56732
AMP7404	279350S000072405	06/12/2020	60503
AMQ7853	279350S000073449	16/12/2020	60503
AMQ9275	279350S000072485	07/12/2020	60503
AMQ9275	279350S000071919	03/12/2020	60503
AMS4699	279350S000072056	04/12/2020	60503
AMT8H12	279350S000072940	12/12/2020	60503
AMU5110	279350S000072707	08/12/2020	60503
AMV2I49	279350S000073280	13/12/2020	60503
AMV2I49	279350S000073274	12/12/2020	60503
AMW2A59	279350S000073066	14/12/2020	60503
AMW5856	279350S000073013	12/12/2020	60503
AMW6589	279350S000073217	13/12/2020	60503
AMW9H24	279350S000072716	09/12/2020	60503
AMX2398	279350S000072438	08/12/2020	60503
AMY4422	279350S000072374	06/12/2020	60503
AND5375	279350S000072115	04/12/2020	56732
ANF4317	279350S000073492	16/12/2020	60503
ANG6927	279350S000072039	04/12/2020	56732
ANK1522	279350S000073113	13/12/2020	60503
ANK4231	279350S000072261	07/12/2020	60503
ANK4231	279350S000072262	07/12/2020	60503
ANK5886	279350S000072786	10/12/2020	60503
ANK7347	279350S000071937	03/12/2020	56732
ANL6802	279350S000073376	15/12/2020	60503
ANL7429	279350S000072764	10/12/2020	60503
ANL9853	279350S000071870	02/12/2020	56732
ANO1F86	279350S000073539	16/12/2020	60503
ANO9845	279350S000073397	15/12/2020	60503
ANP1881	279350S000073269	12/12/2020	56732
ANP3121	279350S000072396	06/12/2020	60503
ANP8263	279350S000073029	12/12/2020	60503
ANP8B59	279350S000071903	03/12/2020	56732
ANR2594	279350S000072097	04/12/2020	56732
ANT3498	279350S000072689	09/12/2020	60503
ANT7437	279350S000073205	14/12/2020	60503
ANW0A68	279350S000073483	16/12/2020	60503
ANX2I79	279350S000072199	05/12/2020	60503
ANX2I79	279350S000072289	05/12/2020	60503
ANX6108	279350S000073081	14/12/2020	60503
ANX6818	279350S000071855	02/12/2020	60503
ANX9580	279350S000073186	13/12/2020	60503
ANZ6861	279350S000072457	08/12/2020	60503
ANZ6861	279350S000072325	07/12/2020	60503
ANZ6861	279350S000072121	04/12/2020	60503
ANZ7711	279350S000073534	16/12/2020	60503
AOA2412	279350S000072507	07/12/2020	60503
AOA2412	279350S000072518	07/12/2020	60503
AOB6933	279350S000071956	03/12/2020	60503
AOB6939	279350S000073101	13/12/2020	60503
AOC3355	279350S000073226	14/12/2020	60503
AOC5245	279350S000071924	02/12/2020	60503
AOD4686	279350S000072782	10/12/2020	60503
AOE9I74	279350S000071902	03/12/2020	60503
AOF0114	279350S000072920	11/12/2020	60503
AOF9923	279350S000072020	03/12/2020	60503
AOG1820	279350S000072363	06/12/2020	60503
AOG4416	279350S000072759	10/12/2020	60503
AOI4102	279350S000071873	02/12/2020	56732
AOI7849	279350S000073330	15/12/2020	60503
AOJ0D23	279350S000073085	13/12/2020	56732
AOK2F08	279350S000072271	05/12/2020	60503
AOK2F08	279350S000073215	13/12/2020	60503
AON0814	279350S000073480	16/12/2020	60503
AOO1592	279350S000072448	08/12/2020	60503
AOP1763	279350S000072635	08/12/2020	60503
AOR5053	279350S000073466	16/12/2020	60503
AOR8G14	279350S000072171	05/12/2020	60503
AOS5526	279350S000072621	09/12/2020	60503
AOS5828	279350S000073512	16/12/2020	60503
AOT8100	279350S000072783	10/12/2020	60503
AOU2649	279350S000072843	10/12/2020	60503
AOU4383	279350S000071819	02/12/2020	60503
AOU5751	279350S000072948	11/12/2020	56732
AOU7763	279350S000072211	05/12/2020	60503
AOV3371	279350S000073073	14/12/2020	60503
AOW2743	279350S000072426	08/12/2020	60503
AOX4730	279350S000073444	15/12/2020	60503
APA6I68	279350S000071843	02/12/2020	60503
APB8349	279350S000073209	14/12/2020	60503
APD2571	279350S000073455	16/12/2020	60503
APD4195	279350S000073559	17/12/2020	56732
APD8314	279350S000073219	13/12/2020	60503
APD9B13	279350S000072554	08/12/2020	56732
APD9D49	279350S000072683	09/12/2020	60503
APD9D49	279350S000072641	09/12/2020	60503
APG3057	279350S000071812	02/12/2020	60503
APH5351	279350S000073072	14/12/2020	60503
APH9003	279350S000073294	13/12/2020	60503
API0452	279350S000072934	12/12/2020	60503
API6I39	279350S000072353	06/12/2020	60503
API9334	279350S000072268	05/12/2020	60503
APJ1149	279350S000072871	12/12/2020	60503
APJ1149	279350S000072029	05/12/2020	60503
APJ2537	279350S000071878	02/12/2020	60503
APK1223	279350S000072013	03/12/2020	60503
APL0568	279350S000073405	15/12/2020	60503
APL1381	279350S000072466	07/12/2020	60503
APM9812	279350S000072304	05/12/2020	60503
APO3588	279350S000073341	15/12/2020	60503
APO9146	279350S000072903	12/12/2020	60503
APO9146	279350S000073409	15/12/2020	60503
APP9411	279350S000072917	11/12/2020	60503
APQ9316	279350S000073192	14/12/2020	60503
APR4849	279350S000072113	04/12/2020	56732
APS1254	279350S000072483	07/12/2020	60503
APS1254	279350S000073551	17/12/2020	60503
APS2332	279350S000072408	06/12/2020	60503
APS8511	279350S000073265	12/12/2020	56732
APT3550	279350S000071848	02/12/2020	56732
APU4077	279350S000072766	10/12/2020	60503
APU7920	279350S000072095	04/12/2020	60503
APU9240	279350S000073347	15/12/2020	60503
APV1168	279350S000073051	11/12/2020	60503
APV2919	279350S000073500	16/12/2020	60503
APV5I41	279350S000072441	08/12/2020	56732
APX1F28	279350S000071835	02/12/2020	56732
APX1G31	279350S000072521	07/12/2020	60503
APX6430	279350S000072474	07/12/2020	60503
APX6430	279350S000072747	10/12/2020	60503
APX6430	279350S000071803	02/12/2020	60503
APX6650	279350S000072431	08/12/2020	60503
APZ6528	279350S000073545	16/12/2020	56732
APZ8782	279350S000072603	09/12/2020	60503
AQA1231	279350S000072383	06/12/2020	60503
AQA5C71	279350S000072909	11/12/2020	60503
AQB0855	279350S000072585	09/12/2020	60503
AQB0855	279350S000071934	02/12/2020	60503
AQB7928	279350S000072755	10/12/2020	60503
AQB9482	279350S000072463	07/12/2020	60503
AQC5199	279350S000072732	09/12/2020	60503
AQC8802	279350S000072415	06/12/2020	56732
AQD7990	279350S000073392	15/12/2020	56732
AQF6053	279350S000073084	13/12/2020	60503
AQF8138	279350S000071898	03/12/2020	60503
AQH3763	279350S000072504	07/12/2020	60503
AQI4272	279350S000072537	07/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000071840	02/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000072859	12/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000073077	13/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000073241	14/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000072389	06/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000073075	14/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000073407	15/12/2020	60503
AQJ0978	279350S000072312	06/12/2020	60503
AQK3B85	279350S000072337	05/12/2020	60503
AQL9893	279350S000072865	12/12/2020	60503
AQL9893	279350S000072034	05/12/2020	60503
AQM0493	279350S000072558	08/12/2020	60503
AQM3868	279350S000072229	05/12/2020	60503
AQO6D07	279350S000073002	11/12/2020	56732
AQO8J75	279350S000073450	16/12/2020	56732
AQP2F20	279350S000072384	06/12/2020	60503
AQP5372	279350S000072051	04/12/2020	60503
AQP5372	279350S000072969	12/12/2020	60503
AQP5372	279350S000072042	04/12/2020	60503
AQP9G01	279350S000073243	14/12/2020	60503
AQR1286	279350S000072092	04/12/2020	60503
AQR8970	279350S000072167	05/12/2020	60503
AQS3459	279350S000072793	10/12/2020	60503
AQS3459	279350S000072478	07/12/2020	60503
AQS4852	279350S000073218	13/12/2020	56732
AQT1J00	279350S000073550	17/12/2020	60503
AQT6531	279350S000072242	05/12/2020	56732
AQU9920	279350S000071927	02/12/2020	60503
AQV2191	279350S000073556	17/12/2020	60503
AQY7J71	279350S000072017	03/12/2020	56732
AQY8030	279350S000072692	09/12/2020	60503
AQY8030	279350S000073070	14/12/2020	60503
AQZ9240	279350S000073087	13/12/2020	56732
ARA6671	279350S000072655	09/12/2020	60503
ARA9960	279350S000073015	12/12/2020	60503
ARC5634	279350S000073485	16/12/2020	60503
ARC7987	279350S000073187	14/12/2020	56732
ARF3124	279350S000071978	03/12/2020	60503
ARF7081	279350S000071963	03/12/2020	60503
ARF8360	279350S000072015	03/12/2020	60503
ARF8360	279350S000072743	09/12/2020	60503
ARG0I99	279350S000073098	13/12/2020	60503
ARG1248	279350S000073460	16/12/2020	60503
ARG6379	279350S000072188	05/12/2020	60503
ARG6379	279350S000072626	08/12/2020	60503
ARG8851	279350S000073461	16/12/2020	60503
ARH5557	279350S000072936	12/12/2020	60503
ARH5557	279350S000072680	08/12/2020	60503
ARH5557	279350S000072157	04/12/2020	60503
ARH5557	279350S000073299	13/12/2020	60503
ARH5557	279350S000073185	13/12/2020	60503
ARH8479	279350S000073477	16/12/2020	60503
ARH8557	279350S000073291	13/12/2020	56732
ARI7E68	279350S000072588	09/12/2020	60503
ARI8702	279350S000073232	14/12/2020	60503
ARJ3C83	279350S000072941	12/12/2020	60503
ARJ5666	279350S000073508	16/12/2020	60503
ARK5242	279350S000071949	03/12/2020	56732
ARK5571	279350S000072058	04/12/2020	60503
ARK5571	279350S000072741	09/12/2020	60503
ARL1214	279350S000072819	10/12/2020	56732
ARL3535	279350S000073320	14/12/2020	60503
ARN2D92	279350S000072059	04/12/2020	60503
ARN7944	279350S000073368	15/12/2020	60503
ARN7F27	279350S000072642	09/12/2020	60503
ARO0G64	279350S000072134	04/12/2020	60503
ARQ5277	279350S000073160	14/12/2020	56732
ARR6601	279350S000072821	10/12/2020	60503
ARR7098	279350S000073068	14/12/2020	60503
ARR7166	279350S000072568	08/12/2020	60503
ARR7905	279350S000071965	03/12/2020	60503
ARR9H17	279350S000072069	04/12/2020	60503
ART1528	279350S000073521	16/12/2020	56732
ARU0861	279350S000073176	14/12/2020	60503
ARU1570	279350S000072027	04/12/2020	60503
ARU1570	279350S000071961	03/12/2020	60503
ARU1570	279350S000072571	08/12/2020	60503
ARU1570	279350S000071962	03/12/2020	60503
ARU1570	279350S000072476	07/12/2020	60503
ARU3C78	279350S000072147	04/12/2020	60503
ARW5083	279350S000072591	09/12/2020	60503
ARX3817	279350S000071918	03/12/2020	60503
ARX8615	279350S000072292	06/12/2020	60503
ARX8615	279350S000072397	06/12/2020	60503
ARY3097	279350S000072166	05/12/2020	60503
ARY3615	279350S000072825	10/12/2020	60503
ARY3615	279350S000072611	09/12/2020	60503
ASB4558	279350S000073177	14/12/2020	60503
ASB7150	279350S000073495	16/12/2020	60503
ASD8270	279350S000073267	12/12/2020	56732
ASE5C79	279350S000072618	09/12/2020	60503
ASF4979	279350S000073281	13/12/2020	60503
ASF4979	279350S000073287	13/12/2020	56732
ASF5G40	279350S000072255	05/12/2020	60503
ASF8J94	279350S000072141	04/12/2020	60503
ASG8034	279350S000073506	16/12/2020	60503
ASH7881	279350S000073494	16/12/2020	60503
ASI3479	279350S000072919	11/12/2020	60503
AS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASU2144	279350S000073342	15/12/2020	60503
ASW3454	279350S000072713	09/12/2020	60503
ASW5797	279350S000072456	08/12/2020	60503
ASX1457	279350S000071945	03/12/2020	56732
ASX1457	279350S000073385	15/12/2020	60503
ASX2718	279350S000073263	12/12/2020	60503
ASX7G71	279350S000072445	08/12/2020	60503
ASY1918	279350S000073240	14/12/2020	60503
ASY1961	279350S000073452	16/12/2020	60503
ASZ5313	279350S000071845	02/12/2020	60503
ASZ6G40	279350S000073350	15/12/2020	60503
ASZ6G40	279350S000072686	09/12/2020	60503
ASZ9660	279350S000072314	06/12/2020	60503
ATA2897	279350S000072973	12/12/2020	56732
ATA3963	279350S000073053	11/12/2020	60503
ATA3963	279350S000072413	06/12/2020	60503
ATB9J05	279350S000071944	03/12/2020	56732
ATC5163	279350S000073162	13/12/2020	60503
ATE5168	279350S000072830	10/12/2020	60503
ATE9602	279350S000073311	14/12/2020	56732
ATG7781	279350S000072942	12/12/2020	60503
ATG7781	279350S000073139	14/12/2020	60503
ATG8B13	279350S000072145	04/12/2020	56732
ATH0994	279350S000072154	04/12/2020	60503
ATH7791	279350S000071802	02/12/2020	60503
ATH7791	279350S000072788	10/12/2020	60503
ATH7I81	279350S000073171	13/12/2020	60503
ATH7I81	279350S000073106	14/12/2020	60503
ATI7578	279350S000073414	15/12/2020	60503
ATK1084	279350S000073488	16/12/2020	60503
ATM0338	279350S000072418	06/12/2020	60503
ATM4511	279350S000073473	16/12/2020	60503
ATM4H48	279350S000073115	13/12/2020	60503
ATM4H48	279350S000072347	06/12/2020	60503
ATM5186	279350S000072272	06/12/2020	60503
ATN5037	279350S000071973	03/12/2020	60503
ATN7458	279350S000072468	07/12/2020	60503
ATO1616	279350S000072914	11/12/2020	56732
ATO1616	279350S000072646	09/12/2020	60503
ATO7F68	279350S000073378	15/12/2020	56732
ATR1144	279350S000073141	14/12/2020	60503
ATR1144	279350S000073134	14/12/2020	60503

ATR5482	279350S000072473	07/12/2020	60503
ATT3496	279350S000073193	14/12/2020	60503
ATT5905	279350S000072220	05/12/2020	60503
ATU4512	279350S000073082	14/12/2020	60503
ATV0507	279350S000072789	10/12/2020	60503
ATV3269	279350S000072327	05/12/2020	60503
ATV6762	279350S000073317	14/12/2020	56732
ATX3591	279350S000072119	04/12/2020	60503
ATX4134	279350S000073179	13/12/2020	56732
ATY1173	279350S000072796	10/12/2020	60503
ATZ3J47	279350S000072608	09/12/2020	60503
ATZ5978	279350S000072437	08/12/2020	60503
ATZ6855	279350S000072584	09/12/2020	60503
AUA3677	279350S000072472	07/12/2020	60503
AUA4C29	279350S000072695	08/12/2020	60503
AUA4I99	279350S000073543	16/12/2020	60503
AUA6G42	279350S000072382	06/12/2020	60503
AUB2585	279350S000072301	05/12/2020	60503
AUB2F77	279350S000072992	11/12/2020	56732
AUB8989	279350S000071907	03/12/2020	60503
AUC7313	279350S000073502	16/12/2020	60503
AUD5523	279350S000072330	05/12/2020	60503
AUE4905	279350S000073276	13/12/2020	60503
AUE6239	279350S000073275	13/12/2020	60503
AUF8J60	279350S000072332	05/12/2020	56732
AUI5199	279350S000072387	06/12/2020	60503
AUI8186	279350S000073234	14/12/2020	60503
AUI8192	279350S000072763	10/12/2020	60503
AUI9231	279350S000072183	05/12/2020	60503
AUJ4337	279350S000072999	11/12/2020	60503
AUJ5240	279350S000072633	08/12/2020	60503
AUJ8476	279350S000071983	03/12/2020	60503
AUK5732	279350S000072553	08/12/2020	56732
AUM5C55	279350S000072546	08/12/2020	60503
AUM5D36	279350S000072723	09/12/2020	60503
AUN5485	279350S000073261	12/12/2020	60503
AUN8F26	279350S000072989	12/12/2020	60503
AUN9197	279350S000072848	10/12/2020	56732
AUN9197	279350S000072752	10/12/2020	56732
AUO1761	279350S000072361	06/12/2020	60503
AUP9017	279350S000072771	10/12/2020	60503
AUQ0I20	279350S000073433	15/12/2020	60503

AUQ4J79	279350S000073136	14/12/2020	60503
AUQ6972	279350S000071941	03/12/2020	56732
AUR1352	279350S000072177	05/12/2020	60503
AUR1595	279350S000072419	06/12/2020	60503
AUR1781	279350S000072731	09/12/2020	60503
AUS1E53	279350S000072944	11/12/2020	60503
AUS2748	279350S000072072	04/12/2020	60503
AUS9H34	279350S000072498	07/12/2020	56732
AUT0806	279350S000073418	15/12/2020	60503
AUT1E64	279350S000072640	09/12/2020	60503
AUU4258	279350S000073245	12/12/2020	60503
AUU5798	279350S000073364	15/12/2020	60503
AUU8513	279350S000073289	13/12/2020	60503
AUU8869	279350S000073080	14/12/2020	60503
AUV4J00	279350S000072754	10/12/2020	60503
AUV8E48	279350S000072645	09/12/2020	60503
AUW3930	279350S000072409	06/12/2020	60503
AUW7566	279350S000072714	09/12/2020	56732
AUX4103	279350S000073253	12/12/2020	60503
AUX4579	279350S000072699	08/12/2020	60503
AUX4579	279350S000072202	05/12/2020	60503
AUX4579	279350S000072124	04/12/2020	60503
AUX6734	279350S000073074	14/12/2020	60503
AUX7960	279350S000072123	04/12/2020	60503
AUX7965	279350S000072106	04/12/2020	60503
AUY2060	279350S000072564	08/12/2020	60503
AUZ9066	279350S000072629	08/12/2020	60503
AUZ9185	279350S000072896	12/12/2020	60503
AVA0982	279350S000072525	07/12/2020	60503
AVA5926	279350S000073021	11/12/2020	60503
AVA5926	279350S000072922	11/12/2020	60503
AVA5926	279350S000072139	04/12/2020	60503
AVA9359	279350S000072862	12/12/2020	60503
AVC1692	279350S000072151	04/12/2020	60503
AVC3814	279350S000072665	09/12/2020	56732
AVD3F06	279350S000072968	12/12/2020	60503
AVD9248	279350S000072964	11/12/2020	60503
AVE8435	279350S000073284	13/12/2020	60503
AVE8509	279350S000073157	14/12/2020	60503
AVG2238	279350S000073526	17/12/2020	60503
AVH4976	279350S000072074	04/12/2020	60503
AVI7E48	279350S000072375	06/12/2020	60503

AVI8D30	279350S000072528	07/12/2020	60503
AVJ3H25	279350S000071917	03/12/2020	60503
AVJ5J74	279350S000072581	08/12/2020	60503
AVJ7278	279350S000072612	09/12/2020	60503
AVK3H47	279350S000072664	09/12/2020	60503
AVL1706	279350S000073022	12/12/2020	60503
AVM3462	279350S000072428	08/12/2020	60503
AVN1575	279350S000071863	02/12/2020	60503
AVN2974	279350S000072238	05/12/2020	60503
AVN4C64	279350S000072531	07/12/2020	60503
AVN4C64	279350S000072702	08/12/2020	56732
AVN9458	279350S000072913	11/12/2020	56732
AVP0734	279350S000073349	15/12/2020	60503
AVQ4884	279350S000071906	03/12/2020	60503
AVS3028	279350S000073335	15/12/2020	60503
AVT6H34	279350S000072724	09/12/2020	60503
AVT7D78	279350S000073148	13/12/2020	56732
AVU2752	279350S000072746	10/12/2020	60503
AVU8I68	279350S000073151	13/12/2020	60503
AVV4F81	279350S000071849	02/12/2020	56732
AVV5819	279350S000072676	08/12/2020	56732
AVV5J99	279350S000071838	02/12/2020	60503
AVX6925	279350S000073154	14/12/2020	60503
AWA2290	279350S000072837	10/12/2020	60503
AWC3789	279350S000072493	07/12/2020	60503
AWC7733	279350S000073204	13/12/2020	56732
AWD5678	279350S000073116	13/12/2020	56732
AWF9D86	279350S000071942	03/12/2020	60503
AWG2131	279350S000073088	13/12/2020	56732
AWG2131	279350S000071850	02/12/2020	60503
AWH0903	279350S000072534	07/12/2020	56732
AWI3306	279350S000073323	14/12/2020	60503
AWI7873	279350S000072838	10/12/2020	60503
AWI8D21	279350S000072678	08/12/2020	60503
AWJ4241	279350S000071899	03/12/2020	56732
AWJ6279	279350S000073481	16/12/2020	56732
AWJ6279	279350S000073491	16/12/2020	56732
AWJ8G01	279350S000072319	07/12/2020	60503
AWL0607	279350S000073532	17/12/2020	56732
AWL5I27	279350S000073123	13/12/2020	56732
AWN1024	279350S000072114	04/12/2020	60503
AWN1828	279350S000072260	07/12/2020	60503

AWN7160	279350S000073055	11/12/2020	60503
AWO1372	279350S000072501	07/12/2020	56732
AWO5628	279350S000073490	16/12/2020	60503
AWP2242	279350S000072160	04/12/2020	60503
AWP2F21	279350S000072870	12/12/2020	56732
AWQ5H56	279350S000073130	14/12/2020	60503
AWR0803	279350S000073348	15/12/2020	60503
AWS0893	279350S000072866	12/12/2020	60503
AWS9712	279350S000073097	13/12/2020	60503
AWT6375	279350S000073425	15/12/2020	60503
AWT9H07	279350S000073541	16/12/2020	60503
AWU7253	279350S000072609	09/12/2020	60503
AWV9419	279350S000073443	15/12/2020	56732
AWV9761	279350S000072897	12/12/2020	60503
AWW1519	279350S000072967	12/12/2020	60503
AWW1519	279350S000072802	10/12/2020	60503
AWW1519	279350S000073164	13/12/2020	60503
AWW2748	279350S000072684	09/12/2020	60503
AWW7606	279350S000073487	16/12/2020	56732
AWW7851	279350S000073493	16/12/2020	60503
AWX0632	279350S000072433	08/12/2020	60503
AWX4H08	279350S000071932	02/12/2020	56732
AWX7568	279350S000072394	06/12/2020	56732
AWX9830	279350S000072730	09/12/2020	56732
AWY0189	279350S000073431	15/12/2020	60503
AWY0F56	279350S000072038	04/12/2020	56732
AWY4793	279350S000071991	03/12/2020	56732
AWZ0820	279350S000071960	03/12/2020	60503
AWZ4G16	279350S000072496	07/12/2020	56732
AWZ6183	279350S000072728	09/12/2020	60503
AWZ7C59	279350S000072089	04/12/2020	56732
AWZ9C98	279350S000073354	15/12/2020	60503
AXA3533	279350S000072965	11/12/2020	60503
AXB0A28	279350S000073231	14/12/2020	60503
AXB4766	279350S000071940	03/12/2020	60503
AXC5996	279350S000073416	15/12/2020	60503
AXE0E62	279350S000072847	10/12/2020	60503
AXE9B37	279350S000072436	08/12/2020	56732
AXF7127	279350S000072597	09/12/2020	60503
AXF7B55	279350S000072491	07/12/2020	60503
AXG7898	279350S000073421	15/12/2020	56732
AXH1811	279350S000073197	14/12/2020	60503

AXH4C00	279350S000073146	14/12/2020	60503
AXI3622	279350S000072047	04/12/2020	56732
AXJ5F43	279350S000072519	07/12/2020	60503
AXK3741	279350S000072217	05/12/2020	60503
AXK4760	279350S000073316	14/12/2020	56732
AXL9F80	279350S000073338	15/12/2020	60503
AXM7876	279350S000073343	15/12/2020	60503
AXN6815	279350S000072791	10/12/2020	60503
AXN6815	279350S000071842	02/12/2020	60503
AXN6815	279350S000072834	10/12/2020	60503
AXN6A50	279350S000072970	12/12/2020	60503
AXO1549	279350S000072631	08/12/2020	56732
AXO4C01	279350S000072256	06/12/2020	60503
AXO6414	279350S000072112	04/12/2020	60503
AXP1548	279350S000073413	15/12/2020	60503
AXP4106	279350S000072412	06/12/2020	60503
AXQ7896	279350S000073387	15/12/2020	60503
AXR2767	279350S000073300	14/12/2020	56732
AXS1706	279350S000073009	12/12/2020	60503
AXT0815	279350S000072984	12/12/2020	60503
AXT0815	279350S000072098	04/12/2020	60503
AXT9409	279350S000071818	02/12/2020	60503
AXU6750	279350S000071958	03/12/2020	60503
AXU8120	279350S000072938	12/12/2020	60503
AXU8120	279350S000072132	04/12/2020	60503
AXV0922	279350S000072155	04/12/2020	56732
AXX3229	279350S000072849	10/12/2020	60503
AXY1B74	279350S000072305	05/12/2020	60503
AXY1I98	279350S000072451	08/12/2020	60503
AXY3053	279350S000072140	04/12/2020	60503
AXZ0317	279350S000072187	05/12/2020	56732
AYA1D21	279350S000072777	10/12/2020	60503
AYC2895	279350S000072883	11/12/2020	60503
AYC3835	279350S000072053	04/12/2020	60503
AYD3931	279350S000071822	02/12/2020	60503
AYD4733	279350S000073288	13/12/2020	56732
AYE0468	279350S000073304	14/12/2020	60503
AYE0G15	279350S000072169	05/12/2020	60503
AYE8994	279350S000072164	05/12/2020	60503
AYF3294	279350S000072462	07/12/2020	60503
AYF4836	279350S000072860	12/12/2020	60503
AYF6010	279350S000073255	12/12/2020	56732

AYG3B71	279350S000072817	10/12/2020	56732
AYI0C81	279350S000072721	09/12/2020	60503
AYI5570	279350S000072311	06/12/2020	60503
AYI6460	279350S000073169	13/12/2020	60503
AYI6G43	279350S000073395	15/12/2020	60503
AYI7I40	279350S000072179	05/12/2020	56732
AYJ7804	279350S000072514	07/12/2020	60503
AYJ7A91	279350S000072087	04/12/2020	60503
AYM2078	279350S000071922	02/12/2020	60503
AYN8831	279350S000072386	06/12/2020	60503
AYO7361	279350S000072511	07/12/2020	56732
AYP1J89	279350S000071869	02/12/2020	60503
AYP1J89	279350S000072137	04/12/2020	60503
AYP2943	279350S000072297	07/12/2020	60503
AYQ1693	279350S000072545	08/12/2020	56732
AYR6C46	279350S000072529	07/12/2020	60503
AYU7664	279350S000072960	11/12/2020	56732
AYW7A11	279350S000072180	05/12/2020	60503
AYX4727	279350S000073000	11/12/2020	60503
AYY1621	279350S000073482	16/12/2020	56732
AYY6230	279350S000073170	13/12/2020	60503
AYZ2460	279350S000071998	03/12/2020	60503
AYZ4023	279350S000072628	08/12/2020	60503
AYZ8481	279350S000073125	13/12/2020	60503
AZA1616	279350S000073260	12/12/2020	60503
AZB1389	279350S000072739	09/12/2020	60503
AZC0G05	279350S000072303	05/12/2020	60503
AZH5A71	279350S000072916	11/12/2020	60503
AZH9326	279350S000073345	15/12/2020	60503
AZJ1342	279350S000072822	10/12/2020	60503
AZJ9366	279350S000071807	02/12/2020	60503
AZJ9A66	279350S000073375	15/12/2020	60503
AZK8274	279350S000072320	07/12/2020	60503
AZK8399	279350S000072009	03/12/2020	60503
AZL6079	279350S000072813	10/12/2020	56732
AZL6G67	279350S000072044	04/12/2020	60503
AZM5G65	279350S000072446	08/12/2020	60503
AZM7D36	279350S000072224	05/12/2020	60503
AZO5563	279350S000072532	07/12/2020	60503
AZO6205	279350S000072573	08/12/2020	60503
AZO7B02	279350S000073156	14/12/2020	60503
AZP6732	279350S000072455	08/12/2020	60503

AZQ8146	279350S000072720	09/12/2020	60503
AZR4C73	279350S000072712	09/12/2020	60503
AZR8761	279350S000071912	03/12/2020	60503
AZR9F86	279350S000072077	04/12/2020	56732
AZS0852	279350S000072757	10/12/2020	56732
AZS2806	279350S000072495	07/12/2020	60503
AZU6F38	279350S000072627	08/12/2020	60503
AZU9831	279350S000072343	05/12/2020	60503
AZV2523	279350S000073564	17/12/2020	60503
AZY3706	279350S000073535	16/12/2020	60503
AZZ8734	279350S000072264	05/12/2020	60503
BAA1062	279350S000073454	16/12/2020	60503
BAD3804	279350S000072569	08/12/2020	60503
BAF3I36	279350S000072656	09/12/2020	60503
BAF7032	279350S000073203	13/12/2020	56732
BAF7032	279350S000073007	12/12/2020	60503
BAF7359	279350S000072216	05/12/2020	56732
BAG5H42	279350S000072535	07/12/2020	60503
BAH0199	279350S000072223	05/12/2020	56732
BAH9C24	279350S000073293	13/12/2020	60503
BAI5D33	279350S000072373	06/12/2020	56732
BAI6375	279350S000071971	03/12/2020	60503
BAI9542	279350S000072679	08/12/2020	60503
BAJ6436	279350S000072345	06/12/2020	60503
BAK0605	279350S000073104	14/12/2020	60503
BAK8D00	279350S000072253	05/12/2020	56732
BAL0125	279350S000072076	04/12/2020	60503
BAL6209	279350S000071839	02/12/2020	60503
BAL8719	279350S000072104	04/12/2020	56732
BAN5G09	279350S000072082	04/12/2020	60503
BAN9445	279350S000073400	15/12/2020	60503
BAP1491	279350S000072398	06/12/2020	60503
BAQ0H61	279350S000071975	03/12/2020	60503
BAR8458	279350S000072932	12/12/2020	60503
BAR8636	279350S000072197	05/12/2020	60503
BAS2077	279350S000073076	13/12/2020	60503
BAS7632	279350S000072774	10/12/2020	60503
BAS7879	279350S000071894	03/12/2020	60503
BAS7879	279350S000072616	09/12/2020	60503
BAT3045	279350S000073063	13/12/2020	56732
BAU5661	279350S000072138	04/12/2020	60503
BAV0340	279350S000072372	06/12/2020	60503

BAV9852	279350S000072551	08/12/2020	60503
BAW9A57	279350S000072873	12/12/2020	60503
BAY1458	279350S000071893	03/12/2020	60503
BAY4479	279350S000071820	02/12/2020	60503
BAY8F02	279350S000073538	16/12/2020	60503
BAZ2325	279350S000073363	15/12/2020	60503
BAZ7598	279350S000072008	03/12/2020	60503
BAZ9262	279350S000072556	08/12/2020	60503
BAZ9388	279350S000071929	02/12/2020	60503
BAZ9C65	279350S000072442	08/12/2020	60503
BBC7653	279350S000073486	16/12/2020	60503
BBE1514	279350S000072667	09/12/2020	60503
BBE4931	279350S000072348	06/12/2020	60503
BBE7307	279350S000072648	09/12/2020	60503
BBF9436	279350S000073353	15/12/2020	60503
BBG6522	279350S000072512	07/12/2020	56732
BBG6702	279350S000072444	08/12/2020	60503
BBG8917	279350S000073033	12/12/2020	60503
BBG9F76	279350S000073237	14/12/2020	60503
BBH0076	279350S000072995	11/12/2020	60503
BBH2997	279350S000072901	12/12/2020	60503
BBH3J85	279350S000073135	14/12/2020	56732
BBH8845	279350S000072279	07/12/2020	60503
BBI0932	279350S000073519	16/12/2020	56732
BBI8969	279350S000073172	14/12/2020	56732
BBJ0964	279350S000071813	02/12/2020	60503
BBJ3573	279350S000072200	05/12/2020	60503
BBJ6082	279350S000072144	04/12/2020	60503
BBK7503	279350S000072595	09/12/2020	60503
BBL4C63	279350S000073102	13/12/2020	60503
BBL6484	279350S000073091	14/12/2020	60503
BBM1J29	279350S000072172	05/12/2020	60503
BBM8891	279350S000073020	11/12/2020	60503
BBN1H55	279350S000072404	06/12/2020	60503
BBN2228	279350S000073478	16/12/2020	60503
BBN2235	279350S000073498	16/12/2020	60503
BBN2A96	279350S000072524	07/12/2020	56732
BBN3889	279350S000072316	06/12/2020	60503
BBN7250	279350S000072790	10/12/2020	60503
BBO2632	279350S000072559	08/12/2020	56732
BBP2351	279350S000072370	06/12/2020	60503
BBP2E74	279350S000073370	15/12/2020	56732

BBP5984	279350S000072129	04/12/2020	60503
BBP6184	279350S000072380	06/12/2020	56732
BBQ5584	279350S000072443	08/12/2020	60503
BBQ6095	279350S000073037	11/12/2020	60503
BBR1F10	279350S000072955	11/12/2020	56732
BBR2333	279350S000073056	11/12/2020	60503
BBR6636	279350S000072924	12/12/2020	60503
BBS0241	279350S000071959	03/12/2020	60503
BBS0979	279350S000071964	03/12/2020	60503
BBS4E93	279350S000072368	06/12/2020	60503
BBS6176	279350S000072875	12/12/2020	60503
BBS6176	279350S000072031	05/12/2020	60503
BBS8417	279350S000072549	08/12/2020	56732
BBT3I12	279350S000073078	13/12/2020	60503
BBU3237	279350S000072550	08/12/2020	60503
BBU9369	279350S000072420	06/12/2020	60503
BBV4783	279350S000072574	08/12/2020	56732
BBW2J24	279350S000073319	14/12/2020	60503
BBX2I97	279350S000072083	04/12/2020	56732
BBX5690	279350S000072690	09/12/2020	56732
BBY4460	279350S000072827	10/12/2020	60503
BBY7649	279350S000073432	15/12/2020	60503
BBZ0705	279350S000072414	06/12/2020	60503
BCB4360	279350S000072950	12/12/2020	60503
BCB8283	279350S000072367	06/12/2020	56732
BCC4422	279350S000072236	05/12/2020	60503
BCD4705	279350S000073298	13/12/2020	60503
BCD4705	279350S000072159	04/12/2020	60503
BCD6560	279350S000073430	15/12/2020	60503
BCE4301	279350S000072700	08/12/2020	56732
BCF1F24	279350S000071858	02/12/2020	56732
BCH0726	279350S000072820	10/12/2020	60503
BCH9126	279350S000073190	14/12/2020	56732
BCI0577	279350S000071928	02/12/2020	60503
BCI0C79	279350S000071856	02/12/2020	60503
BCI4313	279350S000072971	12/12/2020	56732
BCJ3485	279350S000072459	07/12/2020	60503
BCJ8577	279350S000073035	11/12/2020	60503
BCK1105	279350S000072378	06/12/2020	60503
BCK4232	279350S000073336	15/12/2020	60503
BCL0456	279350S000073200	13/12/2020	56732
BCL7443	279350S000072318	06/12/2020	60503

BCM9683	279350S000072402	06/12/2020	60503
BCP1944	279350S000073453	16/12/2020	56732
BCQ4D06	279350S000073561	17/12/2020	60503
BCS1E57	279350S000073071	14/12/2020	60503
BCT5C00	279350S000073167	13/12/2020	56732
BCT7I43	279350S000072185	05/12/2020	60503
BCV4A25	279350S000072362	06/12/2020	56732
BCW8H04	279350S000072376	06/12/2020	60503
BCY6E76	279350S000072619	09/12/2020	60503
BCY7D01	279350S000073360	15/12/2020	60503
BDA4F88	279350S000072593	09/12/2020	56732
BDC4C45	279350S000072233	05/12/2020	60503
BDD4C70	279350S000072190	05/12/2020	60503
BDE0F52	279350S000072251	05/12/2020	60503
BDE0G51	279350S000072902	12/12/2020	60503
BDE1C41	279350S000072602	09/12/2020	60503
BDF1E36	279350S000073352	15/12/2020	60503
BDF3A16	279350S000072458	07/12/2020	60503
BDF8H68	279350S000073295	13/12/2020	60503
BDG3I25	279350S000072194	05/12/2020	60503
BDG4D10	279350S000072131	04/12/2020	60503
BDG5G04	279350S000073126	13/12/2020	56732
BDG6H93	279350S000072435	08/12/2020	60503
BDH7H43	279350S000072975	11/12/2020	56732
BDI8D89	279350S000072063	04/12/2020	60503
BDI9G89	279350S000073394	15/12/2020	60503
BDI9J18	279350S000071827	02/12/2020	60503
BDJ3B79	279350S000072701	08/12/2020	60503
BDJ3J22	279350S000073257	12/12/2020	60503
BDJ6G27	279350S000072494	07/12/2020	56732
BDJ7E35	279350S000072772	10/12/2020	60503
BDK8G82	279350S000071841	02/12/2020	60503
BDL7D62	279350S000073529	17/12/2020	60503
BDM0790	279350S000073235	14/12/2020	56732
BDM7D61	279350S000073524	17/12/2020	60503
BDM9C00	279350S000073050	11/12/2020	56732
BDN1D16	279350S000071984	03/12/2020	56732
BDN1D16	279350S000071943	03/12/2020	56732
BDN5A67	279350S000072125	04/12/2020	56732
BDN9D01	279350S000073372	15/12/2020	60503
BDO7C10	279350S000073178	13/12/2020	60503
BDR1335	279350S000072461	07/12/2020	60503

BDR6I94	279350S000073086	13/12/2020	56732
BDR7B47	279350S000073155	14/12/2020	56732
BDS0F06	279350S000073175	14/12/2020	56732
BDS5J28	279350S000072725	09/12/2020	60503
BDS9G51	279350S000071977	03/12/2020	56732
BDT7H69	279350S000073520	16/12/2020	56732
BDT7J27	279350S000073554	17/12/2020	60503
BDU3E09	279350S000072090	04/12/2020	60503
BDU9F58	279350S000073059	11/12/2020	60503
BDV7D26	279350S000072358	06/12/2020	60503
BDW1C38	279350S000072497	07/12/2020	56732
BDW9G15	279350S000072019	03/12/2020	60503
BDW9G15	279350S000072542	07/12/2020	60503
BDX0I04	279350S000072156	04/12/2020	56732
BDX1G17	279350S000073174	14/12/2020	56732
BDX3H36	279350S000073079	14/12/2020	56732
BDX6J21	279350S000073530	17/12/2020	60503
BDZ4B83	279350S000072952	12/12/2020	60503
BDZ5G84	279350S000072669	09/12/2020	60503
BEA0214	279350S000072877	11/12/2020	60503
BEA0214	279350S000072275	06/12/2020

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BEI8G78	279350S000072299	05/12/2020	60503
BEI8H50	279350S000073406	15/12/2020	60503
BEJ3A22	279350S000072898	12/12/2020	60503
BEJ3H39	279350S000071966	03/12/2020	56732
BEJ3H39	279350S000072298	07/12/2020	60503
BEJ4B35	279350S000073514	16/12/2020	56732
BEK3F65	279350S000072935	12/12/2020	60503
BEK6E79	279350S000072276	06/12/2020	56732
BEK6E79	279350S000072377	06/12/2020	60503
BEK6E79	279350S000073100	13/12/2020	60503
BEL9I98	279350S000073555	17/12/2020	60503
BEM4J84	279350S000071826	02/12/2020	60503
BEM8454	279350S000073105	14/12/2020	60503
BEN5F87	279350S000072900	12/12/2020	56732
BEN5I72	279350S000072879	12/12/2020	60503
BEN7F82	279350S000072601	09/12/2020	60503
BEO4F20	279350S000072148	04/12/2020	60503
BEP1H52	279350S000072322	07/12/2020	60503
BEP1H52	279350S000072085	04/12/2020	60503
BEP1H52	279350S000073525	17/12/2020	56732
BEV8D06	279350S000073439	15/12/2020	56732
BGD3882	279350S000073303	14/12/2020	60503
BGK1722	279350S000073103	14/12/2020	60503
BIF2266	279350S000073357	15/12/2020	60503
BIH3106	279350S000071834	02/12/2020	60503
BJO7843	279350S000072990	12/12/2020	60503
BKW2G96	279350S000072587	09/12/2020	60503
BKX1F09	279350S000072430	08/12/2020	56732
BOF1930	279350S000072280	07/12/2020	56732
BOF1930	279350S000072295	07/12/2020	56732
BOF1930	279350S000072486	07/12/2020	56732
BQP2576	279350S000071830	02/12/2020	60503
BQP2576	279350S000072407	06/12/2020	60503
BUT1580	279350S000071865	02/12/2020	60503
BUV9446	279350S000073451	16/12/2020	60503
CCE2747	279350S000072244	05/12/2020	56732
CCI6H03	279350S000073131	14/12/2020	60503
CDM6978	279350S000073054	11/12/2020	60503
CDW4048	279350S000072753	10/12/2020	60503
CEL4370	279350S000073225	14/12/2020	60503
CES2911	279350S000073307	14/12/2020	60503
CFM9099	279350S000073328	15/12/2020	60503

CFM9099	279350S000072296	07/12/2020	60503
CGX2901	279350S000072997	11/12/2020	60503
CHN5082	279350S000072222	05/12/2020	60503
CJB8537	279350S000073434	15/12/2020	60503
CJT3540	279350S000073429	15/12/2020	60503
CNZ4002	279350S000072354	06/12/2020	60503
COL4652	279350S000073315	14/12/2020	60503
COO2691	279350S000071948	03/12/2020	60503
CPB7484	279350S000072480	07/12/2020	60503
CPD3H45	279350S000073094	14/12/2020	60503
CTI1360	279350S000072644	09/12/2020	60503
CTP9557	279350S000072328	05/12/2020	60503
CTZ4927	279350S000073214	13/12/2020	60503
CUB9870	279350S000072750	10/12/2020	60503
CWJ2770	279350S000072105	04/12/2020	56732
CWX9191	279350S000073388	15/12/2020	56732
CXH1146	279350S000073189	14/12/2020	60503
CYB2283	279350S000072046	04/12/2020	60503
CYR3721	279350S000072317	06/12/2020	60503
CYR3943	279350S000072607	09/12/2020	60503
CYR3943	279350S000072704	08/12/2020	60503
CYR3943	279350S000072605	09/12/2020	60503
CZI9468	279350S000072127	04/12/2020	60503
CZZ7749	279350S000073459	16/12/2020	56732
DBJ5J61	279350S000071980	03/12/2020	56732
DBY8553	279350S000071889	03/12/2020	56732
DCO1514	279350S000072906	12/12/2020	60503
DCX4048	279350S000072195	05/12/2020	60503
DDI8084	279350S000072212	05/12/2020	60503
DEH9653	279350S000073381	15/12/2020	60503
DEK5327	279350S000071879	03/12/2020	60503
DEK5327	279350S000071872	02/12/2020	60503
DEK5327	279350S000071801	02/12/2020	60503
DFC9992	279350S000073030	12/12/2020	60503
DFC9992	279350S000072858	12/12/2020	60503
DFC9992	279350S000072570	08/12/2020	60503
DGF0904	279350S000072582	08/12/2020	60503
DGF0904	279350S000071887	03/12/2020	60503
DGF0904	279350S000072366	06/12/2020	60503
DGF0904	279350S000072359	06/12/2020	60503
DGF0904	279350S000073149	13/12/2020	60503
DGN0136	279350S000073442	15/12/2020	60503

DGN7E59	279350S000073244	12/12/2020	60503
DHH5229	279350S000072091	04/12/2020	56732
DHL6B00	279350S000072269	05/12/2020	60503
DIB8225	279350S000072274	06/12/2020	60503
DIH5306	279350S000072189	05/12/2020	60503
DJB8069	279350S000072742	09/12/2020	60503
DJN2365	279350S000071900	03/12/2020	60503
DKQ2H97	279350S000072768	10/12/2020	60503
DKV5I14	279350S000072977	11/12/2020	56732
DLU0265	279350S000071997	03/12/2020	60503
DLU6C61	279350S000072502	05/12/2020	56732
DMD2F60	279350S000072630	08/12/2020	60503
DNE1322	279350S000072135	04/12/2020	60503
DPI2537	279350S000071933	02/12/2020	60503
DPJ5746	279350S000073230	14/12/2020	60503
DPJ5746	279350S000072482	07/12/2020	60503
DPP1314	279350S000072324	07/12/2020	60503
DQE2620	279350S000072205	05/12/2020	60503
DQJ2612	279350S000073479	16/12/2020	56732
DQV7433	279350S000072308	06/12/2020	60503
DRC6F25	279350S000073380	15/12/2020	60503
DSA7768	279350S000072892	12/12/2020	60503
DSM0C66	279350S000072293	06/12/2020	60503
DTV2G50	279350S000072643	09/12/2020	60503
DTZ9C21	279350S000073322	14/12/2020	60503
DUG3587	279350S000071982	03/12/2020	56732
DUS7221	279350S000071925	02/12/2020	56732
DWF3800	279350S000072219	05/12/2020	56732
DXE7559	279350S000073382	15/12/2020	60503
DXF0056	279350S000072054	04/12/2020	60503
DXL1A21	279350S000072184	05/12/2020	60503
DXP5773	279350S000072651	09/12/2020	56732
DZK7I78	279350S000073390	15/12/2020	60503
EAG0179	279350S000073446	15/12/2020	60503
EBC4313	279350S000073117	13/12/2020	60503
EBP7285	279350S000072270	05/12/2020	60503
EBV2A97	279350S000072890	11/12/2020	60503
ECB3472	279350S000072012	03/12/2020	60503
EDL3J67	279350S000071953	03/12/2020	60503
EFS5B88	279350S000073306	14/12/2020	60503
EGG5144	279350S000072037	05/12/2020	60503
EHG1742	279350S000072561	08/12/2020	60503

EIW0029	279350S000072400	06/12/2020	60503
EIZ4230	279350S000072045	04/12/2020	60503
EJG1B99	279350S000073547	16/12/2020	60503
EKD4996	279350S000072557	08/12/2020	60503
EKM9H80	279350S000072351	06/12/2020	60503
ENF7D55	279350S000072449	08/12/2020	60503
EOZ1072	279350S000072663	08/12/2020	60503
EPI9G24	279350S000072923	11/12/2020	60503
EQH4E30	279350S000073111	14/12/2020	60503
ERB3726	279350S000071876	02/12/2020	60503
ERY5531	279350S000072623	08/12/2020	60503
EUA8793	279350S000072736	09/12/2020	60503
EUA8793	279350S000072530	07/12/2020	60503
EUE2B92	279350S000071844	02/12/2020	56732
EUF9945	279350S000072880	11/12/2020	60503
EUJ0G37	279350S000073129	14/12/2020	60503
EUP2683	279350S000072071	04/12/2020	60503
EUR1219	279350S000072116	04/12/2020	56732
EWM9185	279350S000072799	10/12/2020	56732
EWM9185	279350S000071851	02/12/2020	60503
EYA2978	279350S000073251	12/12/2020	60503
EYA2978	279350S000073422	15/12/2020	60503
FAH1H21	279350S000073262	12/12/2020	56732
FDC2727	279350S000072845	10/12/2020	60503
FDN3E64	279350S000072379	06/12/2020	60503
FEQ6H63	279350S000072779	10/12/2020	60503
FFF8B61	279350S000073152	14/12/2020	56732
FGH5535	279350S000072947	11/12/2020	60503
FGN3I29	279350S000073565	17/12/2020	56732
FHF8G16	279350S000072422	06/12/2020	60503
FHQ9B77	279350S000072540	07/12/2020	60503
FKG6G03	279350S000072905	12/12/2020	60503
FLS3H07	279350S000072357	06/12/2020	60503
FNC5754	279350S000073542	16/12/2020	60503
FNC5754	279350S000073127	13/12/2020	60503
FQV4430	279350S000073282	13/12/2020	60503
FRT0783	279350S000072893	12/12/2020	60503
FSM0109	279350S000073402	15/12/2020	60503
FWA5J50	279350S000072057	04/12/2020	60503
FWL9D66	279350S000072727	09/12/2020	60503
FXX3J67	279350S000072842	10/12/2020	60503
FYR3268	279350S000072899	12/12/2020	60503

FYR8A16	279350S000072103	04/12/2020	56732
GAD7317	279350S000071939	03/12/2020	60503
GAW3I77	279350S000072403	06/12/2020	60503
GBH3F15	279350S000072637	08/12/2020	60503
GBZ0A92	279350S000072439	08/12/2020	60503
GDD5990	279350S000072555	08/12/2020	60503
GFH9A28	279350S000073456	16/12/2020	60503
GFY1959	279350S000071847	02/12/2020	56732
GHV1G79	279350S000073096	13/12/2020	60503
GQI4F31	279350S000071885	03/12/2020	60503
GUY9F85	279350S000073268	12/12/2020	60503
GVE7H43	279350S000072120	04/12/2020	60503
GVS2G47	279350S000071905	03/12/2020	60503
GWH5332	279350S000072797	10/12/2020	60503
GYZ5685	279350S000072176	05/12/2020	60503
HAI0512	279350S000072921	11/12/2020	56732
HDE6B93	279350S000072910	11/12/2020	60503
HDE6B93	279350S000071829	02/12/2020	60503
HDK6647	279350S000073277	13/12/2020	60503
HDT2E22	279350S000072946	11/12/2020	60503
HFU9273	279350S000073273	12/12/2020	60503
HGF9D01	279350S000072794	10/12/2020	60503
HGF9D01	279350S000073548	16/12/2020	60503
HHM2D02	279350S000072214	05/12/2020	56732
HIG6C16	279350S000072101	04/12/2020	56732
HKN0658	279350S000071833	02/12/2020	56732
HKN0658	279350S000072191	05/12/2020	60503
HKN0658	279350S000073028	12/12/2020	60503
HKN0658	279350S000073465	16/12/2020	60503
HLY1G47	279350S000072232	05/12/2020	60503
HMZ2F05	279350S000073227	14/12/2020	60503
HQJ0C16	279350S000072111	04/12/2020	56732
HRZ1344	279350S000073377	15/12/2020	60503
HRZ4099	279350S000072130	04/12/2020	60503
HSE1207	279350S000071930	02/12/2020	56732
HSE8F44	279350S000072471	07/12/2020	60503
HSJ0253	279350S000072285	07/12/2020	60503
HSP3328	279350S000072927	12/12/2020	60503
HTK8853	279350S000072982	12/12/2020	60503
HTS3867	279350S000072800	10/12/2020	60503
HTT5549	279350S000072994	11/12/2020	60503
HTV2142	279350S000073246	12/12/2020	60503

IAL2I11	279350S000072810	10/12/2020	60503
IQZ0271	279350S000073114	13/12/2020	60503
IRX2489	279350S000072516	07/12/2020	60503
ITQ3688	279350S000072894	12/12/2020	60503
ITQ3688	279350S000073557	17/12/2020	60503
ITX7C16	279350S000072152	04/12/2020	60503
ITZ9E74	279350S000073344	15/12/2020	60503
ITZ9E74	279350S000072539	07/12/2020	56732
IUR6C34	279350S000073031	12/12/2020	60503
IVT7015	279350S000071859	02/12/2020	60503
IWZ5F56	279350S000072093	04/12/2020	56732
IXG0J05	279350S000072985	12/12/2020	56732
IXS6F46	279350S000073305	14/12/2020	60503
IYE0F38	279350S000072073	04/12/2020	60503
JIL2D50	279350S000072808	10/12/2020	60503
JIN0A53	279350S000073537	16/12/2020	60503
JJZ7E53	279350S000073025	12/12/2020	60503
JOL8701	279350S000072632	08/12/2020	60503
JPO6J74	279350S000072453	08/12/2020	60503
JPP1877	279350S000073283	13/12/2020	60503
JPP1877	279350S000073297	13/12/2020	60503
JQG4951	279350S000072173	05/12/2020	60503
JQI9029	279350S000072284	07/12/2020	56732
JQZ9516	279350S000073144	14/12/2020	60503
JUO5906	279350S000072036	05/12/2020	60503
JWJ0018	279350S000073399	15/12/2020	60503
JXN2D65	279350S000072464	07/12/2020	60503
JXO0328	279350S000071955	03/12/2020	56732
JYK8376	279350S000073436	15/12/2020	60503
JYN5C30	279350S000071808	02/12/2020	60503
KAA3G37	279350S000073256	12/12/2020	60503
KAF2792	279350S000073374	15/12/2020	60503
KAN9703	279350S000072338	05/12/2020	60503
KAR0307	279350S000072687	09/12/2020	56732
KDX7308	279350S000073229	14/12/2020	60503
KDY6E52	279350S000073419	15/12/2020	56732
KDY6E52	279350S000073143	14/12/2020	56732
KMD6B00	279350S000072248	05/12/2020	60503
KPZ9H95	279350S000071995	03/12/2020	60503
KSO3717	279350S000073361	15/12/2020	60503
KUW1948	279350S000072061	04/12/2020	60503
KUW1948	279350S000072886	11/12/2020	60503

KUW1948	279350S000072088	04/12/2020	60503
LAB6650	279350S000072836	10/12/2020	60503
LQB9001	279350S000072647	09/12/2020	60503
LRB4C36	279350S000073128	13/12/2020	56732
LSA7I19	279350S000072622	08/12/2020	60503
LSR7H19	279350S000072807	10/12/2020	56732
LSU5D68	279350S000073515	16/12/2020	60503
LYK3051	279350S000073168	13/12/2020	60503
LYW3132	279350S000071967	03/12/2020	56732
LZE2E95	279350S000072329	05/12/2020	60503
LZE2E95	279350S000073427	15/12/2020	60503
LZX0263	279350S000072811	10/12/2020	60503
MAU0521	279350S000071881	03/12/2020	60503
MBQ1511	279350S000073313	14/12/2020	60503
MCG7311	279350S000072523	07/12/2020	56732
MCJ8672	279350S000073058	11/12/2020	60503
MCQ2103	279350S000072696	08/12/2020	56732
MDL0F29	279350S000073424	15/12/2020	60503
MDN8I74	279350S000073356	15/12/2020	60503
MEZ4H17	279350S000071935	03/12/2020	60503
MGN3A46	279350S000073471	16/12/2020	60503
MGN3A46	279350S000071996	03/12/2020	60503
MGQ6I96	279350S000072162	05/12/2020	60503
MHF8281	279350S000072904	12/12/2020	60503
MHF8281	279350S000072863	12/12/2020	60503
MHF8281	279350S000072864	12/12/2020	60503
MHF8281	279350S000072751	10/12/2020	60503
MHJ1540	279350S000072846	10/12/2020	60503
MHL0228	279350S000072065	04/12/2020	60503
MHS2J60	279350S000073314	14/12/2020	60503
MJQ1901	279350S000072976	11/12/2020	60503
MKE5H26	279350S000072018	03/12/2020	60503
MLC3E41	279350S000072705	08/12/2020	60503
MLW7362	279350S000073249	12/12/2020	60503
MPF3728	279350S000072961	11/12/2020	56732
MSE0587	279350S000072163	05/12/2020	56732
MTR1916	279350S000072174	05/12/2020	60503
MUJ8204	279350S000073489	16/12/2020	56732
MWQ8F90	279350S000072066	04/12/2020	56732
MYM4623	279350S000072547	08/12/2020	60503
NBR9471	279350S000072578	08/12/2020	56732
NCL1265	279350S000072484	07/12/2020	60503

NEQ5134	279350S000073270	12/12/2020	60503
NFI2782	279350S000073472	16/12/2020	60503
NGA7E19	279350S000073137	14/12/2020	60503
NHR3A06	279350S000073047	11/12/2020	60503
NHR3A06	279350S000071921	03/12/2020	60503
NHY7C09	279350S000073393	15/12/2020	60503
NJG0639	279350S000072925	12/12/2020	56732
NJN0881	279350S000073517	16/12/2020	56732
NKB7F60	279350S000073552	17/12/2020	60503
NLD4919	279350S000072003	03/12/2020	60503
NLZ9A41	279350S000072136	04/12/2020	60503
NLZ9A41	279350S000073132	14/12/2020	56732
NNK1679	279350S000072674	12/12/2020	60503
NPP0509	279350S000073145	14/12/2020	60503
NPP0509	279350S000073018	11/12/2020	60503
NRY7B37	279350S000071896	03/12/2020	60503
NSA2741	279350S000072344	05/12/2020	60503
NSA9100	279350S000073285	13/12/2020	60503
NXW0D14	279350S000072193	05/12/2020	60503
OBS0H79	279350S000072215	05/12/2020	60503
OHT2H66	279350S000072252	05/12/2020	60503
OIS6G53	279350S000072050	04/12/2020	60503
OKH0J09	279350S000073441	15/12/2020	60503
OKH0J09	279350S000073279	13/12/2020	56732
OOG6823	279350S000072424	06/12/2020	60503
OOL6J75	279350S000073497	16/12/2020	60503
ORP9B67	279350S000073110	14/12/2020	60503
ORP9B67	279350S000072165	05/12/2020	60503
OVV4599	279350S000072991	11/12/2020	60503
OYZ4G46	279350S000072654	09/12/2020	56732
PAQ2003	279350S000072146	04/12/2020	60503
PBX9C94	279350S000072454	08/12/2020	60503
PJD1528	279350S000072770	10/12/2020	60503
PJH8C34	279350S000072500	07/12/2020	60503
PJJ2B29	279350S000072734	09/12/2020	60503
PMP5890	279350S000072243	05/12/2020	56732
PRA1I64	279350S000073222	13/12/2020	56732
PUK3E12	279350S000071821	02/12/2020	60503
PWF4C72	279350S000072552	08/12/2020	56732
PXI8A65	279350S000072000	03/12/2020	60503
PYH8142	279350S000072030	05/12/2020	56732
PYM1404	279350S000072691	09/12/2020	60503

PYQ9D70	279350S000072776	10/12/2020	60503
PYS5539	279350S000072544	08/12/2020	56732
QAE7E01	279350S000073184	13/12/2020	60503
QAE7E01	279350S000073181	13/12/2020	56732
QAG5E62	279350S000072186	05/12/2020	60503
QBA3605	279350S000072239	05/12/2020	60503
QBG0E10	279350S000072023	04/12/2020	60503
QIJ5455	279350S000073445	15/12/2020	60503
QIX5D73	279350S000073049	11/12/2020	56732
QJD3J28	279350S000072598	09/12/2020	60503
QJO0066	279350S000072596	09/12/2020	60503
QLW8D11	279350S000072004	03/12/2020	60503
QNB1J32	279350S000073563	17/12/2020	60503
QPO0D24	279350S000072481	07/12/2020	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI4A55	279350S000072954	11/12/2020	56732
ABC1866	279350S000071814	02/12/2020	56732
ABK5410	279350S000073247	12/12/2020	60503
ABM0755	279350S000072661	08/12/2020	56732
ABN2C29	279350S000073140	14/12/2020	60503
ACS2801	279350S000073046	11/12/2020	56732
ACS2801	279350S000071904	03/12/2020	60503
ADM4321	279350S000072517	07/12/2020	56732
ADS9320	279350S000073326	15/12/2020	60503
ADS9320	279350S000072856	11/12/2020	60503
ADU5209	279350S000073026	12/12/2020	60503
ADU5209	279350S000072032	05/12/2020	60503
ADY9697	279350S000072592	09/12/2020	60503
AEF1065	279350S000073044	11/12/2020	60503
AEW4841	279350S000073384	15/12/2020	56732
AGA9560	279350S000073090	14/12/2020	60503
AGD7145	279350S000073327	15/12/2020	60503
AGH6360	279350S000072988	12/12/2020	60503
AGH6360	279350S000071908	03/12/2020	60503
AGJ2043	279350S000072467	07/12/2020	60503
AGN2794	279350S000071831	02/12/2020	60503
AHB5070	279350S000073012	12/12/2020	60503
AHB5070	279350S000072907	11/12/2020	60503
AHB5070	279350S000072930	12/12/2020	60503
AHV5B18	279350S000071860	02/12/2020	60503
AID9015	279350S000073239	14/12/2020	60503
AIM2401	279350S000072310	06/12/2020	60503
AIM2401	279350S000073099	13/12/2020	60503
AIM2401	279350S000073182	13/12/2020	60503
AIM2401	279350S000072881	11/12/2020	60503
AIO1534	279350S000073147	14/12/2020	56732
AKD5E82	279350S000072210	05/12/2020	60503
AKL2106	279350S000072170	05/12/2020	60503
AKL2106	279350S000073258	12/12/2020	60503
AKM0582	279350S000073271	12/12/2020	60503
AKR3715	279350S000072049	04/12/2020	60503
AKY5D20	279350S000073457	16/12/2020	60503
ALF2E77	279350S000073523	17/12/2020	60503

ALJ7F92	279350S000072792	10/12/2020	60503
ALL5239	279350S000072281	07/12/2020	56732
ALL8414	279350S000071992	03/12/2020	60503
ALN1511	279350S000073069	14/12/2020	60503
ALN6G43	279350S000072307	05/12/2020	60503
ALO6729	279350S000072470	07/12/2020	60503
ALQ0135	279350S000073292	13/12/2020	60503
ALY4228	279350S000072876	11/12/2020	60503
ALY4228	279350S000071861	02/12/2020	60503
ALY4228	279350S000073216	13/12/2020	60503
ALY4228	279350S000072390	06/12/2020	60503
ALY4228	279350S000073180	13/12/2020	60503
ALY4228	279350S000073161	14/12/2020	60503
ALY4228	279350S000072245	05/12/2020	60503
ALY4228	279350S000072577	08/12/2020	60503
ALY4228	279350S000072986	12/12/2020	60503
ALY4228	279350S000073210	14/12/2020	60503
ALY4228	279350S000072816	10/12/2020	60503
ALY4228	279350S000072576	08/12/2020	60503
ALY4228	279350S000073194	14/12/2020	60503
ALY4228	279350S000072033	05/12/2020	60503
ALY4228	279350S000072823	10/12/2020	60503
ALY4228	279350S000073093	14/12/2020	60503
ALY4228	279350S000072041	04/12/2020	60503
ALY4228	279350S000072636	08/12/2020	60503
ALY4228	279350S000072349	06/12/2020	60503
ALY4228	279350S000071993	03/12/2020	60503
ALY4228	279350S000072758	10/12/2020	60503
ALY4228	279350S000073386	15/12/2020	60503
ALY4228	279350S000071970	03/12/2020	60503
AMA3032	279350S000073411	15/12/2020	60503
AMA3032	279350S000073324	15/12/2020	60503
AMA3032	279350S000072681	09/12/2020	60503
AMC9841	279350S000073540	16/12/2020	60503
AMG1E17	279350S000073206	14/12/2020	60503
AMQ1I38	279350S000072738	09/12/2020	60503
AMS1241	279350S000073158	14/12/2020	60503
AMW4480	279350S000072882	11/12/2020	60503
ANM2454	279350S000072709	09/12/2020	56732
ANS9897	279350S000072833	10/12/2020	56732
ANU1144	279350S000072660	08/12/2020	60503
ANV7J32	279350S000072850	10/12/2020	60503

AOA4880	279350S000072740	09/12/2020	60503
AOK2602	279350S000072566	08/12/2020	60503
AOK2602	279350S000072391	06/12/2020	60503
AOP4C76	279350S000073365	15/12/2020	60503
AOR2224	279350S000073310	14/12/2020	60503
APH3311	279350S000073458	16/12/2020	60503
APM7169	279350S000073332	15/12/2020	60503
APQ8B43	279350S000073023	12/12/2020	56732
AQC3161	279350S000072040	04/12/2020	60503
AQC6I15	279350S000072035	05/12/2020	60503
AQC6I15	279350S000072300	05/12/2020	60503
AQD2096	279350S000072887	11/12/2020	60503
AQE8712	279350S000073062	13/12/2020	60503
AQK4390	279350S000072263	05/12/2020	60503
AQL1129	279350S000073415	15/12/2020	60503
AQQ2273	279350S000073290	13/12/2020	60503
AQQ2273	279350S000073138	14/12/2020	60503
AQX3673	279350S000072615	09/12/2020	60503
ARA4343	279350S000071969	03/12/2020	60503
ARL4E19	279350S000073233	14/12/2020	56732
ARM0367	279350S000072241	05/12/2020	60503
ARN8323	279350S000073435	15/12/2020	60503
ASS8796	279350S000072081	04/12/2020	60503
ASU0891	279350S000072543	07/12/2020	60503
ASY3656	279350S000072785	10/12/2020	60503
ATB5608	279350S000072867	11/12/2020	60503
ATP5098	279350S000072198	05/12/2020	60503
ATP5634	279350S000072677	08/12/2020	60503
ATR7315	279350S000072393	06/12/2020	60503
ATR7315	279350S000073124	13/12/2020	60503
ATR7315	279350S000073212	13/12/2020	60503
ATY9D78	279350S000072488	07/12/2020	56732
ATZ0542	279350S000073398	15/12/2020	60503
ATZ0542	279350S000072698	08/12/2020	60503
AUB9604	279350S000072247	05/12/2020	60503
AUD7638	279350S000072118	04/12/2020	56732
AUE9193	279350S000072974	12/12/2020	60503
AUE9193	279350S000072949	11/12/2020	60503
AUF4G65	279350S000072869	12/12/2020	56732
AUP2D68	279350S000072427	08/12/2020	60503
AUP7319	279350S000072659	08/12/2020	56732
AUS6930	279350S000071891	03/12/2020	60503

AUT8201	279350S000073426	15/12/2020	60503
AUW7130	279350S000071913	03/12/2020	60503
AUX9407	279350S000072206	05/12/2020	60503
AUX9407	279350S000072306	05/12/2020	60503
AUX9407	279350S000072286	07/12/2020	60503
AUX9407	279350S000072693	09/12/2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BAF5374	279350S000072604	09/12/2020	60503
BAH4C66	279350S000072778	10/12/2020	60503
BAL1F61	279350S000072962	11/12/2020	56732
BAN8J10	279350S000072594	09/12/2020	60503
BAX9436	279350S000073340	15/12/2020	60503
BBA1464	279350S000072182	05/12/2020	60503
BBF8065	279350S000072440	08/12/2020	60503
BBF9F54	279350S000072401	06/12/2020	60503
BBG1444	279350S000073198	14/12/2020	56732
BBQ0B82	279350S000072653	09/12/2020	60503
BBS6164	279350S000071909	03/12/2020	60503
BBT3F24	279350S000073531	17/12/2020	60503
BBT8114	279350S000073423	15/12/2020	56732
BBU7440	279350S000072963	11/12/2020	56732
BBU7440	279350S000073057	11/12/2020	60503
BCC2I01	279350S000073036	11/12/2020	60503
BCM2130	279350S000072515	07/12/2020	60503
BCN4816	279350S000073045	11/12/2020	56732
BCS6A39	279350S000072787	10/12/2020	60503
BCS6A80	279350S000072250	05/12/2020	56732
BCY7C26	279350S000072649	09/12/2020	60503
BCZ8E01	279350S000071854	02/12/2020	60503
BDK0F48	279350S000072781	10/12/2020	60503
BDK0F48	279350S000072567	08/12/2020	60503
BDL1E61	279350S000072980	11/12/2020	56732
BDL2E26	279350S000073220	13/12/2020	60503
BEB9B86	279350S000072001	03/12/2020	56732
BEC9J64	279350S000072506	07/12/2020	60503
BEE6D06	279350S000072002	03/12/2020	56732
BEI8I52	279350S000073150	13/12/2020	56732
BEL6G45	279350S000073420	15/12/2020	60503
BEL9C45	279350S000073533	16/12/2020	60503
BHI9447	279350S000072694	09/12/2020	60503
BHI9447	279350S000073060	11/12/2020	60503
BHI9447	279350S000072562	08/12/2020	60503
BJE4492	279350S000071938	03/12/2020	60503
BLP2952	279350S000072761	10/12/2020	60503
BLQ8J12	279350S000073562	17/12/2020	60503
BNV5322	279350S000072005	03/12/2020	56732
BPT2215	279350S000072385	06/12/2020	60503
BUY3331	279350S000072918	11/12/2020	60503
BUY3331	279350S000073228	14/12/2020	60503

CAH7537	279350S000072737	09/12/2020	56732
CAN2436	279350S000071914	03/12/2020	60503
CAW2399	279350S000072175	05/12/2020	60503
CDD8593	279350S000072339	05/12/2020	60503
CFF5794	279350S000073048	11/12/2020	56732
CHP9358	279350S000071901	03/12/2020	56732
CIA0H94	279350S000072610	09/12/2020	60503
CJC3896	279350S000072355	06/12/2020	60503
CKZ3629	279350S000073118	13/12/2020	56732
CLI1461	279350S000073001	11/12/2020	60503
CRW9822	279350S000073083	14/12/2020	56732
CSI9D60	279350S000073004	12/12/2020	60503
CSU5000	279350S000073201	13/12/2020	60503
DBA1950	279350S000073496	16/12/2020	56732
DEH0F34	279350S000072756	10/12/2020	56732
DFK4868	279350S000072735	09/12/2020	60503
DGO2826	279350S000073558	17/12/2020	60503
DJC4085	279350S000072489	07/12/2020	56732
DME3F09	279350S000071926	02/12/2020	60503
DMS7J73	279350S000072729	09/12/2020	60503
DMW7605	279350S000072634	08/12/2020	56732
DMX5A28	279350S000072434	08/12/2020	60503
DNX9805	279350S000072273	06/12/2020	60503
DON0G26	279350S000072208	05/12/2020	60503
DQT6B87	279350S000072891	11/12/2020	60503
DQT6B87	279350S000072315	06/12/2020	60503
DQZ6D67	279350S000072096	04/12/2020	56732
DRP0969	279350S000073264	12/12/2020	60503
DSS0798	279350S000072668	09/12/2020	60503
DTU1174	279350S000072583	08/12/2020	60503
DVM5E60	279350S000072565	08/12/2020	60503
DXO2814	279350S000073296	13/12/2020	60503
DYI8G41	279350S000072931	12/12/2020	60503
EEG0H06	279350S000072011	03/12/2020	60503
EGR6257	279350S000073122	13/12/2020	60503
EHY1502	279350S000073518	16/12/2020	60503
EIQ3831	279350S000072589	09/12/2020	60503
EIX1814	279350S000073312	14/12/2020	56732
EJF1437	279350S000072406	06/12/2020	60503
EKV4244	279350S000073470	16/12/2020	60503
ELQ5B18	279350S000072806	10/12/2020	60503
ENF8741	279350S000073337	15/12/2020	60503

EOA3175	279350S000072765	10/12/2020	60503
EOV8085	279350S000072987	12/12/2020	56732
ERH9387	279350S000073191	14/12/2020	56732
ERQ6G06	279350S000071852	02/12/2020	56732
EYF9C17	279350S000073503	16/12/2020	56732
EZC7I33	279350S000073379	15/12/2020	56732
FBF6149	279350S000072028	04/12/2020	60503
FFK8211	279350S000073403	15/12/2020	60503
FFU8510	279350S000073358	15/12/2020	60503
FKA3A60	279350S000072117	04/12/2020	56732
FLR1J52	279350S000073373	15/12/2020	60503
FLW3278	279350S000073351	15/12/2020	60503
FQX0231	279350S000071857	02/12/2020	56732
FST2771	279350S000072048	04/12/2020	60503
FUO6023	279350S000073522	16/12/2020	60503
FUO6023	279350S000073504	16/12/2020	60503
FVN0969	279350S000073383	15/12/2020	56732
FVP1933	279350S000072775	10/12/2020	60503
FXY5930	279350S000072043	04/12/2020	60503
FXY5930	279350S000071884	03/12/2020	60503
GBB5929	279350S000072688	09/12/2020	56732
GEW3F86	279350S000072956	11/12/2020	56732
GIJ1G59	279350S000072953	12/12/2020	60503
GTI9343	279350S000072067	04/12/2020	60503
GYJ1961	279350S000071832	02/12/2020	60503
GYJ1961	279350S000071877	02/12/2020	60503
GYX4J70	279350S000071957	03/12/2020	56732
GZN6H68	279350S000073566	17/12/2020	60503
HAR4384	279350S000073014	12/12/2020	60503
HEH5975	279350S000072143	04/12/2020	56732
HFU9585	279350S000072933	12/12/2020	60503
HGH0266	279350S000072780	10/12/2020	60503
HIH5D41	279350S000072638	09/12/2020	60503
HSC1484	279350S000072469	07/12/2020	60503
HSI4082	279350S000073112	14/12/2020	60503
HSM8803	279350S000072411	06/12/2020	60503
HSN1069	279350S000072769	10/12/2020	60503
HSV5J01	279350S000073024	12/12/2020	60503
HTP6387	279350S000073039	11/12/2020	60503
HTQ9094	279350S000073527	17/12/2020	56732
IKQ1150	279350S000072536	07/12/2020	60503
IOO0752	279350S000072658	08/12/2020	56732

IWX3010	279350S000072313	06/12/2020	60503
IWY9G09	279350S000072915	11/12/2020	60503
IWY9G09	279350S000073510	16/12/2020	60503
IXR9D13	279350S000073339	15/12/2020	60503
IYU6733	279350S000071987	03/12/2020	56732
IZJ7J82	279350S000071809	02/12/2020	60503
IZJ8D30	279350S000071828	02/12/2020	60503
JGC5345	279350S000073109	14/12/2020	60503
JHS5788	279350S000072884	11/12/2020	60503
KAD4J57	279350S000073329	15/12/2020	60503
KAJ7783	279350S000072670	09/12/2020	60503
KAV8879	279350S000073286	13/12/2020	60503
KNY0847	279350S000072369	06/12/2020	56732
LLJ3D60	279350S000072283	07/12/2020	56732
LNF8052	279350S000071931	02/12/2020	60503
LVD6376	279350S000072828	10/12/2020	60503
LVD6376	279350S000072798	10/12/2020	60503
LVD6376	279350S000072579	08/12/2020	60503
LVD6376	279350S000072748	10/12/2020	60503
LVD6376	279350S000072613	09/12/2020	60503
LXH3510	279350S000072161	05/12/2020	60503
MBL0039	279350S000072510	07/12/2020	56732
MDF3984	279350S000072718	09/12/2020	60503
MDF3984	279350S000072979	11/12/2020	60503
MDF3984	279350S000072395	06/12/2020	60503
MDF3984	279350S000071804	02/12/2020	60503
MDF3984	279350S000072288	05/12/2020	60503
MDF3984	279350S000072929	12/12/2020	60503
MDF3984	279350S000072026	04/12/2020	60503
MDF3984	279350S000072334	05/12/2020	60503
MDF3984	279350S000072580	08/12/2020	60503
MDF3984	279350S000072209	05/12/2020	60503
MDF3984	279350S000072872	12/12/2020	60503
MDF3984	279350S000072600	09/12/2020	60503
MDF3984	279350S000072265	05/12/2020	60503
MDF3984	279350S000072024	04/12/2020	60503
MDF3984	279350S000072958	11/12/2020	60503
MDF3984	279350S000071810	02/12/2020	60503
MDF3984	279350S000071836	02/12/2020	60503
MDF3984	279350S000072336	05/12/2020	60503
MDF3984	279350S000072192	05/12/2020	60503
MDM0976	279350S000072237	05/12/2020	60503

MEB4992	279350S000072719	09/12/2020	60503
MEJ5858	279350S000072703	08/12/2020	60503
MFF8503	279350S000072509	07/12/2020	60503
MFF8503	279350S000071806	02/12/2020	60503
MFF8503	279350S000072075	04/12/2020	60503
MFF8503	279350S000072007	03/12/2020	60503
MFF8503	279350S000072258	06/12/2020	60503
MFF8503	279350S000071882	03/12/2020	60503
MFN9560	279350S000071888	03/12/2020	60503
MHC4314	279350S000072503	07/12/2020	60503
MHH4I70	279350S000072972	12/12/2020	56732
MIJ7702	279350S000073528	17/12/2020	60503
MJJ6026	279350S000072804	10/12/2020	60503
MJW8437	279350S000072234	05/12/2020	60503
MKU3C79	279350S000072460	07/12/2020	60503
MZY5060	279350S000072425	06/12/2020	60503
NBT0734	279350S000073121	13/12/2020	60503
NCU8518	279350S000073371	15/12/2020	60503
NDK5700	279350S000071968	03/12/2020	56732
NDO0085	279350S000072102	04/12/2020	56732
NDT0777	279350S000073462	16/12/2020	56732
NEK0469	279350S000072666	09/12/2020	60503
NIY7216	279350S000073302	14/12/2020	60503
NJR6187	279350S000073041	11/12/2020	56732
NKS9576	279350S000073475	16/12/2020	60503
NLG1794	279350S000071815	02/12/2020	60503
NPI9510	279350S000073224	14/12/2020	60503
NRL2574	279350S000072697	08/12/2020	56732
NRU4388	279350S000071994	03/12/2020	60503
NSA2609	279350S000073019	11/12/2020	60503
OAL2400	279350S000072812	10/12/2020	60503
OAT0134	279350S000071811	02/12/2020	60503
OFE2H01	279350S000072326	05/12/2020	60503
OHL4994	279350S000072685	09/12/2020	60503
OKG7110	279350S000072857	11/12/2020	60503
ONJ5F69	279350S000071862	02/12/2020	60503
OOJ8612	279350S000072287	05/12/2020	60503
OOJ8695	279350S000071990	03/12/2020	56732
OOU2516	279350S000073469	16/12/2020	60503
OOU8434	279350S000071986	03/12/2020	56732
OPY7D95	279350S000072624	08/12/2020	60503
OQB2976	279350S000073213	13/12/2020	60503

OWK1511	279350S000071853	02/12/2020	56732
OZN9254	279350S000072196	05/12/2020	60503
PAZ2693	279350S000072508	07/12/2020	60503
PDG6H61	279350S000071999	03/12/2020	60503
PDS8368	279350S000072266	05/12/2020	56732
PFZ1721	279350S000071837	02/12/2020	60503
PFZ1721	279350S000072620	09/12/2020	60503
PHP5I59	279350S000073188	14/12/2020	56732
PHP5I59	279350S000073092	14/12/2020	56732
PPG5D56	279350S000073195	14/12/2020	60503
PYO3637	279350S000071954	03/12/2020	60503
QAD7053	279350S000073467	16/12/2020	56732
QAD7114	279350S000073468	16/12/2020	60503
QAE5G94	279350S000072110	04/12/2020	56732
QAE8186	279350S000073355	15/12/2020	60503
QAK1801	279350S000073236	14/12/2020	60503
QAK2986	279350S000072365	06/12/2020	60503
QAL0J56	279350S000071981	03/12/2020	56732
QAP4427	279350S000072745	10/12/2020	60503
QAW0D06	279350S000072321	07/12/2020	60503
QBO5449	279350S000072548	08/12/2020	60503
QBQ4059	279350S000072335	05/12/2020	60503
QHS2113	279350S000072158	04/12/2020	56732
QIP4426	279350S000072840	10/12/2020	60503
QIS2238	279350S000072070	04/12/2020	56732
QIX3033	279350S000073464	16/12/2020	60503
QJC5H18	279350S000072803	10/12/2020	56732
QJD9709	279350S000073208	14/12/2020	60503
QJZ4785	279350S000072218	05/12/2020	60503
QUV9043	279350S000072052	04/12/2020	60503
QUW7949	279350S000072993	11/12/2020	60503
QXC1J00	279350S000073501	16/12/2020	56732
QYD5591	279350S000072346	06/12/2020	60503
RFU2C83	279350S000072417	06/12/2020	60503
RFU2C83	279350S000072078	04/12/2020	60503

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 001/2021
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 001/2020 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 001/2020 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, na área de radiologia convencional, com fornecimento de mão de obra de profissionais especializados, para executar serviços na Unidade de Pronto Atendimento Municipal 24 Horas, deste Município, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA – ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de Janeiro de 2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2021
Altera o Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO a passagem do Natal e da virada do ano;
CONSIDERANDO a necessidade de se manterem as demais medidas de restrição frente ao ainda existente risco de o sistema hospitalar público não suportar a demanda de infectados que venham a dele necessitar;
CONSIDERANDO a compatibilização da Saúde Pública e do não colapso econômico e consequentemente social, já que o equilíbrio da Economia inexoravelmente também contribui para a saúde da população, saúde aqui tomada de forma ampla;
CONSIDERANDO a anuência do Centro de Operações de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, apontando a necessidade de se continuar evitando a ocorrência de aglomerações;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública e à Economia;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o inciso I do artigo 3º e o inciso VIII do artigo 4º, ambos do Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 062/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/12/2020

Termo Aditivo 001 ao Contrato 291/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: GABRIELE SIEGA 00862195969
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 30 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, o Item: 01 - Smartphone homologado pela Anatel, perfazendo o valor deste termo em R$ 13.186,80 (treze mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos), conforme descrições e especificações constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta reais), para R$ 73.126,80 (setenta e três mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
19.001.12.122.0015.1.144. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 779 – F: 104
19.001.12.361.0015.1.149. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 799 – F: 104
19.001.12.361.0015.1.149. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 800 – F: 107
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/12/2020

Termo Aditivo 001 ao Contrato 235/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 191.968,95 (cento e noventa e um mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante na planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 768.920,00 (setecentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte reais), para até R$ 960.888,95 (novecentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Cláusula Segunda: Altera-se a cláusula oitava do respectivo contrato passando o prazo de 03 (três) meses de execução, para um total de 04 (quatro) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 222 – F: 50067
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1261 – F: 87
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/12/2020
Umuarama, 05 de janeiro de 2021
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 008/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora DEIZIELE SANTANA HOLANDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora DEIZIELE SANTANA HOLANDA, matrícula 996971, portadora do RG n.º 10.325.964-9 -SSP/PR e inscrita no CPF n.º 060.067.209-30, nomeada em 02 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, nos termos do Processo n.º 12717/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2117 (dois mil cento e dezessete) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 009/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA VISCORINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA VISCORINI, matrícula 996881, portadora do RG n.º 7.231.711-4 -SSP/PR e inscrita no CPF n.º 025.980.899-79, nomeada em 02 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Processo n.º 13107/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1153 (um mil cento e cinquenta e três) dias, ou seja, 03 (três) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora DENISE LIMA DE CAMPOS SERENO MARIANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora DENISE LIMA DE CAMPOS SERENO MARIANO, matrícula 995411, portadora do RG n.º 7.864.284-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 038.341.939-50, nomeada em 01 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Técnico de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 13451/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2271 (dois mil duzentos e setenta e um) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora FABRICIA SILVA DE MELO RICAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora FABRICIA SILVA DE MELO RICAS, matrícula 896641, portadora do RG n.º 7.661.866-6 -SSP/PR e inscrita no CPF n.º 005.978.889-57, nomeada em 01 de abril de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 13030/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2997 (dois mil novecentos e noventa e sete) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 012/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor JOÃO JESUS DE MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor JOÃO JESUS DE MELO, matrícula 382611, portador do RG n.º 3.366.057-0 -SSP/PR e inscrito no CPF n.º 846.603.929-53, nomeado em 01 de abril de 1991 para ocupar o cargo de carreira de GARI, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 12614/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1161 (um mil cento e sessenta e um) dias, ou seja, 03 (três) ano, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MAYARA DARE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MAYARA DARE, matrícula 998421, portadora do RG n.º 12.429.577-7-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 065.693.219-86, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 13180/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 290 (duzentos e noventa) dias, ou seja, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 014/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor OEISI DINIZ LINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor OEISI DINIZ LINO, matrícula 997020, portador do RG n.º 9.780.236-0 -SSP/PR e inscrito no CPF n.º 054.786.319-57, nomeado em 07 de maio de 2012 para ocupar o cargo de carreira de ASSIST ADMINISTRATIVO, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 13468/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1711 (um mil setecentos e onze) dias, ou seja, 04 (quatro) ano, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 015/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora RAFAELA HASEGAWA MISSE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora RAFAELA HASEGAWA MISSE, matrícula 995151, portadora do RG n.º 9.513.564-1 -SSP/PR e inscrita no CPF n.º 065.921.859-37, nomeada em 02 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 12785/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 715 (setecentos e quinze)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 016/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor ROGERIO ANGELO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor ROGERIO ANGELO DA SILVA, matrícula 998271, portador do RG n.º 9.705.785-0 -SSP/PR e inscrito no CPF n.º 059.790.369-70, nomeado em 06 de abril de 2015 para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Processo n.º 12765/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2585 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 07 (sete) anos e 01 (um) mês, de serviços prestados ao Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor ROGERIO ANGELO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor ROGERIO ANGELO DA SILVA, matrícula 998271, portador do RG n.º 9.705.785-0 -SSP/PR e inscrito no CPF n.º 059.790.369-70, nomeado em 06 de abril de 2015 para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Processo n.º 12765/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 384 (trezentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano, 19 (dezenove) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 018/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora SILVIA CRISTINE CERQUEIRA LEITE MOLINA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora SILVIA CRISTINE CERQUEIRA LEITE MOLINA, matrícula 996401, portadora do RG n.º 8.925.217-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 059.095.749-06, nomeada em 05 de março de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Processo n.º 12621/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1566 (um mil quinhentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº. 204/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consultoria e assessoria, em saúde pública, com disponibilização de software, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município
Valor: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
Vigência: 17/12/2020 a 17/12/2021.
Fundamentação:O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 020/2020 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 2.105/2020, em 11 de dezembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de dezembro de 2020, edição nº. 12.032, que integram o presente Termo e na pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 063/2006 e suas alterações, de 10 de abril de 2006, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Contrato de prestação de serviço nº. 194/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SAMPAIO DIAS & VASQUES DE SOUZA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços em diversas funções em atendimento ás necessidades do COVISA e Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 94.019,65 (noventa e quatro mil, dezenove reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 02/12/2020 a 29/05/2021.
Fundamentação:O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação n° 046/2020, ratificado no dia 01 de dezembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de dezembro de 2020, edição nº. 12.021, que integram nos termos do art. 4 da Lei 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020.
Umuarama, 05 de janeiro de 2021.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1014 / 2020
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 012B - ZONA 4 - N.º: 6022 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAZOLINE RODRIGUES CPF/CNPJ: 38885760910
CADASTRO: 452700 QUADRA: 0019 LOTE: 012B
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 6022 CEP: 87504060
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

Aguinaldo Carlos Cunha
FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 3 / 1014 / 2020
MAZOLINE RODRIGUES CPF/CNPJ: 38885760910
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, N° 6022 CEP.: 87504060 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1013 / 2020
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 009B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 12951550000175
CADASTRO: 4389920 QUADRA: 0004 LOTE: 009B
ENDEREÇO: RUA AGENOR ZANATTO, S/N° CEP: 87508661
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

Aguinaldo Carlos Cunha
FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 9 / 1013 / 2020
BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 12951550000175
ENDEREÇO: AV ATLANTICA, Nº 1207 CEP.: 87505220 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 074/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MCV CLINICA MEDICA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total deste termo em R$102.000,00 (cento e dois mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0002.2.281 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:241 – F: 1019 - COVID
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:68 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/12/2020.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 176/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ 158.686,50 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 1.904.238,00 (hum milhão novecentos e quatro mil duzentos e trinta e oito reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:67 – F:1
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:68 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/12/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 137/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MONTE SINAI CLINICA MEDICA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0002.2.281 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:241 – F: 1019 - COVID
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:68 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/12/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 142/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ALBUQUERQUE & MONQUEIRO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0002.2.281 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:241 – F: 1019 – COVID
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:68 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 16/12/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 106/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0002.2.281 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:241 – F: 1019 – COVID
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:68 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/12/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 105/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J.P.B. CARVALHO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0002.2.281 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:241 – F: 1019 - COVID
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:68 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/12/2020.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 032/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: G J T CLINICA MEDICA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R$ R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0002.2.281 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:241 – F: 1019 - COVID
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:68 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/12/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 174/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: BASSO & RODRIGUES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0002.2.281 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:241 – F: 1019 - COVID
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:68 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/12/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 138/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. S. D. FAJARDO PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0002.2.281 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:241 – F: 1019 - COVID
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:68 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/12/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 054/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: G DE AVILA PAES CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0002.2.281 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:241 – F: 1019 – COVID
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:68 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/12/2020.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 242/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FREDERIKO KEN KIYOHARA AGAWA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0002.2.281 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:241 – F: 1019 - COVID
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:68 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/12/2020.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 241/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MÉDICA RIGOLON LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:241 – F:1019
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:68 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 011/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de abril de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/12/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 199/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARIA DA GRAÇA RIBEIRO FERREIRA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica reduzido o valor mensal de até R$ 28.571,21 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), para até R$ 27.000,000 (vinte e sete mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 324.000,00 (trezentos vinte e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:122 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/12/2020.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 037/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/12/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 061/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FREITAS & LAINO LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:241 – F:1019
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:68 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2020.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 208/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de janeiro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/12/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 134/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MEDICA DR. PYETRO MESQUITA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0002.2.281 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:241 – F: 1019 - COVID
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:68 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/12/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 085/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PRISCILA PRADO SILVA NASSIF SPOLADORE - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 31 de agosto de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor do presente contrato em R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0002.2.281 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 241 – F: 1019 - COVID
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 68 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/12/2020.
Umuarama, 05 de janeiro de 2021.
Vicente AfonsoGasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1013 / 2020
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 010B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 12951550000175
CADASTRO: 4390020 QUADRA: 0004 LOTE: 010B
ENDEREÇO: RUA AGENOR ZANATTO, S/N° CEP: 87508661
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

Aguinaldo Carlos Cunha
FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 10 / 1013 / 2020
BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 12951550000175
ENDEREÇO: AV ATLANTICA, N° 1207 CEP.: 87505220 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1005 / 2020
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0014 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO CARLOS FIRMINO DE ASSIS CPF/CNPJ: 92940234949
CADASTRO: 5749300 QUADRA: 0005 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LEMBI, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

Aguinaldo Carlos Cunha
FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 13 / 1005 / 2020
ANTONIO CARLOS FIRMINO DE ASSIS CPF/CNPJ: 92940234949
ENDEREÇO: RUA GUAPORE, N° 2406 CEP.: 87503380 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1014 / 2020
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0010 - JARDIM TANGARA - N.º: 2985 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THULLIMAN THALES TUANAN TRENTO CPF/CNPJ: 06966206938
CADASTRO: 911418 QUADRA: 0008 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, 2985 CEP: 87501510
BAIRRO: JARDIM TANGARA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

Aguinaldo Carlos Cunha
FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 13 / 1014 / 2020
THULLIMAN THALES TUANAN TRENTO CPF/CNPJ: 06966206938
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 4704 CEP.: 87502100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1005 / 2020
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0049 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RICARDO OLIVEIRA MOTA CPF/CNPJ: 05730529996
CADASTRO: 5763600 QUADRA: 0007 LOTE: 0049
ENDEREÇO: RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

Aguinaldo Carlos Cunha
FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 18 / 1005 / 2020
RICARDO OLIVEIRA MOTA CPF/CNPJ: 05730529996
ENDEREÇO: RUA LAERCIO SCANAVACCA, Nº 4863 CEP.: 87510566 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1014 / 2020
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0008 - JARDIM SHANGRILA - N.º: 4161 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSENILDA FATIMA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00566059940
CADASTRO: 2733300 QUADRA: 0004 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA JOANA DARC, 4161 CEP: 87509100
BAIRRO: JARDIM SHANGRILA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

Aguinaldo Carlos Cunha
FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 19 / 1014 / 2020
ROSENILDA FATIMA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00566059940
ENDEREÇO: RUA JOANA DARC, Nº 4161 CEP.: 87509100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1014 / 2020
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 013B - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº - LOTE Nº 13B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 13**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 92072003172
CADASTRO: 3744820 QUADRA: 0010 LOTE: 013B
ENDEREÇO: RUA AGATA, S/Nº CEP: 87508255
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO: LOTE Nº 13B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 13

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

Aguinaldo Carlos Cunha
FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 31 / 1014 / 2020
ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 92072003172
ENDEREÇO: RUA ANGELA PEREIRA DA CRUZ RIBEIRO, Nº 765 CEP.: 87506430 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1013 / 2020
SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 003A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 12951550000175
CADASTRO: 4401510 QUADRA: 0013 LOTE: 003A
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO MONTE, S/Nº CEP: 87508670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

Aguinaldo Carlos Cunha
FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 38 / 1013 / 2020
BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 12951550000175
ENDEREÇO: AV ATLANTICA, Nº 1207 CEP.: 87505220 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1013 / 2020
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 003B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 12951550000175
CADASTRO: 4401520 QUADRA: 0013 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO MONTE, S/Nº CEP: 87508670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

Aguinaldo Carlos Cunha
FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 39 / 1013 / 2020
BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 12951550000175
ENDEREÇO: AV ATLANTICA, Nº 1207 CEP.: 87505220 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1013 / 2020
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0017, Lote: 0009 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 12951550000175
CADASTRO: 4410000 QUADRA: 0017 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, S/Nº CEP: 87508662
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

Aguinaldo Carlos Cunha
FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 53 / 1013 / 2020
BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 12951550000175
ENDEREÇO: AV ATLANTICA, Nº 1207 CEP.: 87505220 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

ATA Nº 001 DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E DO SENHOR VICE-PREFEITO MUNICIPAL DO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021, RELATIVO AO PERIODO DE 2021/2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, no salão nobre da Câmara Municipal de Francisco Alves, em Sessão Solene de posse do Prefeito e Vice-Prefeito, relativo ao período de 1º de janeiro de 2021, a 31 de dezembro de 2024, reuniu-se a Câmara Municipal de Francisco Alves, sob a Presidência do Vereador **LIOMAR MENDES LISBÔA**, com a presença dos seguintes Vereadores: **CIONE CASSIN DO NASCIMENTO, DARIO APARECIDO DE NIGRO, JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS E JAIR OZÓRIO**. Havendo número legal de Vereadores presentes, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e convocou os vereadores acima nominados para comporem a mesa. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente disse que o Tribunal Regional do Estado do Paraná, através de seu colegiado, no julgamento do acórdão exarado em 18 de dezembro de 2020, no processo 0600086-68.2020.6.16.0097, decidiu que o candidato a prefeito, senhor Valter Cesar Rosa, teve o registro de candidatura rejeitado, em razão de estar inelegível, na forma do artigo 1º, inciso I, alínea 'g', da Lei Complementar nº 64/1990. Em continuidade, foi lido pelo 1º Secretário o conteúdo da Resolução nº 001/2020, onde consta que o atual Presidente da Câmara Municipal, Senhor Liomar Mendes Lisboa, assume o cargo de Prefeito Municipal, bem como que o atual Vice-presidente, Senhor Cione Cassin do Nascimento, assume o cargo de Presidente desta Casa de Leis, restando vago um dos cargos de vereador, o qual será convocado oportunamente. Após a leitura da citada resolução, o Vice-presidente assumiu os trabalhos da sessão solene. Ato contínuo, o então Vice-presidente, em exercício como Presidente, convidou o senhor Presidente para prestar o juramento de Prefeito Municipal: **"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE"**. Em seguida, o Senhor Presidente Cione Cassin do Nascimento declarou de forma solene empossado no cargo de Prefeito do Município de Francisco Alves, o Senhor Liomar Mendes Lisboa. Em seguida, como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão, do que para constar eu, Jessé Antunes dos Santos, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente, pelos Vereadores, pelo Prefeito Municipal, e por quem mais desejar.

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - UMUA - PR
Apontado nesta data sob nº 14679 Registrado sob nº 13134 Liv. B-67
Em 05 de janeiro de 2021
Selo Digital nº 1285926SVAA00000000025721W

ESTA ATA FOI APROVADA EM 19/01/2021
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 493 /2020
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 62, de 23/12/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 26/12/2019.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:
002-GOVERNO MUNICIPAL
02.001-GABINETE DO PREFEITO
001.002.04.122.0003.2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito
0000-recursos ordinários livres
3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 5.000,00
003-CHEFIA DE GABINETE
003.001-CHEFIA DE GABINETE
002.001.04.122.0004.2005 Manutenção da Chefia de Gabinete
0000-recursos ordinários livres
31.95.94.00-indenizações e restituições trabalhistas 5.800,00
006- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006.003-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
006.003.04.128.0008.2014-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
0000-recursos ordinários livres
31.91.13.00-obrigaçoes patronais 4.000,00
008-SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICO
008.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
008.002.15.452.0037.2026- MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
0000-recursos ordinários livres
31.91.13.00-obrigaçoes patronais 23.000,00
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
010.001-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
010.001.08.244.0016.2058-Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social
0000-recursos ordinários livres
3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 2.000,00
3.1.90.13.00-obrigaçoes patronais 9.000,00
011 – SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
011.001.12.361.0022.2073-Manutenção e Encargos com Ensino Regular
0103-5% sobre transferências Constitucionais
31.91.13.00-obrigaçoes patronais 8.200,00
011 – SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
011.001.12.365.0026.2080-Manutenção e Encargos com Centro de Educação Infantil
0104 – educação 25% - impostos
31.91.13.00-obrigaçoes patronais 6.000,00
011 – SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
011.002-DIVISÃO DO FUNDEB
011.002.12..361.0022.2083-Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 60%)
0101-fundeb 60%
31.91.13.00-obrigaçoes patronais 76.000,00
31.95.94.00-indenizações e restituições trabalhistas 30.500,00
014-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
014.001-RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SEC.DE FAZENDA
014.001.28.846.0061.2099-Contribuição para Formação do Pasep
0000-recursos ordinários livres
33.90.47.00-obrigaçoes tributarias e contributivas 12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 181.500,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulações das seguintes dotações:
009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
009.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
009.002.10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saude
0000-recursos ordinários livres
33.90.39.00- -outros serviços de terceiros –pessoa juridica 181.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 181.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/12/2020.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 30/2021
SÚMULA: Lotar o Servidor Murilo Aparecido Calzavara Bordin matricula 708-0 para Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 75, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o Servidor Murilo Aparecido Calzavara Bordin, brasileiro, Solteiro portador da Cédula de Identidade RG nº 10.281.847-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista II, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 34/2021
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor do servidor Sr. Murilo Aparecido Calzavara Bordin portador do RG nº 10.281.847-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Motorista I, lotado na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2021
SÚMULA: Lotar a servidora Lucimar Dota Gonçalves matricula 467-7 para Direção da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a Servidora Lucimar Dota Gonçalves, brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.802.764-7, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2021
SÚMULA: Lotar a servidora Rosilange Galiotti de Freitas Volpe matricula 469-3 para Direção da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a Servidora Lucimar Dota Gonçalves, brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.630.815-8, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2021
SÚMULA: Lotar o Servidor Antônio Aparecido Cavichioli matricula 33-7 para Direção da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 75, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o Servidor Antônio Aparecido Cavichioli, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG nº 2.159.513-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista I, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 038/2021
SÚMULA: Lotar o Servidor João Tedardi Sobrinho matricula 26-4 para Direção da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 75, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o Servidor Antônio Aparecido Cavichioli, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG nº 1.131.164 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista II, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2021
SÚMULA: Lotar a servidora Rosely Aparecida Braga matricula 599-1 para Direção da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a Servidora Rosely Aparecida Braga, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.694.619-0, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL Nº 004/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2020

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – Edital n° 001/2020, constituída através do Decreto nº 1359, de 11 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2020, resolve:

1. DEFERIR e HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos adiante nominados para as vagas de ampla concorrência, já que atenderam as condições para inscrição prevista no Edital n° 001/2020.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
6224	Adriana Aparecida Hernandes Rosa	Professor
6170	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	Professor
6097	Adriana Tejada de Souza Damaceno	Professor
6045	Alessandra Serafim Navachi Costa	Professor de Educação Infantil
6143	Alexandra Pedro Moro	Professor
6012	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	Professor de Educação Infantil
6129	Aline Oliveira Bonilha	Professor
6160	Aline Patricia Passareli Becegato	Professor
6024	Aline Rodrigues de Alcantara dos Santos	Professor
6187	Aline Santos de Aquino	Professor de Educação Infantil
6217	aline thais de oliveira	Professor de Educação Infantil
5991	Ana Letícia de Alcântara Evangelista da Silva	Professor
6095	ANA LÍGIA PEDRO REIGES	Professor
6098	Ana Paula Alves	Professor de Educação Infantil
6223	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina	Professor
5998	Andréa de oliveira souza luiz	Professor
6046	Andrea Diva Angelica Cezar	Professor
6144	Andreia da Silva Alves	Professor
6028	Anielly da Silva Moro	Professor
5997	ANTONIELLY DOS SANTOS RAMIRES	Professor
6177	Aquila Luz da Silva	Professor de Educação Infantil
6110	Beatriz da Silva Rodrigues	Professor
6058	BEATRIZ SARAIVA GARCIA	Professor de Educação Infantil
6003	Bruna Rafaela dos Santos Guerra	Professor de Educação Infantil
5992	Bruna rafaela souza dos santos	Professor de Educação Infantil
6086	Carla da Graça Dessio	Professor
6122	Carla Raiane Tomazini	Professor
6048	celia dalva aparecida dos santos	Professor de Educação Infantil
6210	Célia Regina de Oliveira	Professor de Educação Infantil
6029	cintia domiciano da silva	Professor
6037	clara de souza costa	Professor
6162	Claudia Leticia de Oliveira D Avila	Professor
6140	Crislayne De Almeida Santana Gonçalves	Professor
6134	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	Professor
5994	Daiane Cidele de Souza	Professor de Educação Infantil
6174	Daiane Santos de Souza	Professor
6207	DANIELA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	Professor de Educação Infantil
6205	Daniele Cristina Onesko	Professor
6021	Daniele Scheffer de Oliveira Biembengut	Professor
6063	Danielle Pereira Gumieri	Professor de Educação Infantil
6118	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil
6194	Douglas dos Santos Martinez	Professor de Educação Infantil
6171	Edna Correia Bezera	Professor de Educação Infantil
6139	Eduarda Guillen Puga	Professor
6173	Elenir Ferreira dos Santos Ribeiro de Souza	Professor
6119	eliana aparecida alves de carvalho borges	Professor
6133	Eliane Francianele Dos Santos	Professor
6109	Elizandra Silva Fernandes	Professor
6077	Elizângela Barbosa Cristino de Araújo	Professor de Educação Infantil
6204	Emilyn Ferreira dos Santos	Professor
6036	Erica Tutini da Silva	Professor de Educação Infantil
6167	Evelyn Vassoler Casavechia	Professor de Educação Infantil
6064	Fabiana dos Santos Batista da Silva	Professor
6002	Fernanda Aparecida Veloso	Professor
6165	Fernanda Silva	Professor de Educação Infantil
6221	Fernando da Silva Zanon	Professor
6011	Franciele barbosa da silva	Professor
6031	Franciele da silva	Professor
6103	FRANCIELE DA SILVA	Professor
6132	FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI	Professor
6216	Franciele maria dos santos	Professor
6214	Franciele Santana Dos Santos	Professor
6057	FRANCISLAINE COSTA SOUZA	Professor
6087	Gabriela Silva Cabral	Professor
6200	Gabriella Cristina Junqueira Marquezini	Professor de Educação Infantil
6169	GERLANE EDIVA DA SILVA	Professor
6229	Gleicimara dos Santos Marques	Professor de Educação Infantil
5982	Gracielle Camara	Professor de Educação Infantil
6208	Gustavo Henrique Rondis Cruvinel	Professor
6163	Helen Pereira	Professor
6083	IDALINA FERNANDES SALICANO	Professor
6100	Iessa cristina vergilio dos santos	Professor
6180	ISABELA CRISTINA COSTA SILVA	Professor de Educação Infantil
6007	Isabela Soares Alves	Professor
6125	izabel aparecida da silva	Professor
5995	Jackeline Simão dos Santos	Professor
6055	Janaina Santos da Silva	Professor
6130	Jaqueline Aparecida Paulo Da Rocha	Professor
6093	Jaqueline Favaro Pastori	Professor
6215	Jayne de Almeida Batista	Professor de Educação Infantil
6018	Jeisiane Aparecida Santos Ferreira	Professor
6201	Jennifer Paloma da Silva	Professor de Educação Infantil
6073	Jessica aline de oliveira	Professor
6185	Jéssica godoy moreira	Professor
6043	Jéssica Nayara de Morais freire	Professor
6120	Jessica santos da Silva	Professor
6199	João Paulo Moro	Professor
6026	JOCELIANE EVANGELISTA DIAS SCHERER	Professor
6209	Joelma Pereira da Silva	Professor
6117	Josilaine Barbosa de Lima	Professor
6151	Josilaine Claudiano Teruel	Professor
5985	Julia Carolina Alves da Costa	Professor de Educação Infantil
6190	Juliana dos Santos Machado	Professor
6060	Juliana Rosa Bosse da Silva	Professor
6027	Juliana Sobreiro Batista	Professor de Educação Infantil
5984	Kely Jeniffer Lopes Nunes	Professor de Educação Infantil
6232	Ketlin Cristina Arceno Rodrigues	Professor de Educação Infantil
6041	Larissa Cambui da Silva	Professor de Educação Infantil
6033	Larissa Rodrigues David	Professor
6035	LEDA MARI ALVES MORE	Professor
6138	Leonice Conti de Andrade	Professor de Educação Infantil
6023	LESANDRA CORBARI DE MORAIS	Professor
6001	Liliane Norato de Carvalho	Professor de Educação Infantil
6124	LINDAMAR APARECIDA LOURENÇO	Professor
6126	Lorena Mazuchini Miranda	Professor
6123	Lorrana David Piffer	Professor
6150	Lourdes Alvina dos Santos	Professor
5987	LUCAS PASSOS RANGHETTI	Professor
6030	Luciana da Silva Pedroso	Professor
6005	Luciana de Fátima Alves	Professor
6104	Luciana Meira de Oliveira caliali	Professor
6115	lucilaine de souza santos	Professor
6156	Lucilene Dourado	Professor
6141	Lucineia leonço ramos	Professor de Educação Infantil
6218	Luiz Fernando Gonçalves Magalhães	Professor
6203	MARCIA ALVES DA SILVA	Professor de Educação Infantil
6198	Marcia Batista Soares Scoparo	Professor de Educação Infantil
6153	Maria Lúcia Cavalcante Da Silva	Professor
6040	Maria Beatriz Henrique lima	Professor de Educação Infantil
6211	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil
6213	Maria Edileide de Barros	Professor de Educação Infantil
6047	Maria Elizabete Mirandola Bernardo	Professor
6069	Mariana Matheus dos Santos	Professor
6178	MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS	Professor de Educação Infantil
6227	Marlene Pereira da Silva Vieira	Professor
6094	Marli Fátima Wietzikoski Halabura	Professor de Educação Infantil
6168	Micheli Vassoler Casavechia	Professor de Educação Infantil
6016	Michely Vizentainer de lima	Professor de Educação Infantil
6182	Milena Vitória Borges	Professor
5993	milene amaral stabili fernandes	Professor
6175	Naiara dos santos agostinho	Professor de Educação Infantil
6202	Natany dos Santos Borges	Professor de Educação Infantil
6099	NUBIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil
6192	NUBIA DOS SANTOS GOMES	Professor
6183	Olinda Padovani David	Professor
6017	Patrícia Alcides da Silva	Professor de Educação Infantil
6072	Paula Moreno Botoni	Professor
6166	Rafaela da Silva Evangelista	Professor de Educação Infantil
6042	Regiane Fátima Pereira Reis Silva	Professor
6082	Renata Cristina da Rosa Bergamo	Professor de Educação Infantil
6070	Rodrigo Paniagua	Professor
6196	Roseli Samara Silva Da Costa	Professor de Educação Infantil
6231	Rosicleide Verge Souza	Professor de Educação Infantil
6062	Rosicley de Fatima dos Santos Eduardo	Professor
6142	Rosinete Evangelista	Professor
6219	Sabrina Bezerra Furlan	Professor
6020	silmara mazuchini Silva	Professor
6148	Silvana Pacheco michalczuk	Professor
6197	Simone Maciel de Andrade	Professor
6049	solange da silva pereira	Professor
6220	Suelen Larissa Dos Santos Oliveira	Professor
6226	Sueli Aparecida Stanisoski da Rosa	Professor
6034	TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA	Professor
6195	Talita Ferreira da Silva Vicente	Professor
6152	TEREZA MANTOVANI DA SILVA	Professor
6039	Thaina Sussan do Nascimento	Professor
6090	Thais Alves da Silva	Professor
6038	Thays Suzan do Nascimento Torres	Professor
6206	valquiria de fatima andre	Professor de Educação Infantil
6105	Vanessa Andreassi	Professor
6179	Vanessa Aparecida Semensato Fantin	Professor
6044	Vanessa Gonçalves Barbosa	Professor de Educação Infantil
5983	VANEUZA DA SILVA AMORIM	Professor de Educação Infantil
6188	Vera Cambui da Silva Rodrigues	Professor
6189	Verônica dos Santos Souza	Professor de Educação Infantil
6081	Viviane Cristina de Jesus Delarmelino	Professor
6091	viviani xavier da silva carvalho	Professor

2. HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos adiante nominados, para as vagas de ampla concorrência e que solicitaram isenção do valor da taxa de inscrição e tiveram suas inscrições deferidas.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
6113	ELZA RUFINO PORTO DE MELO	PROFESSOR
6101	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3. HOMOLOGAR a inscrição da candidata adiante nominada, para vagas reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, já que teve a inscrição deferida nesta condição.

Nº inscrição	Nome da Candidata	Cargo
6087	Gabriela Silva Cabral	PROFESSOR

Alto Piquiri/PR, 04 de janeiro de 2021.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto n° 1359/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 040/2021
Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança Nova - PR para o exercício de 2021 e revoga a portaria nº 054/2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, os servidores:
1.GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON, servidora pública, cargo em comissão, CPF nº 065.601.869-03;
2.BRUNA TOLOTTO BICUDO, servidora pública efetiva, ocupante de cargo em comissão CPF nº 025.622.689-03.
3.EDSON JAQUES DOS SANTOS, servidor público efetivo ocupante de cargo em comissão, CPF nº 815.353.929-91;
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade PREGÃO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, os servidores:
1. ANGELITA DE M. COELHO SOUZA , servidora pública efetiva, CPF nº 762.517.489-15;
2. NEUZELI DUENHA BOGAS SIMÕES, servidora pública efetiva, CPF nº022.514.609-69;
3.VALDEMIR DE SOUZA MODESTO, servidor público efetivo, CPF nº 453.142.509-00;
4.SÉRGIO RICARDO MORITZ, servidor público efetivo, CPF nº 096.267.819-80;
5.ALAN SANTINON RONCOLATTO, servidor público efetivo, CPF nº 050.577.889-06;
6.ROBERTO RYSKA FIGUEIREDO, servidor público efetivo, CPF nº 835.002.279-53;
7.VALQUIRIA DOS SANTOS OCHMAN, servidora pública efetiva, CPF nº 028.093.089-50;
8.KESIE VIVIANE BETINELLI DE SOUZA, servidora pública efetiva, CPF nº 036.378.619-84;
9.AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA,servidora pública cargo comissão, CPF nº110.234.789-27;
10.MARIA APARECIDA REIS MARTINS, servidora pública efetiva, CPF: 026.693.459-56;
11.THIAGO SILVA DE CAMPOS – servidor público efetivo, CPF 060.914.569-03.
Art. 3º - O edital indicará o (a) Pregoeiro (a) e os membros da equipe de apoio, com um mínimo de 3 (três) integrantes, para atuarem em cada certame.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal de nº 054/2020.
Esperança Nova - PR, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/SECRETARIA MNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Proponente: YAGO HENRIQUE MARQUES - Título: Monólogo: A história de um palhaço - Pontuação: 93,3
Proponente: MARCELO ARISTIDES DE LIMA - Título: Doriswaldo, pensando fora da bolha - Pontuação: 80
Proponente: GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA - Título: As 7 Quedas - Pontuação: 76,6
Proponente: RICARDO LOPES DE LIMA - Título: Primeiros passos para quem quer produzir vídeos profissionais - Pontuação: 75
Proponente: JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS - Título: Escultura em isopor - Pontuação: 71,6
Proponente: EDSON GALVÃO CREVENSKI DIAS - Título: História de Guaíra – 86 anos da igrejinha de pedra - Pontuação: 70
Proponente: EDMAR DE LIMA - Título: Malabares musicais - Pontuação: 68,33
Proponente: RYAN DAVES SILVA SILMANN - Título: Coreografia solo imagine - Pontuação: 65
Proponente: SARAH SCHWERZ - Título: Um minuto no tempo/lira acrobática - Pontuação: 65
Proponente: LILIAN ALEXANDRINA SILMANN - Título: Coreografia folhas secas - Pontuação: 60
Proponente: MATHEUS EDUARDO GONÇALVES CIOLA - Título: Aprenda o básico dos programas de tratamento fotográfico - Pontuação: 60
Proponente: MILENA MACEDO FERNANDES - Título: Oficina: reciclando com bolhas de sabão - Pontuação: 60
Proponente: RUAN GABRIEL LEMOS FRANCO - Título: Fotografia mobile para iniciantes - Pontuação: 60
Proponente: CAROLINE CARVALHO SOUZA - Título: Vídeo Música: sing in your heart - Pontuação: 56,6
Proponente: ADEMIR NERIS - Título: Oficina de ritmos - Pontuação: 55
Proponente: MARCIO ALFREDO GARCIA LARROZA - Título: Apresentação cultural por meio de vídeo - Pontuação: 53,33
Proponente: CRISTIAN APARECIDO DAMAZIO PERES - Título: Oficina de música - Pontuação: 51,66
Proponente: NILSON NOGUEIRA CIRILO - Título: Fanfarra - Pontuação: 51,66
Proponente: ADILSON LIMA DOS SANTOS - Título: Música popular - Pontuação: 50
Proponente: ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA - Título: No ritmo do samba - Pontuação: 50
Proponente: JOÃO BATISTA DA SILVA - Título: Sucesso anos 70 - Pontuação: 50
Proponente: JOSÉ LEITE DAS CHAGAS - Título: Podcast com o mestre circense Eduardo Borracha - Pontuação: 50
Proponente: MARISA DONISETE BOMBARDA - Título: Chinelo decorado - Pontuação: 50
Proponente: MARLI GONÇALVES DA CRUZ - Título: Feito à mão - Pontuação: 50
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO / Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 026/2021
Transferir a servidora NAYARA URBANO DA SILVA EDUVIRGEM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora NAYARA URBANO DA SILVA EDUVIRGEM, matrícula 986631, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.266.883-9-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 065.818.329-01, nomeada em 22 de março de 2013 para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a contar de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 027/2021
Transferir a servidora LUCIANA TEROEL AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora LUCIANA TEROEL AGUIAR, matrícula 996291, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.884.201-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 022.959.429-85, nomeada em 18 de fevereiro de 2014 para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 028/2021
Transferir a servidora FRANCIELLE STAUT.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora FRANCIELLE STAUT, matrícula 996351, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.481.865-6-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 053.548.969-24, nomeada em 24 de fevereiro de 2014 para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a contar de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 029/2021
Nomeia JESSICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia JESSICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.090.719-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 099.524.349-28, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com ônus para a mesma, a partir de 06 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeada, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 06 de janeiro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 031/2021
Transferir o servidor CRISTIANO DELARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor CRISTIANO DELARI, matrícula 993811, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.474.280-3-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 064.355.899-33, nomeado em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração